



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.869 de 6 de setembro de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/221001.00021.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.1680.0287- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.18	1.501	0000	60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.36	1.501	0000	60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 6 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.870 de 6 de setembro de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00187.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.110.000,00** (três milhões, cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	4440.41	1.500	1002	100.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	2.600	0000	3.000.000,00
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE				

REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	4490.52	1.500	1002	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.110.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	1.500	1002	100.000,00
	3390.30	2.600	0000	3.000.000,00
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	3390.30	1.500	1002	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.110.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 6 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.871 de 6 de setembro de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310101.00049.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	2.500	0000	200.000,00
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	2.500	0000	400.000,00
	3390.39	2.500	0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 6 de setembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.459

João Pessoa, 06 de Setembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e no Decreto nº 42.828, de 19 de agosto de 2022,

**R E S O L V E** nomear **GEORGIA MATIAS DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE ARISTIDES, no Município de Bom Sucesso, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.460

João Pessoa, 06 de Setembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **EDIANO DUARTE DE LIMA**, nomeado para o cargo de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE ARISTIDES, através do AG 2441, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2022.

Ato Governamental nº 2.461

João Pessoa, 06 de Setembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **BENEDITO TORRES FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE ARISTIDES, no Município de Bom Sucesso, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.462

João Pessoa, 06 de Setembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **ROBERTA OLIVEIRA DE LIMA**, nomeado para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE ARISTIDES, através do AG 2446, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2022.

Ato Governamental nº 2.463

João Pessoa, 06 de Setembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** designar **FERNANDO ANTONIO COSTA POLARY**, COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Símbolo CDS-3, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.464

João Pessoa, 06 de Setembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicações.pb.gov.br](http://www.sispublicações.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa Anual R\$ 400,00

Assinatura Impressa Semestral R\$ 200,00

Número Atrasado R\$ 3,00

Publicação do Extrato de Aditivo. Doc. 03603/22, Data: 12/01/2023 15:02. Responsável: DEPARTAMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CELSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, Símbolo CDS-3, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN.

Ato Governamental nº 2.465

João Pessoa, 06 de Setembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JACILENE EDUARDO DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.466

João Pessoa, 06 de Setembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ALERRANDRO MARTINS ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DE REGIME ESPECIAL DESEMBARGADOR FRANCISCO ESPINOLA, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.467

João Pessoa, 06 de Setembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
STANLEY GUSMAO DE PAIVA	1744313	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DE REGIME ESPECIAL DESEMBARGADOR FRANCISCO ESPINOLA	CSP-3
MARLOS DE MIRANDA CORDULA	1737732	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DE REGIME ESPECIAL DESEMBARGADOR FRANCISCO ESPINOLA	CSP-3

Ato Governamental nº 2.468

João Pessoa, 06 de Setembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
TIAGO DA COSTA PEIXOTO	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DR. ROMEU GONCALVES DE ABRANTES	CSP-2
JOSE DE ARIMATEA FIGUEIREDO TORRES JUNIOR	DIRETOR DA PENITENCIARIA DR. ROMEU GONCALVES DE ABRANTES	CSP-1
MADISON PEREIRA DE ARAUJO	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DR. ROMEU GONCALVES DE ABRANTES	CSP-2

Ato Governamental nº 2.469

João Pessoa, 06 de Setembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
LEONARDO RODRIGO NOVAES DE SANTANA	1633511	DIRETOR DA PENITENCIARIA DR. ROMEU GONCALVES DE ABRANTES	CSP-1
MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES	1687018	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DR. ROMEU GONCALVES DE ABRANTES	CSP-2

Ato Governamental nº 2.470

João Pessoa, 06 de Setembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GLEYBSON FERREIRA SILVA**, matrícula nº 1632540, do cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIARIA DR. ROMEU GON

Ato Governamental nº 2.471

João Pessoa, 06 de Setembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **PEDRO HENRIQUE ALVES VALOES**, matrícula nº 1876791, do cargo em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.472

João Pessoa, 06 de Setembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,  
**R E S O L V E** nomear **ALEXANDRE DE MORAIS ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONSULTOR TECNICO DO GOVERNO, Símbolo CAD-1, da Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 2.473**

**João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LUCIANA DA SILVA ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 2.474**

**João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **REJANE MARTINS DO CARMO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 2.475**

**João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GILBERTO SOARES DOS SANTOS JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 2.476**

**João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 292, de 27 de maio de 2020,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
THALITA MENDES DINIZ	ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	CAD-7
LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS	CHEFE DO NUCLEO DE PROCESSAMENTO	CGF-3

**Ato Governamental nº 2.477**

**João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
CLARICE GUERREIRO GALVAO	1862910	ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	CAD-7
THALITA MENDES DINIZ	1653849	CHEFE DO NUCLEO DE PROCESSAMENTO	CGF-3

**Ato Governamental nº 2.478**

**João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **LETICIA BARRETO FREIRE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

**Governamental nº 2.479**

**João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MILENA SANTOS COGO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

**Governamental nº 2.480**

**João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ANASTACIO BATISTA DE SOUSA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de

**Governamental nº 2.481**

**João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **KARYNA ELLEN VICTOR MATTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

**Governamental nº 2.482**

**João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FELIPE BEZERRA ALEXANDRE**, matrícula nº 1802500, do cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

**Governamental nº 2.483**

**João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **VICTORIA LOBO DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

**Governamental nº 2.484**

**João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **SAMIRE DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1827618, do cargo em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

**Governamental nº 2.485**

**João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

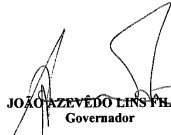
**R E S O L V E** nomear **ANDREIA XAVIER DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

**Governamental nº 2.486**

**João Pessoa, 06 de Setembro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FABIO AUGUSTO GALDINO DA SILVA**, matrícula nº 1867202, do cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

  
**JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO**  
 Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 392/2022/SEAD.**

**João Pessoa, 06 de setembro de 2022.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o Termo Aditivo nº 05 do Convênio nº 009/2017, de Cessão de Servidores, celebrado com o Estado de Paraíba, e Tribunal de Justiça do Estado de Paraíba, e em conformidade com o





**Art. 2º** - Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA EXTERNA Nº 013/2022

João Pessoa, 06 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Externa nº 007/2020, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 01/08/2020, página nº 017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação no DOE.

PORTARIA EXTERNA Nº 014/2022

JOÃO PESSOA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso das atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores TEREZA CRISTINA DE BRITO, matrícula nº 89.458-3, responsável pelo Almoxarifado, ILDEMAR OTÁVIO FERREIRA, matrícula 612.105-5 responsável pelo setor de Patrimônio, JOENILTON SATURNINO CAZÉ DA SILVA, matrícula nº 178.710-1, responsável pelo Setor de compras, CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA DINIZ, matrícula nº 619.158-4, responsável pelo Refeitório/Restaurante, para ficarem responsáveis pelos respectivos setores da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - PB.

Art. 2º - Cabem aos servidores formalmente designados como responsáveis.

I - fiscalizar e manter um controle sobre as entradas e saídas referente ao consumo das matérias-primas. II - deverão identificar os serviços e atividades considerados essenciais de acordo com as especificidades de cada setor e demandas da Instituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de publicação.

PORTARIA EXTERNA Nº 015/2022

JOÃO PESSOA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 19, item III do Decreto Estadual nº 10.762, datado de 09 de julho de 1985 e considerando a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 51.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores DANILO HONÓRIO DA SILVA, Matrícula: 177.138-8, DERECK FERNAND GESSEL, Matrícula 190.431-1, EFIJAIDE CARNEIRO CORRÊA, Matrícula: 127.450-38, comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP e do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH.

Art. 2º - Esta portaria tem vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação. João Pessoa, 06 de setembro de 2022

PORTARIA EXTERNA Nº 016/2022

JOÃO PESSOA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 19, item III do Decreto Estadual nº 10.762, datado de 09 de julho de 1985 e considerando a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 51.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Compete ao responsável pelo setor, em que ocorrer o trabalho, Atestar o Serviço referente à Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP e do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH.

Art. 2º - Esta portaria tem vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação. João Pessoa, 06 de setembro de 2022

  
IVANILDA GENTLE MATIAS  
Superintendente

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1.318/ GS

João Pessoa/PB, 06 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art. 44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, RANIERE MATHEUS PIMENTEL PAES BARBOSA, matrícula n.º 188646-1, CPF 089.617.824-28, para GESTOR DO CONTRATO N.º 011/2022/PROJETO AMAR cujo objeto se perfaz na aquisição de medicamentos básicos, Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia em 25/07/2022 nº 1736. Validação em 04/09/2022 nº 1101432, para responder cumulativamente

Orçamentária para a Reforma e Ampliação de Unidades Hospitalares previstas no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde - AMAR, conforme condições, especificações, parâmetros e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

  
RENATA VALÉRIA NÓBREGA  
Secretária de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 195/2022/GS/SEDH

João Pessoa, 05 de setembro de 2022

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 674/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora GILMARA ANDREA DE OLIVEIRA, com matrícula nº 186.987-7, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 674/2022, firmado com a empresa CLIMA SERVICES ENGENHARIA LTDA.


Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 221/GS/SUPLAN

João Pessoa, 25 de agosto de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda de acordo com Ato nº 36/2022-SUPLAN,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, CAIO ISMAEL SANTOS, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, Matrícula nº 770.680-4, CPF 088214715454, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Construção da E.E.E.F. Francisco Costa, em Duas Estradas/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0222/GS/SUPLAN

João Pessoa, 25 de agosto de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 36/2022-SUPLAN,

**RESOLVE:**

NOMEAR, SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial da Obra de Reforma e Ampliação da Granja Santana, em João Pessoa/PB, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data da sua publicação.

PORTARIA 0224/GS/SUPLAN

João Pessoa, 29 de agosto de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda de acordo com o Ato nº 37/2002-SUPLAN,

**RESOLVE:**

NOMEAR, RENAN CARNEIRO BARROS PINHEIRO, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial da Obra de Reforma e Adequação do Palácio da Redenção para Implantação das Futuras Instalações do Museu da História das Paraibas, em João Pessoa/PB, símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0225/GS/SUPLAN

João Pessoa, 29 de agosto de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 37/2022-SUPLAN,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ, Gerente em Comissão, Símbolo CAS-3, Matrícula nº 770.680-4, CPF 088214715454, para responder cumulativamente

pela Gerência Setorial da Obra de Implantação do Parque Linear Parahyba 4, em João Pessoa/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA GS/226/SUPLAN**

**João Pessoa, 29 de agosto de 2022**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 37/2022-SUPLAN,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, VIVIANE BRITTO PESSOA DE LUCENA**, Engenheira Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.679-1, CPF 03259954430, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação (Ginásio Reduzido com Vestiário) da Escola Cacique Iniguaçu, em Marcação/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA 0227/GS/SUPLAN**

**João Pessoa, 29 de agosto de 2022**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 037/2022-SUPLAN,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, VITANAEL ALVES DE AQUINO NETO**, Engenheiro Eletricista, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.616-2 CPF 003203876230, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Manutenção dos alimentares de Quadros Terminais da C.I.T. Mestre Sivaçu, em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

**Portaria nº 652**

**João Pessoa, 06 de setembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **ADV. RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2022/20698**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidor lotado no Centro Estadual Experimental de Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, localizado em João Pessoa/PB.

**Portaria nº 653**

**João Pessoa, 06 de setembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Lourivaldo João da Silva**, matrícula nº 130.219-1, atualmente exerce o cargo de professor do C.E.E.E.A. Sesquicentenário;

**CONSIDERANDO** a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor da supracitada vice-diretora, elencadas no Processo nº **SEE-PRC-2022/20698**, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

**CONSIDERANDO** que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

**CONSIDERANDO** a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

**RESOLVE:**

Afastar em caráter preventivo o servidor **Lourivaldo João da Silva**, matrícula nº 130.219-1, professor do C.E.E.E.A. Sesquicentenário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido o servidor afastado deverá se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

**Portaria nº 654**

**João Pessoa, 06 de setembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, e,

**CONSIDERANDO** a missão do Governo de fortalecer a educação básica da Rede Estadual de Ensino, criando condições para o pleno desenvolvimento do estudante, proporcionando condições técnicas à sua formação integral;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.026/2021, de 12 de agosto de 2021, que instituiu o “Regime de Colaboração em Educação da Paraíba – Integra Educação Paraíba”;

**CONSIDERANDO** a disposição constitucional, quanto à cooperação federativa, nos termos do art. 211 da Carta Magna, bem como o esforço comum dos sistemas de ensino para superação dos desafios de alfabetização e letramento, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apoiar a Rede Estadual de Ensino e as Redes Municipais de Ensino dos municípios parceiros, para atingir as metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação e no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba (SEECT-PB) é o órgão responsável pelos processos de avaliação e manutenção das metas e instrumentos do Regime de Colaboração, referentes aos processos contidos nos eixos de atuação do Integra.

**RESOLVE:**

[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo. Doc. 03603/22. Data: 12/01/2023 15:52. Responsável: Carlos A. L. Sarmento. Impresso por convidado em 25/07/2023 17:36. Validação: 1DD6.B194.F611.3D67.D0C0.D773.7460.F354.

### CAPÍTULO I

#### DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA DA PARAÍBA(SALEP)

Art. 1º Instituir o Sistema de Avaliação em Larga Escala da Paraíba (SALEP), com a finalidade de avaliar e melhorar, de forma contínua, a qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes da educação básica da Paraíba, a ser operacionalizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Regime de Colaboração Integra Educação Paraíba.

§ 1º O SALEP consiste em um sistema de avaliação externa em larga escala, por meio da produção e da disponibilização de dados e de informações sobre os processos de ensino e de aprendizagem, com o objetivo de propiciar a reflexão dos gestores estaduais e municipais de educação, e dos profissionais nas respectivas unidades escolares, a respeito de como corrigir o déficit de aprendizagem e atingir as metas propostas.

§ 2º Os instrumentos do SALEP serão aplicados em todas as unidades da Rede Estadual de Ensino e em todos os municípios aderentes ao Integra Educação Paraíba.

Art. 2º Constituem o público-alvo do SALEP:

- I- os estudantes da educação básica matriculados na Rede Estadual de Ensino da Paraíba;
- II- os estudantes da educação básica matriculados nas Redes Municipais de Ensino, dos municípios que realizarem prévia adesão ao Integra Educação Paraíba;

### CAPÍTULO II

#### DOS PRINCÍPIOS DO SALEP

Art. 3º São princípios do SALEP:

- I- a qualidade técnica dos instrumentos utilizados na coleta de dados e informações;
- II- a ética nos procedimentos de condução do processo da avaliação e seu uso como instrumento de gestão de políticas públicas no âmbito do Estado da Paraíba

### CAPÍTULO III

#### DOS OBJETIVOS DO SALEP

Art. 4º São objetivos gerais do SALEP:

- I- Promover a cooperação e a integração, em regime de colaboração, entre Estado e Municípios, estabelecendo normas relativas ao processo avaliativo e seus desdobramentos para a integração entre a Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba e as Secretarias Municipais de Educação do Estado nas políticas públicas, programas e ações educacionais;

II- Gerar dados e informações consistentes, periódicas e comparáveis sobre a situação da escolaridade básica nas redes públicas de ensino da Paraíba, para subsidiar os gestores do ensino no monitoramento das políticas voltadas à melhoria da qualidade do ensino;

III- Fortalecer as ações do Integra Educação Paraíba, enquanto política estadual de Regime de Colaboração em Educação;

IV - atuar como norteador de políticas públicas que tenham como principal foco a promoção de melhorias na Educação e o atingimento das metas previstas em normativas estaduais e federais;

Parágrafo único. Os resultados do SALEP constituir-se-ão em parâmetros para a definição de políticas públicas de educação para as redes públicas de ensino.

Art. 5º São objetivos específicos do SALEP:

I- Nortear e subsidiar a implantação e a implementação de Políticas Públicas de Educação no âmbito do Estado;

II- Fornecer às escolas e à sociedade paraibana informações relacionadas ao aprendizado dos estudantes da educação

III- implementar a cultura de avaliação no processo de ensino do Estado;

IV- Orientar os programas de formação dos profissionais de educação que atuam nas unidades de ensino que ofertam a educação básica;

V- Obter dados e informações sobre o desempenho dos estudantes em relação ao desenvolvimento das competências e das habilidades cognitivas referentes às etapas da educação básica;

VI- Identificar fatores externos e internos às escolas que influenciam na aprendizagem dos estudantes;

VII- Construir indicadores relativos à aprendizagem que contribuam para o sucesso da gestão escolar;

VIII- Desenvolver competências técnica e científica na área de avaliação da Educação Básica no Estado da Paraíba, para fortalecer a cooperação entre as instâncias envolvidas.

### CAPÍTULO IV

#### DOS INSTRUMENTOS E DAS DIMENSÕES DO SALEP

Art. 6º O SALEP é um sistema composto por instrumentos que permitem a produção e a disseminação de evidências, estatísticas, avaliações e estudos a respeito da qualidade das etapas que compõem a educação básica.

§ 1º São instrumentos do SALEP:

I - Testes cognitivos de avaliação externa de desempenho escolar, com foco em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza;

II - Questionários contextuais acerca de fatores associados à:

a) aprendizagem (índice socioeconômico, clima escolar, práticas pedagógicas e índices de expectativas), à infraestrutura (física e tecnológica);

b) gestão escolar.

§ 2º A avaliação de desempenho externa consistirá em testes cognitivos, nas áreas supracitadas, para os estudantes da educação básica, e será pautado na Matriz SAEB, em vigor, e na Proposta Curricular do Estado da Paraíba, na sua versão mais atual para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

§ 3º A extensão do processo de avaliação para os demais componentes curriculares e disciplinas da educação básica será progressiva, de acordo com a capacidade operacional e financeira da Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia.

Art. 7º O SALEP tem como referência as seguintes dimensões de qualidade para a avaliação da educação básica:

I - Ensino e aprendizagem;

II - Equidade;

III - Profissionalização docente.

- IV – Gestão Escolar;  
V - Regime de Colaboração

### CAPÍTULO V PERIODICIDADE DAS AVALIAÇÕES

Art. 8º As avaliações no âmbito do SALEP serão realizadas anualmente, de forma censitária, e não poderão ser utilizadas como critério de aprovação ou reprovação do estudante.

Art. 9º. Ao final de cada avaliação, será gerado um painel de aprendizagem para cada Rede Municipal aderente ao Integra Educação Paraíba e para as escolas da Rede Estadual de Ensino.

### CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DOS PARTICIPANTES DO SALEP

Art. 10. À Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia, na condição de órgão gestor e organizador do SALEP, compete:

- I - Regular, por meio de Portaria, as disposições deste Decreto;  
II - Implementar os procedimentos necessários à aplicação da avaliação;  
III - Expedir o cronograma anual para a aplicação do SALEP;  
IV - Apresentar às escolas os resultados da avaliação;  
V - Propor formação aos profissionais das escolas, fundamentada nos resultados do SALEP;

VI - Disponibilizar o SALEP às redes municipais dos municípios aderentes ao Integra Educação Paraíba, bem como orientar e acompanhar a sua aplicação.

Art. 11. As Secretarias Municipais de Educação, aderentes ao Integra Educação Paraíba, deverão:

- I - Cumprir as obrigações previstas na Lei nº 12.026/2021;  
II - assegurar a participação de todas as escolas que ofertam educação básica, pertencentes à Rede Municipal de Ensino dos respectivos municípios;  
III - apoiar a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia na logística de aplicação;  
IV - utilizar os resultados da avaliação como instrumento norteador das políticas públicas do município.

### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Secretário de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia, a qualquer tempo, desde que se faça necessário, poderá editar normas complementares ao cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 120/2022/GP/FUNDAC

João Pessoa, 16 de julho de 2022.

**Estabelece escala de serviço dos agentes socioeducativos em todas as Unidades de Atendimento Socioeducativo da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" e adota outras providências.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995,

**Considerando** a necessidade de adequar a escala de trabalho dos agentes socioeducativos à rotina correta dentro dos parâmetros de segurança e demais normas atinentes à espécie;

**Considerando** o poder discricionário da administração e a possibilidade de definição dos critérios para a realização de permutas de labor entre os agentes socioeducativos;

DETERMINA:

Art.1º Todas as unidades de atendimento socioeducativo adotarão a escala de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso como escala padrão.

§1º Será facultativa a escala de 12h por 36h exclusivamente para plantão diurno, à critério do Diretor da Unidade Socioeducativa e submetida à decisão da DIRAD, que poderá delegar à COPES a aprovação, sempre prezando pela menor onerosidade ao Erário Público e ao Princípio da Eficiência.

§2º As escalas e permutas serão de responsabilidade exclusiva da Coordenação de Segurança, que apreciará e validará os pedidos, com comunicação obrigatória para a Presidência, mediante aprovação prévia da Direção da Unidade.

Art.2º Os agentes socioeducativos PCD's poderão optar pela escala de 24x72 ou pela escala de 12x36, devendo realizar sua opção por escrito com endereçamento à Direção de sua unidade de trabalho que deverá encaminhar imediatamente o pedido à Coordenação de Segurança para deliberação.

Art.3º Os agentes socioeducativos em regime de trabalho especial terão escala de 4(quatro) horas diárias de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único. Qualquer situação excepcional deverá ser encaminhada à direção da unidade e os casos omissos serão encaminhados à Presidência para deliberação.

Art.4º Fica estabelecida a permissão para a realização de permutas entre os agentes socioeducativos e os supervisores em cada Unidade de Atendimento Socioeducativo da FUNDAC, devendo ser obedecidos os seguintes critérios:

I – A permuta ocorrerá entre agentes das mesmas Unidades de Atendimento Socioeducativo;

II – Os agentes

III – O agente solicitante da permuta não poderá possuir mais de duas faltas injustificadas ou ter apresentado atestados médicos nos últimos dois meses;

IV - O agente solicitante da permuta não poderá possuir mais de dois atrasos ou saídas antecipadas do horário de trabalho em dois meses consecutivos anteriores à solicitação;

V - O agente solicitante da permuta não poderá descumprir os procedimentos de rotina de segurança;

VI - O agente solicitado para a realização da permuta não poderá trabalhar em dois plantões consecutivos, ou ainda, violar a folga prevista para a saúde e segurança do trabalhador, entre o intervalo *interjornada*, que não poderá ser inferior às 24(vinte e quatro) horas de descanso após as 24 (vinte e quatro) horas de labor.

Art.5º Os agentes socioeducativos deverão solicitar a permuta com no mínimo 72(seenta e duas) horas de antecedência, devendo assinar o termo de permuta contido no Anexo I. que deverá ser anexado ao controle de frequência do solicitante.

Art. 6º As escalas previstas no artigo 1º desta Portaria deverão obedecer ao disposto no artigo 2º da Lei Estadual nº 10.897/2017, garantindo a jornada máxima de 40(quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Os Supervisores das unidades, cuja função de confiança da presidência ou da direção da unidade, com caráter ad nutum, é exercida exclusivamente por agente socioeducativo efetivo, obrigatoriamente inserido na escala de 24x72 horas.

Art.7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, incluindo a Portaria nº 015/2022/GP/FUNDAC de 06 de janeiro de 2022, e a Portaria nº087/2022/GP/FUNDAC de 03 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

### PORTARIA EXTERNA Nº 127/2022/GP/FUNDAC

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o Relatório constante no Livro de Ocorrências da unidade socioeducativa CSE enviado no dia 05/09/2022 à esta Presidência e relatório de escuta qualificada, onde constam indícios de agressão a socioeducando, bem como Laudo Traumatológico nº 03.01.05.092022.021421;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo Administrativo junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo disciplinar face aos servidores José Virgínio da Silva, matrícula 664.323-0 e Elton Júnior Rodrigues, matrícula 664.156-3.

Art. 2º - Haja vista a gravidade da imputação, bem como para resguardar o bom andamento dos trabalhos da comissão e da unidade socioeducativa, determino o afastamento preventivo dos servidores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 135 da LC 58/2003, podendo ser prorrogado por igual prazo caso não tenha se encerrado o processo.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.



FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES  
Presidente FUNDAC

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0037/2022

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula n.º 111.193-5, para Gestor do Contrato FERH nº 0011/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa para realizar desobstrução e definição da calha do Rio Paraíba no trecho que corresponde após a barragem Argemiro Figueredo (Acauã) até a barragem Acauã Mirim em Itabaiana, localizadas no Estado da Paraíba, conforme projeto básico.**

Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará o servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.  
Publique-se.





## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 075/2022-DG/CHRDJC

Patos, 06 de setembro de 2022

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0021/2022		Gestor	Luciana Coutinho Honório da Costa e Souza	911.025-9	007.915.704-10
0022/2022					
0023/2022					
0024/2022					
0026/2022					
0028/2022					
0030/2022	Aquisição de Material Médico	Fiscal	Cleudson Torres Ferreira	910.836-0	052.335.124-08
0031/2022					
0032/2022					
0033/2022					
0034/2022					
0035/2022					
0036/2022					

Art. 3º Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES**

Diretor Geral

Matricula 180.320-4

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 115/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Art. 1º Designar o servidor JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA, matrícula nº 187.686-4, CPF nº 076.512.414-95, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0161/2022	Serviço de dedetização predial e manutenção, limpeza e desinfecção química de reservatórios d'água	Ambiental Controle de Pragas Ltda (KLIN) - CNPJ nº 07.833.708/0001-72

Art. 2º O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 117/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Art. 1º Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1, CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos abaixo relacionados pelo período de sua vigência:

Contrato nº	Objeto	Empresa
0156/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - CNPJ: 14.425.382/0001-00
0157/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs	MASTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.484.825/0001-12
0158/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075/0001-29
0159/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs	BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 04.925.272/0001-53
0160/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs	A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 34.813.172/0001-04

[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo - Doc. 03603/22. Data: 12/07/2023 15:52. Responsável: Carlos A. L. Sarmento.

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos. Impresso por convênio em 25/07/2023 às 17:36. Validação: 1DD6-B194-F611-3D67-B0C0-D773-7160-F354.

acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**LAÉCIO BRAGANTE DE ARAÚJO**

Diretor Geral

Matricula 99.780-3

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 316/2022/DS

João Pessoa, 02 de Setembro de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS FELIPE ZANELLA, matrícula 1965-8, como gestor do contrato firmado entre este Departamento e o Instituto dos Cegos da Paraíba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 318/2022/DS

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor EDIJAILSON DE ALMEIDA SILVA, matrícula 1976-3, para responder, cumulativamente, pela Chefia da 13ª CIRETRAN localizada no município de Catolé do Rocha/PB, pelo período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2022, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 320/2022/DS

João Pessoa, 06 de Setembro de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores ROCHESTER GUIMARAES DO VALE, matrícula 2216-1, e RUBEAN CAITANO DOS SANTOS, matrícula 4245-5, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 309/2022/DS

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2022/03196, oriundo do Comando Geral da Polícia Militar - 2º BPM, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT - Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
522.364-4	JONATHA MIDORI YASSAKI
522.363-6	THIAGO DI LELIS FARIAS DANTAS
523.357-7	WHESLEY ARAÚJO DE AMORIM
525.593-7	ARYELLY DUARTE DA COSTA
528.792-8	MATEUS SILVA TAVARES
528.812-6	KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA
521.209-0	ANACLETO VIEIRA DE SOUSA
524.676-8	ALDO JORGE BARBOSA DA SILVA
529.699-4	DNILSON DA ROCHA BARBOSA
529.708-7	PEDRO GUIMARÃES ALVES CÂMARA
529.712-5	ELISSANDRA DO NASCIMENTO BENÍCIO
529.714-1	ELIABE AFONSO DE SOUSA JUNIOR
522.018-1	ANTONIO FAGNER BARBOSA DO NASCIMENTO
521.032-1	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO
521.052-6	FABRICIO MATIAS DO NASCIMENTO
521.062-3	ISRAEL DA SILVA MARQUES

522.132-3	JEFFERSON SOUSA PAULINO
529.110-1	THYAGO TORRES MARTINS
521.742-3	ALANJONES ALVES DANTAS
522.026-2	EVANDRO INACIO DA SILVA
522.763-1	ESDRAS DE ARRUDA BATISTA
523.215-5	JOSE RAFAEL ROCHA PORDEUS
523.537-5	JOAO BATISTA MOTA DO REI JUNIOR
523.689-4	ERICK WAGNER ALVES ARRUDA
523.759-9	JACKSON THARCILIO VIEIRA RUFINO
524.111-1	JOELMIR COSTA DE ALMEIDA
524.207-0	RAFAEL DE SOUSA CABOCLIO
524.251-7	RONNIERY EMMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA
524.343-2	GERALDO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
524.546-0	JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES DOS SANTOS
525.560-1	ALCIMERE DA SILVA RODRIGUES
526.254-2	THIAGO SILVA E SOUSA
528.117-2	FRANCISCO DIEGO BARRETO SÁ
529.910-1	JAILTON BATISTA PAZ JUNIOR
530.037-1	JOÃO EMANUEI ANDRADE DE ALMEIDA
530.982-4	THIAGO BARRETO ALVES
531.068-7	WICTOR HUGO NOBERTO FERREIRA DOS SANTOS

**Art. 2º** - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 073 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme processo DER-PRC-2022/04750;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o engenheiro **ROBERTO SATURNINO BARBOSA PAULO GOMES**, matrícula 9495-1, inscrito no CPF sob nº 051.543.284-93, como Gestor do contrato **PJ-049/2022**, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-033, Trecho: Praia de Campina/Entr. PB-035/Rio Tinto, com aproximadamente 20,83Km.

**Art. 2º.** O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria nº 004/2022

Campina Grande, 06 de setembro de 2022

O PRESIDENTE da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba- FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de fevereiro de 1998.

**Considerando** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**Considerando** o Termo de Protocolo nº 0093/2021 FAPESQ/SEECT, que tem por objeto a mútua cooperação entre o SEE/PB e a FAPESQ/PB, para execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, que visem o desenvolvimento da educação básica, ensino superior e setores produtivos prioritários;

**Considerando** o compromisso do Governo do Estado em implementar ações que potencializem o desenvolvimento de programas e projetos que fomentem o desenvolvimento profissional, estudantil, bem como de políticas públicas educacionais e de ciência, tecnologia e inovação.

**Considerando** a necessidade de atualização, ampliação e qualificação das atividades desenvolvidas pelos bolsistas vinculados ao Programa TV Paraíba Educa;

**Considerando** o que disciplina o Subitem 13.2, constante nos editais nº 06/2021; 13/2021; 15/2021; 17/2021 e 45/2021 de Seleção de profissionais para compor equipe do Projeto Tv Paraíba Educa;

**Considerando** a mudança no contexto pandêmico, resultando no retorno às atividades de forma 100% presenciais nas escolas da rede estadual da Paraíba;

**Considerando** a relevância dos conteúdos produzidos pela TV Paraíba Educa, como reforço às atividades de ensino e aprendizagem.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer as cargas horárias e respectivas remunerações a serem percebidos pelos bolsistas selecionados através dos editais nº 06/2021; 13/2021; 15/2021; 17/2021 e 45/2021, de Seleção de profissionais para compor equipe do Projeto Tv Paraíba Educa conforme definições de carga horária e valor por função, de acordo com as definições abaixo:

FUNÇÃO	EDITAL DE SELEÇÃO	CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES	VALOR DA BOLSA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2022	VALOR DA BOLSA A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2022
Apoio Técnico da Coordenação Geral	Edital nº 06/2021	20h Semanais	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00
Apoio Técnico	Edital nº 06/2021	15h semanais	R\$ 1.800,00	R\$ 1.500,00
Supervisor de Etapa de Aprendizagem	Edital nº 15/2021	20h Semanais	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00
Apoio Técnico das Coordenações de Área do Conhecimento	Edital nº 17/2021	15h semanais	R\$ 1.300,00	R\$ 1.500,00
Apoio técnico	Edital nº 13/2021	15h semanais	R\$ 1.800,00	R\$ 1.500,00
Apoio Técnico da Coordenação Geral	Edital nº 45/2021	20h Semanais	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Apoio Técnico das Coordenações de Área do Conhecimento	Edital nº 45/2021	15h semanais	R\$ 1.300,00	R\$ 1.500,00

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

  
ROBERTO GERMANO COSTA  
FAPESQ

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 033/2022

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAIBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, o servidor

**JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA**, cargo Assessor Técnico da Subgerência Regional de Atendimento, matrícula 143.077-1, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, retornando dia 05 de outubro de 2022, se dia útil.

**Publique-se, CUMPRA-SE.**

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

  
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

## Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria Nº 104/2022/MDPF/DG

Patos, 02 de setembro de 2022

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 128/2022	Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de recepção e portaria	Gestor	VAGNER ANDERSON DOS SANTOS ARRUDA	914.884-1	082.333.684-07
		Fiscal	JOAQUIM SIMOES DOS SANTOS NETO	909.003-7	112.354.424-70

**Art. 2º.** Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

**Art. 3º.** Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Publique-se e cumpra-se.**

  
Sefora Cândida Meira de Vasconcelos  
DIRETORA GERAL - MDPF

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 722

308



feridas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4483-22**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA SERNITA FURTADO MACIEL**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO DE PAULA MACIEL**, matrícula nº. **44.586-0**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 725**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4579-22**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO LUCAS DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº. **81.305-2**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 726**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4583-22**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSSANA ALVARES DA SILVA ANDRADE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CARLOS AUGUSTO CESAR DE ANDRADE**, matrícula nº. **80.989-6**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, §1º, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 727**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4601-22**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO GALDINO DA SILVA FILHO**, matrícula nº. **90.227-6**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 728**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4453-22**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOAO NOBREGA DE ALMEIDA**, matrícula nº. **017.900-1**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 729**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4588-22**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA ALBUQUERQUE DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO JOÃO DA SILVA**, matrícula nº. **502.326-2**, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 17 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 731**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4609-22**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ RAMOS SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula nº. **121.113-7**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, §1º, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 732**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4764-22**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ RAMOS SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula nº. **58.174-7**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 733**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4801-22**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MAGDA FIRMINO FERNANDES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**, matrícula nº. **64.228-2**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 734**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4920-22**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SONIA MARIA GUEDES PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **RINALDO JOÃO GUEDES PEREIRA**, matrícula nº. **612.309-1**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 740**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4156-22**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CECÍLIA VENTURA ALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **INALDO NUNES PERERIRA**, matrícula nº. **166.048-9**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 23, §8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 746**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4428-22**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **NATÁLIA ALVES BARBOSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EMILSON ALVES BARBOSA**, matrícula nº. **144.258-9**, com base no art. 19, §2º, alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 22 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 748**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4952-22**.

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VALDIRA DUARTE DE LIMA MACHADO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EDSON GALVÃO MACHADO DA SILVA**, matrícula nº. **309.144-1**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, §1º, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 22 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 753**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4814-22**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARILENE DE LIMA CAMPOS DE CARVALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MANUEL SOARES DE CARVALHO NETO**, matrícula nº. **57.816-9**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 24 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 755**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5341-22**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LUIZ PEDRO NETO LIMA COELHO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **CÍCERO ADELINO CÔELHO LIMA**, matrícula nº. **93.535-2**, com base no art. 19, §2º, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 757**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5268-22**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **HYARA DE FÁTIMA ANACLETO DANTAS FERNANDES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EDMILSON FERNANDES DINIZ**, matrícula nº. **522.797-6**, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 40 da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 09 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 684**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4585-22**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **APOLLO CARVALHO DOS SANTOS SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **ROGÉRIO CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº. **524.085-9**, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 40, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 16 de agosto de 2022.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBprev

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 544/2022**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) **PROCESSO (S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matricula
01	5049-22	ADEILSON LIMA DA SILVA	519.772-4
02	5064-22	CARLOS ALBERTO DA SILVA MELLO	514.981-9
03	5092-22	DEMETRIO DE ALBUQUERQUE MELO JUNIOR	514.372-1
04	5068-22	ERY DE CARVALHO	517.576-3
05	5086-22	EDUARDO MORAIS DO NASCIMENTO	512.202-3
06	5133-22	EUNI DANTAS WANDERLEY	516.705-1
07	5166-22	FRANCISCO RUFINO LEITE	516.345-5
08	5151-22	JOSENILTON AVELINO DA SILVA	515.242-9
09	5120-22	JOÃO CARLOS FABRICIO GOMES	503.566-0
10	4888-22	JOSÉ GUTEMBERG BARROS DA SILVA	510.454-8
11	4947-22	JOSÉ WILLIAMS ALVES DA CRUZ	510.879-9
12	5248-22	JOSIBIAS ALCANTARA DA FONSECA	501.219-8
13	5163-22	LUIZ PAULINO CORREIA	515.008-6
14	4957-22	MARCOS ANTONIO DA SILVA	512.820-0
15	4977-22	ORLANDO VIEIRA DE ANDRADE	513.783-7
16	5084-22	PEDRO DUTRA BARBOSA DA SILVA	515.261-5
17	5048-22	VALMIR GOMES DA SILVA	517.025-7
18	4846-22	VALDENICE DOS SANTOS SILVA	511.893-0

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 558/2022**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) **PROCESSO (S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matricula
01	5305-22	CARLOS ALBERTO FERREIRA	515.875-3
02	5363-22	DAMIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	510.468-8
03	5349-22	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	502.928-7
04	5289-22	GILMAR VIEIRA DA SILVA	512.875-7
05	4961-22	JOSEILSON DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	517.060-5
06	5274-22	KALINA LIGIA PEREIRA DE SOUSA	519.205-6
07	5546-22	LUIZ VELOZO ANDRADE SOBRINHO	516.990-9
08	5594-22	MARIO TRAJANO DE OLIVEIRA	505.118-5
09	5312-22	MANOEL FERREIRA PASSOS	511.188-9

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº554/ 2022**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(S)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
1	5025.22	ELIANE DE ARAUJO LIMA	515.160.554-20	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
2	4268.22	EDNALDO ALMEIDA SANTOS	096.299.554-15	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
3	4401.22	LUIZ CARLOS CARDOSO VIEIRA	569.205.804-97	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
4	2114.22	MARIA BERENICE ARAUJO DA NÓBREGA	000.829.994-30	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
5	5073.22	MARIA LUCIA RIBEIRO MARINHO	141.287.214-68	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
6	4851.22	MARIA VIANA NETA	110.700.994-49	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
7	4488.22	PAULO ANTONIO DE ARAUJO	219.380.594-68	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
8	4371.22	SAULO NASCIMENTO GOMES	359.489.571-87	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 05 de setembro de 2022

**RESENHA/PBPREV/GP/ Nº556/ 2022**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(S)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
1	3731.22	DELANO PINHEIRO BELMONT	140.956.704-44	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
2	4627.22	SENISE SOBREIRA	282.007.564-91	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
3	4721.22	SOLOM ALVES DINIZ	133.071.854-20	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBprev

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado**  
**da Administração**

**ATO PÚBLICO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS**

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.025.392-7	513.931-7	AGUINALDO JOSÉ JUVENAL FILHO
02	22.025.638-1	526.358-1	RAFAEL SILVA DE PONTES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Presidente: José Antonio Coelho Cavalcanti

Presidente: José Antonio Coelho Cavalcanti

Presidente: José Antonio Coelho Cavalcanti



## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46  
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Pelo presente Edital, convidamos os acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 11:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, por vídeo conferência. Quando será tratado: I – Eleição e posse do membro titular no Conselho de Administração da CINEP, para cumprimento do restante do mandato; II - Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

**RÔMULO SOARES POLARI FILHO**  
Diretor Presidente da CINEP

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

**EDITAL Nº 015/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXIBIÇÃO DE FILMES PARAIBANOS DE CURTA-METRAGEM, MÉDIA-METRAGEM E LONGA-METRAGEM PARA O CINE BANGUÊ.**

#### ERRATA

O Governo do Estado da Paraíba, a *Secretaria de Educação, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc*, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; de acordo com o Processo Administrativo **FEC-PRC-2022/00702**; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de propostas de exibição de filmes paraibanos de curta-metragem, média-metragem e longa-metragem para o Cine Banguê**, conforme os termos e condições estabelecidos no Regulamento.

#### Onde lê-se:

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba.

2.2 - Este Edital admite a inscrição de:

2.2.1 Pessoas Físicas;

2.2.2 Microempreendedores Individuais (MEI), em nome do(a) artista; e

2.2.3 Pessoa Jurídica, cujo representante legal seja o(a) próprio(a) artista.

2.3 Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e do presidente da Funesc.

2.4 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.

2.5 Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

#### Leia-se:

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 24/2022

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL À INOVAÇÃO - PETI PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ torna público o resultado final do Edital nº 24/2022.

RESULTADO FINAL APÓS RECURSO

PROPONENTE	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
Roberto Vilmar Satur	Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus João Pessoa	9,1	Aprovada
Kelly Cristiane Gomes da Silva	Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus João Pessoa	9,2	Aprovada

IPDFI Publicação do Extrato de Edital - Doc. 03603/22. Data: 12/09/2023 15:52. Responsável: Carlos A. L. Sacramento.

Impresso por convidado em 25/07/2023 17:36. Validação: 1DD6-B194-6619-3D67-8000-D773-7180-P354

Bolivar Ponciano Goulart de Lima Damasceno	Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus Campina Grande	9,1	Aprovada
Rennan Pereira de Gusmão	Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campus Campina Grande	9,1	Aprovada
João Ricardo Freire de Melo	Instituto Federal da Paraíba (IFPB), Campus Guarabira	8,2	Aprovada

Campina Grande, 06 de setembro de 2022.

**ROBERTO GERMANO COSTA**  
Presidente da FAPESQ

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE E DA REDE ESCOLA DA ESP/ SES-PB  
EDITAL ESP-PB Nº 16/2022

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB), considerando a necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde, qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço TORNA PÚBLICA a realização da seleção para Preceptor, Tutoria e Coordenação do: 1) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 2) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 3) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; 4) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 5) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica; 6) Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU); 7) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral; 8) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 9) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sertão); 10) Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade. Bem como seleciona bolsistas para Apoio Técnico Pedagógico do Núcleo de Residências em Saúde e do Núcleo da Rede Escola SUS - PB da ESP-PB, conforme regras estabelecidas neste edital.

#### 1. DO OBJETO.

1.1 - Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para BOLSISTAS da equipe técnico pedagógica dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde: 1) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 2) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 3) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; 4) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 5) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica; 6) Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU); Para preceptores dos programas de Residência Médica: 1) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral; 2) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 3) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sertão); 4) Medicina de Família e Comunidade. Bem como seleciona bolsistas para Apoio Técnico Pedagógico do Núcleo de Residências em Saúde e do Núcleo da Rede Escola SUS - PB da ESP-PB.

1.2 - Os candidatos vinculados aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia e em Enfermagem Obstétrica, Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica e Coordenação da COREMU serão alocados no município de João Pessoa-PB;

1.3 - Os candidatos vinculados ao Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial serão alocados no município de Campina Grande-PB;

1.4 - Os candidatos vinculados ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva poderão ser alocados nos municípios de Cajazeiras, Catolé do Rocha ou Sousa;

1.5 - Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia serão alocados no município de Patos-PB.

1.6 - Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade podem ser alocados nos municípios de: Curral de Cima, Cachoeira dos Índios, Ingá, São José de Piranhas ou Uiraúna.

1.7 - Os candidatos a Apoio Técnico do Núcleo de Residências em Saúde e da Rede Escola SUS - PB serão alocados na ESP-PB, no município de João Pessoa-PB.

1.8 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes. Os candidatos classificados poderão ser convocados, caso haja vacância futura de vagas, por desistência, ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção.

1.9 A convocação de candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no site da Escola de Saúde Pública (ESP-PB).

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que aleguem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Quantitativo de bolsas por área de atuação, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II - Das atividades a serem desenvolvidas;

Anexo III - Declaração de disponibilidade de tempo e compromisso do bolsista para realizar as atividades previstas para atuação nos Programas de Residência em Área Profissional em Saúde e Programas de Residências Médicas (Apenas para os cargos de Coordenação, Tutoria e Preceptor);

Anexo IV - Declaração de responsabilidade do bolsista em relação a Cuias e Cuias de Entrevista;

Anexo V - Declaração de responsabilidade do bolsista em relação a Cuias de Preceptor, Tutoria e Coordenação)

de Programas de Residência em Área Profissional em Saúde e de Programas de Residências Médicas;  
2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.  
2.5. O resultado definitivo terá validade de 06 (seis) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação no site da ESP-PB.

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovadas por meio de processo de avaliação das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão relacionada ao programa, projeto ou curso do qual for participante, a depender da necessidade da instituição.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

2.8 Poderão participar da presente seleção os interessados que atendam ao Perfil, à Formação e aos Requisitos do perfil a que o participante concorreu, exigido no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária, conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações ou dos projetos pedagógicos dos programas e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do programa ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto).

### 3. DAS ATIVIDADES.

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2. Além das atividades previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo e devem além das obrigações presentes nos Regimentos Internos das Comissões de Residência Médica e Multiprofissional da SES-PB.

### 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS.

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, previsto no Anexo I;
- Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação sejam em software livre, público ou proprietário;
- Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Classe;
- Morar preferencialmente no município sede do Programa de Residência (para os cargos de preceptor e tutoria).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

### 5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas de 08 a 21 de Setembro de 2022, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/iimT1mTmWemi8qAF6>

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5 No ato da inscrição, os candidatos deverão sinalizar o município onde desejam atuar de acordo com o local sede do programa. Caso o candidato sinalize um município que não é sede para o seu programa, a inscrição será considerada nula.

5.5.1 A ESP-PB pode realocar os candidatos de acordo com a necessidade e em virtude do não preenchimento de vagas.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:

- Currículo *Lattes* Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo IV), para todas as áreas de atuação;
- Declaração de exercício profissional em Unidade Pública de Saúde, apenas para as funções de preceptor, tutor e coordenador de Programa de Residência e da COREMU;
- Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19, para todas as áreas de atuação;
- Declaração que comprove experiência em gestão em saúde (para as bolsas de coordenação de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde em Unidades de Saúde em Gestão em Saúde).

e Coordenação da COREMU).

5.7. Os documentos necessários para comprovar o Currículo *Lattes* Atualizado, devem ser anexados ao formulário de inscrição **EM ANEXO ÚNICO**.

5.8. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.9. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informada no formulário de inscrição.

5.11. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.12. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGIDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. Os servidores públicos estaduais, que atendam os requisitos exigidos neste edital, podem se candidatar desde que apresentem formação, carga horária e disponibilidade de acordo com o que a função de preceptor exige.

### 6. DA AVALIAÇÃO.

6.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada por meio de Análise Curricular, devidamente comprovada, e Entrevista.

6.2. A apreciação do Currículo *Lattes* tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação prevista no Anexo IV.

6.3. Serão eliminados os participantes que enviarem apenas o Currículo *Lattes* sem nenhum documento comprobatório em anexo.

6.4. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (ANEXO III) fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

6.5. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

6.5.1. Serão eliminados os participantes que não comparecerem à entrevista e não haverá segunda chamada.

### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1. A homologação das inscrições e o resultado das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

### 8. DOS RECURSOS.

8.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação.

8.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/qgwHx9hsZn1t1xUB8>

8.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente. Caso existam novos envios em referência ao mesmo recurso, será considerado o último envio conforme horário disponibilizado pelo formulário.

8.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/qgwHx9hsZn1t1xUB8>, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

8.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

8.9 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

8.10. Serão indeferidos os recursos:

- Cujo teor desrespeite ou apresente algum sinal de ameaça à Banca Avaliadora e a ESP-PB;
- Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- Em que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
- Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

### 9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.1.1 A pontuação final se dará pela soma da nota da análise curricular com a pontuação obtida na entrevista.

9.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os seguintes critérios relacionados, sucessivamente:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;
- Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).



no site da ESP-PB: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

9.6. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

9.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

10. DAS CONVOCAÇÕES.

10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. Sem prejuízo do item 10.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

10.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

10.2. Quando convocado, os participantes deverão anexar os documentos listados abaixo em formulário indicado e enviado por e-mail pela ESP-PB:

- a) RG (frente e verso);
b) CPF;
c) Certidão de quitação eleitoral;
d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde, caso haja;
f) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
g) Comprovante de Residência atualizado;
h) Número do PIS/PASEP/NIT;
i) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19;
j) Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Bolsista para realizar as atividades previstas (Anexo III);
k) Termo de Compromisso de Preceptor do Programa de Residência em Área Profissional em Saúde (Anexo V).

10.3. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 10.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

10.4 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

10.5 A bolsa será ofertada pelo período de até 24 meses.

10.6. A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

11. DO CRONOGRAMA.

11.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

Table with 2 columns: ATIVIDADE and DATA. Rows include: Inscrições (08a 21/09/2022), Homologação das Inscrições (23/09/2022), Recurso à homologação das Inscrições (26 e 27/09/2022), Reposta aos Recursos e Homologação final das inscrições (29/09/2022), Análise Curricular (03 a 14/10/2022), Publicação dos horários das entrevistas (14/10/2022), Entrevistas (17 a 19/10/2022), Resultado Preliminar (21/10/2022), Recursos ao Resultado Preliminar (24 e 25/10/2022), Resposta aos Recursos e Resultado Final (27/10/2022).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

12.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

12.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

12.7 A ESP-PB reserva-se o direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

12.8 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail processo-seletivoesp@gmail.com do telefone (83) 3211-9835, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

12.9. Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidas à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

ANEXO I

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA BOLSA (R\$), NÍVEL DE ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE VAGAS, QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS. Rows list various positions like Preceptoria do PRM em Saúde Coletiva, Coordenação do PRM em Saúde Coletiva, etc.

Apóio Técnico da Rede Escola SUS - PB	40h	R\$ 2.500,00	Ter graduação na Área de Saúde ou Administração; Pós-graduação na área de educação em saúde ou áreas afins; Ter experiência com rotinas administrativas ou secretariado; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter aproximação com metodologias ativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	02	02
---------------------------------------	-----	--------------	--	----	----

## ANEXO II

## DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ATIVIDADES
Preceptoria Multiprofissional	I. Exercer a função de mediador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde, auxiliando-os no desenvolvimento do (s) seu respectivo(s) projeto (s) de pesquisa (s); II. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es), o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP; III. Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários, residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática; IV. Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; V. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário; VI. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão; VII. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, de acordo com o Regimento Interno do programa; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Dispor nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pela CNRMS e/ou pela COREMU desde que devidamente documentadas e acordadas em região de colegiado.
Preceptoria Médica	Nível I - Atividade Assistencial Exclusiva. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades práticas.  Nível II - Atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.  Nível IV - Supervisão do Programa vinculado à Comissão de Residência Médica (COREME) da SES-PB e representação do programa perante a comissão, o MEC e Sociedade de Especialidades. Realizar a supervisão de atividades administrativas e pedagógicas, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas do programa ao qual é vinculado. Participar do Processo Seletivo de residentes e preceptores, junto com o Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar, sempre que necessário, aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Além disso, deve participar da elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa (projetos, termos, editais, instrumentos de avaliação e monitoramento); Participar das reuniões e decisões da COREME sempre que as reuniões forem convocadas; Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde; Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores; Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões; Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão; Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde e com cursos de graduação e de pós-graduação; Fomentar a participação dos membros dos programas no desenvolvimento de ações e projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS; Coordenar a equipe responsável pela elaboração e revisão dos Projetos Pedagógicos das Residências; Representar o programa nos eventos científicos, políticos e pedagógicos de ensino-serviço relacionados à Residência; Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e comissões de residência; Coordenar as reuniões pedagógicas, elaborando pautas e atas, encaminhando as deliberações para a COREME, quando necessário; Conduzir problemas dos programas às reuniões plenárias das comissões dos programas de residência ou diretamente à coordenação do Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, quando necessário.
Tutoria / Docência	I. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço-comunidade, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, realizando encontros periódicos com residentes com frequência mínima quinzenal; II. Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores; III. Planejar e implementar junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes ações voltadas à qualificação dos serviços; IV. Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde; V. Participar do processo de avaliação dos residentes; VI. Participar da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento; VII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas neste Regimento; VIII. Ministrar, de acordo com a organização de cada programa, os módulos teóricos previstos no PP do Programa junto aos residentes. Dentre eles aulas teóricas e práticas, realizando orientação acadêmica de residentes e preceptores; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Dispor nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Participar do desenvolvimento das atividades teóricas e teórico-práticas previstas no PP; XI. Articular, junto ao tutor, mecanismos de estímulo para a participação de preceptores e residentes nas atividades de pesquisa e nos projetos de intervenção; XII. Apoiar a coordenação dos programas na elaboração e execução de projetos de educação permanente em saúde para a equipe de preceptores da instituição executora; XIII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa, conforme as regras estabelecidas neste Regimento; XIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.

Coordenação de Programa Multiprofissional	I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU/SES-PB; II. Garantir a implementação do programa; III. Coordenar o processo de avaliação e autoavaliação do programa; IV. Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU/SES-PB; V. Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU/SES-PB; VI. Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão; VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo as médicas, e com cursos de graduação e de pós-graduação; VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS; IX. Coordenar a equipe responsável pela elaboração e revisão dos Projetos Pedagógicos das Residências; X. Zelar pelo comportamento ético dos tutores, preceptores e residentes sob sua responsabilidade; XI. Coordenar a elaboração e encaminhamento do cronograma anual de atividades práticas e teóricas dos residentes; XII. Representar o programa nos eventos científicos, políticos e pedagógicos de ensino serviço relacionados à Residência; XIII. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à COREMU/SES-PB; XIV. Coordenar as reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE), elaborando pautas e atas, encaminhando as deliberações para COREMU/SES-PB quando necessário; XV. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do NDAE; XVI. Conduzir problemas dos programas às reuniões plenárias da COREMU/SES-PB ou diretamente ao coordenador da COREMU/SES-PB, quando necessário; XV. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.
Coordenação da COREMU	I. Orientar a elaboração e revisão dos Projetos das Residências junto à instituição proponente; II. Garantir o cumprimento das competências estabelecidas neste regimento; III. Zelar pelo compromisso ético da comissão; IV. Conduzir as reuniões da comissão; V. Aplicar aos residentes sanções disciplinares previstas pela COREMU/SES-PB; VI. Participar do processo de seleção dos Programas de Residência; VII. Fazer cumprir o cronograma anual de reuniões ordinárias da COREMU/SES-PB; VIII. Manter articulação política e acadêmica com as instituições de ensino; IX. Manter contatos regulares e ocasionais com os órgãos pertinentes; X. Exercer voto de desempate; XI. Representar os Programas de Residência Multiprofissional, juntamente com o Núcleo de Residências em Saúde da ESP/SES-PB, em assuntos relacionados à Comissão Nacional das Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS). XII. Fazer cumprir as ações do Regimento Interno da COREMU. XIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.
Apóio Técnico do Núcleo de Residências em Saúde	Assessorar a coordenação do NRS nos assuntos relacionados aos Programas de Residência em Saúde da SES-PB; Assessorar a coordenação na execução das atividades desenvolvidas, objetivando assegurar o cumprimento das diretrizes e atribuições, gerais e específicas, previstas para os Programas de Residência em Saúde; Acompanhar os processos administrativos e pedagógicos relacionados aos Programas de Residência; Prestar suporte aos coordenadores, tutores, preceptores, residentes e serviços sede de programa, orientando e esclarecendo questões relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas, relacionadas aos coordenadores, tutores, preceptores e residentes, procedendo ao registro acadêmico dos mesmos; Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnico administrativa e pedagógica, para subsidiar decisões superiores; Participar do planejamento dos Programas de Residência em Saúde, propondo metas, ações e apontando necessidades; Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas; Atender às solicitações dos órgãos competentes, no que se refere ao fornecimento de informações relativas aos Programas de Residência em Saúde; Propor e facilitar oficinas pedagógicas periódicas de acompanhamento, revisão e atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Programas de Residência; Colaborar no processo seletivo dos Programas de Residência; Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização dos programas e dos projetos.
Apóio Técnico da Rede Escola SUS - PB	Assessorar a coordenação da Rede Escola SUS - PB nos assuntos relacionados ao setor; Assessorar a coordenação na execução das atividades desenvolvidas, objetivando assegurar o cumprimento das diretrizes e atribuições, gerais e específicas, previstas para o núcleo; Acompanhar os processos administrativos; Criar e/ou atualizar instrumentos administrativos e pedagógicos relacionados ao núcleo; Prestar suporte aos Núcleos de Educação Permanente em Saúde dos serviços da rede estadual de saúde orientando e esclarecendo questões relacionadas à Rede Escola SUS - PB; Organizar e manter atualizadas as documentações referentes ao núcleo; Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas ao núcleo; Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnica administrativa, para subsidiar decisões superiores; Participar do planejamento da Rede Escola SUS - PB, propondo metas, ações e apontando necessidades; Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas; Atender às solicitações das Instituições/ Serviços de Saúde, no que se refere ao fornecimento de informações relativas ao núcleo; Propor e facilitar oficinas de trabalho/ formativas periódicas de acompanhamento, revisão e atualização dos fluxos administrativos, pedagógicos e atividades relacionadas ao núcleo; Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização de convênios e afins.

## ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E COMPROMISSO  
PARA REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS  
DE RESIDÊNCIAS EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE E PROGRAMAS  
DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
(Apenas para os cargos de Coordenação, Tutoria e Preceptoria)**





acompanhar os residentes do Programa de Residência \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de acordo com as atividades estabelecidas pelo projeto pedagógico do programa e a partir das orientações da ESP-PB, bem como que possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB N° 16/2022. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC)

ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA RMSC

Table with 3 columns: FORMAÇÃO, PONTUAÇÃO MÁXIMA, PONTUAÇÃO OBTIDA. Rows include Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, Especialização em Saúde Coletiva, Mestrado na área da saúde, Curso de Aperfeiçoamento, ATUAÇÃO PROFISSIONAL, and ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS.

ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO RMSC

Table with 3 columns: FORMAÇÃO, PONTUAÇÃO MÁXIMA, PONTUAÇÃO OBTIDA. Rows include Especialização em Saúde Coletiva, Mestrado na área de educação ou saúde, Curso de Qualificação em Gestão em Saúde, ATUAÇÃO PROFISSIONAL, and ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS.

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança

ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA REMUSC

Table with 3 columns: FORMAÇÃO, PONTUAÇÃO MÁXIMA, PONTUAÇÃO OBTIDA. Rows include Especialização em Pediatria/Saúde da Criança, Mestrado na área da saúde ou áreas afins, Curso de Formação de Preceptores, ATUAÇÃO PROFISSIONAL, and ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS.

Table with 3 columns: FORMAÇÃO, PONTUAÇÃO MÁXIMA, PONTUAÇÃO OBTIDA. Rows include Mestrado na área da saúde ou áreas afins, Doutorado na área saúde ou áreas afins, Curso de Formação de Preceptores, ATUAÇÃO PROFISSIONAL, and ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS.

ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA REMUSC

Table with 3 columns: FORMAÇÃO, PONTUAÇÃO MÁXIMA, PONTUAÇÃO OBTIDA. Rows include Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim, Mestrado na área da saúde ou áreas afins, Doutorado na área saúde ou áreas afins, Curso de Formação de Preceptores, ATUAÇÃO PROFISSIONAL, and ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS.

ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO REMUSC

Table with 3 columns: FORMAÇÃO, PONTUAÇÃO MÁXIMA, PONTUAÇÃO OBTIDA. Rows include Especialização na área da saúde, Mestrado na área de saúde, Aperfeiçoamento ou Pós-Graduação em Gestão de Programas de Residência, Qualificação em metodologias ativas, ATUAÇÃO PROFISSIONAL, and ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS.

Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
<b>Sub-Total</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

### ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE REMUSC

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde da Criança e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional em serviços de saúde da criança/pediatria	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

### ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO RECLIO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptorial/ tutoria (1,0 ponto por curso)	2	
Residência / Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia e/ou Prótese dentária (5,0 pontos por residência/especialização)	3	
Mestrado na área de Odontologia, gestão pública, saúde coletiva ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	7	
Doutorado na área de Odontologia gestão pública, saúde coletiva ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	10	
<b>Sub-Total</b>	<b>22</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de iniciação científica na área de saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Experiência em coordenação de projetos de extensão na área de saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Atuação como gestor em saúde bucal no SUS (2,5 pontos por ano)	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptorial de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	15	
Experiência como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	12	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (1,0 pontos por trabalho concluído)	3	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) (1,0 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	10	
<b>Sub-Total</b>	<b>70</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
(A partir de Janeiro /2016)		
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	1	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (0,5 ponto por obra organizada)	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	1	
<b>Sub-Total</b>	<b>8</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

### QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia (RECLIO)

#### ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA RECLIO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptorial (1,0 ponto por curso)	5	
Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia e/ou Prótese dentária (10,0 pontos por especialização)	10	
Residência na área de Odontologia (5,0 pontos por residência)	5	
Mestrado na área de odontologia (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de odontologia (10,0 pontos por doutorado)	10	
<b>Sub-Total</b>	<b>35</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptorial de Programas de Residência em Saúde ou na preceptorial de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	30	
Atuação como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (2,0 pontos por ano)	10	
<b>Sub-Total</b>	<b>50</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
(A partir de Janeiro /2016)		
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 pontos por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	3	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	1	
<b>Sub-Total</b>	<b>15</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

### ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE RECLIO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Bucal no SUS e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional do SUS	15	
Disponibilidade para contribuir com o programa e para aprender	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

### QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial

#### ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIABUCOMAXILOFACIAL

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptorial (1,0 ponto por curso)	5	
Residência na área de Odontologia (5,0 pontos por residência)	5	
Título de Especialista na área (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área de saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	10	
<b>Sub-Total</b>	<b>30</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptorial de Programas de Residência em Saúde ou na preceptorial de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (2,0 pontos por semestre)	10	
<b>Sub-Total</b>	<b>50</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
A partir de Janeiro /2016		
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (2,0 pontos por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	4	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
<b>Sub-Total</b>	<b>20</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

### ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA RECLIO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptorial/ tutoria (1,0 ponto por curso)	5	
Residência / Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia e/ou Prótese dentária (5,0 pontos por residência/especialização)	5	
Mestrado na área de Odontologia (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de Odontologia (10,0 pontos por doutorado)	10	
<b>Sub-Total</b>	<b>25</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou iniciação científica na área da saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptorial de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	15	
Experiência como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (2,0 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) (2,0 pontos por trabalho concluído)	10	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	10	
<b>Sub-Total</b>	<b>65</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
(A partir de Janeiro /2016)		
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (0,5 ponto por obra organizada)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	1	
<b>Sub-Total</b>	<b>10</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	



## ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA BUCOMAXILOFACIAL

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoría (1,0 ponto por curso)	5	
Residência na área de Odontologia (5,0 pontos por residência)	5	
Título de Especialista na área (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área da saúde ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	10	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou iniciação científica na área da saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoría de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	10	
Experiência como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (2,5 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	10	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	10	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
(A partir de Janeiro /2016)		
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (0,5 ponto por obra organizada)	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Sub-Total	10	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

## ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO BUCOMAXILOFACIAL

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoría (1,0 ponto por curso)	5	
Residência na área de Odontologia (5,0 pontos por residência)	5	
Título de Especialista na área (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área da saúde ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	10	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou iniciação científica na área da saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoría de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	10	
Experiência como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência profissional na assistência em saúde bucal no SUS (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (1,0 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	5	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
(A partir de Janeiro /2016)		
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (0,5 ponto por obra organizada)	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Sub-Total	10	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

## ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE BUCOMAXILOFACIAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Bucal no SUS e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade para contribuir com o programa e para aprender	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR  
Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (REO)

## ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA REO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Enfermagem Obstétrica ou área afim (2,5 pontos por especialização)	5	
Residência em Enfermagem Obstétrica ou área afim (5,0 pontos por residência)	5	

Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (10,0 por doutorado)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
Curso de boas práticas de assistência ao binômio (2,5 pontos por curso)	5	
<b>Sub-Total</b>	<b>35</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoría na área de Enfermagem (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Enfermagem ou áreas afins (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional em assistência na área de enfermagem obstétrica (casa de parto, centro de parto normal e/ou centro obstétrico) (2,5 pontos por ano)	15	
<b>Sub-Total</b>	<b>55</b>	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
<b>Sub-Total</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

## ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA EIXO ESPECÍFICO DE REO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização ou título de especialista na área da saúde ou áreas afins ou área afim da investidura do processo seletivo (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (10,0 por doutorado)	10	
Aperfeiçoamento ou Especialização em Preceptoría (5,0 pontos por formação)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Saúde (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de pós graduação (2,0 pontos por trabalho concluído)	10	
Experiência profissional na área de assistência à enfermagem no SUS (2,0 pontos por ano)	10	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
Sub-Total	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

## ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA DO EIXO TRANSVERSAL - REO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização ou título de especialista na área da saúde ou áreas afins ou área afim da investidura do processo seletivo (2,5 pontos por especialização)	10	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (10,0 por doutorado)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Enfermagem Obstétrica, Ginecologia, Obstetria e Pediatria (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de pós graduação (1,0 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência profissional na área de saúde (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência com metodologias ativas de ensino (2,5 pontos por experiência)	5	
Experiência com o ensino de gestão (2,5 pontos por experiência)	5	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
Sub-Total	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

## ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO DE REO

FORMAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Enfermagem Obstétrica ou área afim (2,5 pontos por especialização)	5	
Residência em Enfermagem Obstétrica ou área afim (5,0 pontos por residência)	5	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado em saúde pública (10,0 por doutorado)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
Sub-Total	30	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência em Coordenação de programas de residência em saúde (5,0 pontos por ano)	20	
Experiência em Coordenação de programas pós graduação <i>stricto sensu</i> (5,0 pontos por ano)	20	
Atuação como Docente em cursos de graduação na área de saúde e afins (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Atuação como Docente em Pós-graduação na área da Saúde (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Experiência profissional em gestão materno infantil do SUS (2,0 pontos por ano)	10	
Sub-Total	60	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Participação em Projeto de Pesquisa com temática em materno infantil (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica na área temática materno infantil – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica na área temática materno infantil – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalhos científicos com temática materno infantil (1,0 ponto por trabalho apresentado)	2	
Sub-Total	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

### ENTREVISTA PARA TODOS AS BOLSAS DE REO

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre o papel da Enfermagem na Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

### QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR COORDENAÇÃO DA COREMU

#### ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO COREMU

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Especialização em Gestão (2,5 pontos por especialização)	2,5	
Mestrado na área de educação ou saúde (5,0 pontos por mestrado)	5	
Aperfeiçoamento ou Pós-Graduação em Formação docente (2,0 pontos por curso)	2	
Curso de Qualificação em Gestão em Saúde (mínimo de 40h) (2,0 pontos por curso)	2	
Curso em Gestão Pública (mínimo de 40h) (2,5 pontos por curso)	2,5	
Qualificação em metodologias ativas (mínimo de 40h) (2,0 pontos por curso)	2	
Sub-Total	16	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Participação como membro de comissões de gestão de Programas de Residência em Saúde (5,0 pontos por ano)	30	
Experiência em Coordenação de programas de residência (5,0 pontos por ano)	10	
Atuação como Docente em pós-graduação na área da saúde (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Atuação como Docente em Programas de Residência em Saúde (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Experiência profissional na área de gestão em saúde pública (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência como facilitador em metodologias ativas (5 pontos por projeto)	5	
Atuação como tutor/preceptor/facilitador em cursos da saúde (2,5 pontos por curso)	5	
Sub-Total	70	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livro com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
Participação em organização de Processos Seletivos (1,0 ponto por PSS)	2	
Sub-Total	14	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

### ENTREVISTA COORDENAÇÃO DA COREMU

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Programas de Residência, Saúde Pública, Gestão e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

### QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR Programa de Residência Médica em: Cirurgia Geral; Cirurgia Pediátrica; Ginecologia e Obstetrícia (sertão); Medicina de Família e Comunidade.

#### ANÁLISE CURRICULAR

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	2	
Curso de Preceptor (1,0 ponto por curso)	5	
Curso na área de saúde com carga horária maior que 40 horas (1 ponto por curso)	5	
Cursos de Gestão em Saúde, com carga horária a partir de 40 horas (1,0 ponto por curso)	3	
Especialização lato sensu na área afim (3,0 pontos por especialização)	3	
Residência Médica na área específica (3,0 pontos por residência)	3	
Título de Especialista na área (2,0 pontos)	2	
Mestrado (3,0 pontos por mestrado)	3	
Doutorado (4,0 pontos por doutorado)	4	
Sub-Total	30	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Atuação como coordenador de programa de residência (1,0 ponto por semestre)	10	
Atuação como Preceptor na área afim (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação profissional no SUS (1,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde (2,0 ponto por semestre)	10	
Sub-Total	50	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Estágios Pertinentes na Área de saúde de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) (0,5 ponto por participação)	1	
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Centros ou Diretores Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (2,0 pontos por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	4	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular (participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, mutirões de atendimentos e outros)	3	
Sub-Total	20	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

### ENTREVISTA

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade para contribuir com o programa e para aprender	5	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

### QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR APOIO PEDAGÓGICO E TÉCNICO À GESTÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

#### ANÁLISE DE CURRÍCULO

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Curso em saúde com carga horária a partir de 40 horas (1 ponto por curso)	5	
Cursos de gestão em saúde, educação e/ou habilidades de comunicação com carga horária a partir de 40 horas (1 ponto por curso)	4	
Graduação na área da Saúde ou Pedagogia (3,0 pontos)	3	
Especialização na área de Saúde Pública ou Educação em Saúde ou Gestão (5,0 pontos por especialização)	5	
Residência na área de saúde (5,0 pontos por residência)	5	
Sub-Total	22	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência na parte administrativa e pedagógica de Programas de Residência em Saúde (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência na parte administrativa e pedagógica de Cursos de Graduação ou Pós graduação na área de Educação ou Saúde (2,0 pontos por semestre)	8	
Atuação como Supervisor, Técnico, Assessor Pedagógico ou coordenador de cursos (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (1,0 ponto por semestre)	8	
Atuação profissional na área de saúde pública (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como Secretário (a) Acadêmico (2,0 ponto por semestre)	8	
Sub-Total	54	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Centros ou Diretores Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (1 ponto por semestre)	4	
Participação em Projeto de Extensão (1 ponto por semestre)	4	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	



Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos(0,5ponto por trabalho apresentado)	3	
Sub-Total	24	
Somatório da Pontuação	100	

• ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função do Apoio Técnico Pedagógico	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO AO NÚCLEO DE REDE ESCOLA SUS - PB

ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso em saúde ou administração com carga horária a partir de 40 horas (1 ponto por curso)	1	
Cursos de gestão em saúde, educação em saúde e/ou habilidades de comunicação com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	1	
Graduação na área da Saúde ou Administração (3,0 pontos)	3	
Especialização na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Educação em saúde ou Gestão em saúde (2,0 pontos por especialização)	2	
Residência na área de saúde (3,0 pontos por residência)	3	
Sub-Total	10	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência na parte administrativa e/ou pedagógica em Educação Permanente em Saúde (3,0 pontos por semestre)	12	
Participação em cursos na área de Educação Permanente em Saúde, com carga horária mínima de 30h (2,0 pontos por curso)	10	
Participação em cursos EAD na área da saúde ou educação, com carga horária mínima de 30h (1,0 ponto por curso)	4	
Atuação profissional na área de saúde pública e/ou Educação em Saúde (2,0 pontos por semestre)	10	
Sub-Total	36	

ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização em Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa em EPS (1,0 ponto por semestre)	4	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão com foco na Educação em Saúde (1,0 ponto por semestre)	4	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5ponto por trabalho apresentado)	3	
Sub-Total	27	
Somatório da Pontuação	73	

ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Concepções acerca da Integração Ensino Serviço	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA (PRECEPTORIA, TUTORIA E COORDENAÇÃO) DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

01. Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.

02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho como \_\_\_\_\_ bolsista no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREMU SES-PB.  
03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.  
04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREMU SES-PB.  
05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.  
06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de \_\_\_\_\_.  
07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.  
08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.  
09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREMU da SES-PB e pela ESP-PB. Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Preceptor

TERMO DE COMPROMISSO DE PRECEPTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

01. Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.  
02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na função de preceptoria no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREME SES-PB.  
03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.  
04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREME SES-PB.  
05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.  
06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoria.  
07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.  
08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.  
09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREME da SES-PB e pela ESP-PB. Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Preceptor

**Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB**

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 06/2022**

A Superintendente da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital, em cumprimento do dever de prestar o interesse público, que nesta Autarquia tramitam-se os seguintes processos administrativos nºs \_\_\_\_\_, para serem realizados em audiência pública, no dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, no endereço \_\_\_\_\_, para o qual se convocam todos os interessados. O presente edital é publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site eletrônico da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON/PB).  
Data: 12/04/2023 15:52. Responsável: Carlos A. L. Sarmiento  
Impresso por convidado em 25/07/2023 - 17:36. Validação: 1DD6-B194-F611-3D67-BOC0-D773-7160-F354.

NA n° 22.06.0107.002.00897-3, promovido por **LIDIANE CABRAL DA SILVA** em face de **G\_NET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.546.406/0001-16, cuja audiência conciliatória está marcada para o dia 05 de outubro de 2022, Às 08h00;

NA n° 22.07.0107.010.00017-3, promovido por **ZENIA TRINDADE DE SOUTO ARAÚJO**, em face de **JEEPE PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.701.716/0037-67; 24.502.351/0001-69, respectivamente, cuja audiência conciliatória está marcada para o dia 23 de setembro de 2022 às 15h00;

NA n° 22.04.0107.002.00618-3, promovido por **KAREN PRISCILLA FERNANDES FRANCA**, em face de **MRM ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 44.264.990/0001-40, cuja audiência conciliatória está marcada para o dia 23 de setembro de 2022 às 08h00.

E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Lei n° 10.463/2015, tendo em vista que a consumidora e as empresas reclamadas se encontram em locais ignorados, incertos ou não sabidos, cientificando que deverão encaminhar solicitação para participação na audiência através dos endereços eletrônicos: [mediacao@procon.pb.gov.br](mailto:mediacao@procon.pb.gov.br). Outrossim, ficam notificadas ainda para, querendo, nos termos do artigo 47 da mesma legislação, apresentar defesa administrativa. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, n° 693, Centro, em João Pessoa/PB.

#### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º GRAU N° 05/2022

A Superintendente da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos:

FA n° 25.001.007.18-0013946, promovido por **DORIAN EMILIO DE MORAIS** em face de **ITAÚ UNIBANCO S.A. (BANCO ITAÚ)**, inscrita no CNPJ sob o n° 60.701.190/4131-07, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$: 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais);

FA n° 25.001.006.19-0012085, promovido por **MARQUELENE BRAZ DE OLIVEIRA** em face de **SOS CELULAR REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO (SOS CELULAR)**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.800.801/0001-25, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$: 10.024,00 (dez mil, vinte e quatro reais);

FA n° 0112-012.934-3, promovido por **ANGELA MARIA SOARES DE LIMA**, em face de **TRADE-CARD PREMIUM**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.575.179/0007-24, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$: 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);

FA n° 25.001.021.19-0008864, promovido por **GENOILTON NUNES XAVIER**, em face de **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 72.820.822/0001-20, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$: 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais);

FA n° 25.001.021.19-0025888, promovido por **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**, em face de **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.206.050/0001-80, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$: 10.126,00 (dez mil, cento e vinte e seis reais);

FA n° 25.001.011.19-0008484, promovido por **ANDRESSA RAYANE DA SILVA TRAJANO**, em face de **HELENEIDE BENTO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.962.793/0001-34, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$: 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais);

FA n° 25.001.001.17-0007985, promovido por **ANA FERNANDA GOMES CUNHA FALCÃO**, em face de **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 72.820.822/0001-20, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$: 11.685,000 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais);

FA n° 25.001.017.17-0014124, promovido por **JAILSON VERAS COUTINHO**, em face de **PERFECT MÓVEIS PROJETADOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.009.435/3114-40, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$: 4.674,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais);

FA n° 25.001.001.18-0000385, promovido por **JOSILENE BEZERRA DA SILVA FRANÇA**, em face de **RC-CAR INJEÇÃO ELETRÔNICA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.629.685/0001-23, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$: 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais);

FA n° 25.001.001.20-0009688, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA**, em face de **DROGARIA DROGAVISTA LTDA, REDEPHARMA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.958.548/0021-92, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$: 7.767,00 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais);

FA n° 25.001.001.19-0027561, promovido por **SIMONE AZEVEDO DA SILVA TAVARES**, em face de **EBV- EMPRESA BRASIL DE VIAGENS**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.823.884/0001-63, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$: 10.126,00 (dez mil, cento e vinte e seis reais);

FA n° 25.001.001.17-0000887, promovido por **MARIA DO SOCORRO MATIAS DE SOUZA**, em face de **BIG ELETRO**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.851.795/0004-82 no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$: 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais);

FA n° 25.001.001.20-0007002, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA**, em face de **REDE DE POSTOS O CAIPIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.904.784/0001-36, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$ 5.178,00 (cinco mil, cento e setenta e oito reais);

FA n° 25.001.001.17-0008408, promovido por **CLAUDIANA DOS SANTOS**, em face de **BORRACHARIA ILK**, com endereço na Rua Joaquim Borba Filho, s/n, Bairro Jardim São Paulo, João Pessoa-PB, CEP: 58053-110, sob o telefone de contato: (83) 98672-8580, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$ 4.325,900

(quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

FA n° 0112-006.325-3, promovido por **ROSICLEIDE DA SILVA**, em face de **DRICOS MOVEIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.980.258/0029-53, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Número de denúncia: 0001/2021, promovido por **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DE CARTEIRAS**, em face de **DIRETÓRIO DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.928.194/0001-18, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$ 11.172,00 (onze mil, cento e setenta e sete reais);

Número de denúncia: 0003/2021, promovido por **ASSOCIAÇÕES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA**, em face de **CENTRO ESTUDANTIL PESSOENSE**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.370.455/0001-12, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação, sendo aplicada multa administrativa no valor de R\$ 11.172,00 (onze mil, cento e setenta e sete reais);

E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, tendo em vista que as empresas reclamadas se encontram em lugares ignorados, incertos ou não sabidos, para que, nos termos do artigo 55º da Lei n° 10.463/2015, no prazo de 10 (dez) dias, efetuem o pagamento da multa imposta, que deverá ser atualizada à época do pagamento, com os acréscimos devidos, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 71 da mesma legislação ou para que, querendo, apresentem recurso administrativo. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, n° 693, no bairro do Centro, em João Pessoa/PB.

#### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2º GRAU N° 05/2022

A Superintendente da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramita-se o seguinte processo administrativo:

FA n° 25.001.001.170015830, promovido por **RENAN DOS SANTOS FERREIRA** em face de **INTERCONTINENTAL HOTELS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.196.112/0001-46, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela procedência da reclamação, mantendo a multa de R\$ 9.578,00 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais)

FA n° 0113-007.572-3, promovido por **JADER JEFFERSON CUNHA MARQUES** em face de **MOIP PAGAMENTOS S.A.**, inscritas no CNPJ sob o n° 08.718.431/0001-08, na qual houve decisão de segundo grau, anulando a aplicação da multa em sua totalidade, decidindo pela improcedência da reclamação.

FA n° 25.001.018.18-0003538, promovido por **HONORINA NOBREGA DO NASCIMENTO** em face de **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 72.820.822/0001-20, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau, com a improcedência da reclamação e o arquivamento definitivo.

FA n° 0116-001.531-5, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **POUSADA CO-RAIS DE CARAPIBUS (SELDA DE ARAUJO COSTA)**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.882.396/0001-00, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela procedência da reclamação, mantendo a multa de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

FA n° 0115-008.873-6, promovido por **FELIPE DA SILVA** em face de **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 72.820.822/0001-20, na qual houve decisão de segundo grau conhecendo e provendo o recurso parcialmente, em redução do valor da multa para R\$ 8.530,00 (oito mil, quinhentos e trinta reais).

FA n° 25.001.001.16-0007333, promovido por **JORDAN FERNANDES OLIVEIRA** em face de **DEIB OTOCH S/A (LOJAS ESPLANADA)**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.735.457/0001-03, na qual houve decisão de segundo grau, anulando a aplicação da multa em sua totalidade, decidindo pela improcedência da reclamação.

FA n° 0411-004.564-9, promovido por **ALISSON GIVALDI R.B. DE BRITO** em face de **NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.140.198/0001-34 e de **JADER APARECIDO VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.990.652/0001-46, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau, com a improcedência da reclamação e o arquivamento definitivo.

FA n° 25.001.006.16-0010937, promovido por **ALEQUISANDRA GOMES PEREIRA** em face de **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.740.351/0001-65, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela procedência da reclamação, mantendo a multa de R\$ 9.452,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

FA n° 25.001.001.18-0017398, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **DIMEX DISTR. IMPEXP DE PROD EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.431.274/0001-35, na qual houve decisão de segundo grau conhecendo e provendo o recurso parcialmente, em redução do valor da multa para R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

FA n° 25.001.001.18-001739, promovido por **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **DIMEX DISTR. IMP EXP DE PROD EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.431.274/0001-35, na qual houve decisão de segundo grau conhecendo e provendo o recurso parcialmente, em redução do valor da multa para R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

FA n° 0115-004.294-7 promovido por **GILSANDRA RODRIGUES DE LIMA** em face de **UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o n° 75.234.583/0001-14, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau, com a improcedência da reclamação e o arquivamento definitivo.

FA n° 0113-014.062-1, promovido por **MARIA IVOLITA PAULINO** em face de **EDITORA ABRIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.183.757/0001-93, na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela procedência da reclamação, mantendo a multa de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, tendo em vista que as empresas reclamadas se encontram em lugares ignorados, incertos ou não sabidos, para que, nos termos do artigo 55º da Lei n° 10.463/2015, no prazo de 10 (dez) dias, efetuem o pagamento, no caso de manutenção ou redução da multa imposta, que deverá ser atualizada à época do pagamento, com os acréscimos devidos, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 71 da mesma legislação. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, n° 693, Centro, em João Pessoa/PB.

## AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022

A Superintendente da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos:

FA nº 22.03.0107.002.00545-2, promovido por PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA em face de POSTO ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.281.881/0001-91, na qual houve auto de notificação de nº 004 para ciência e cumprimento da legislação vigente, conforme descrito no citado auto de infração. FA nº 22.03.0107.002.01228-2, promovido por PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA em face de POSTO BANCÁRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.701.535/0001-06, na qual houve auto de contestação de nº 04409 para ciência e cumprimento da legislação vigente, conforme descrito no citado auto de infração. FA nº 22.03.0107.002.00623-2, promovido por PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA em face de POSTO DE COMBUSTÍVEIS PLANALTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.776/0001-35, na qual houve auto de notificação nº opc 002 para ciência e cumprimento da legislação vigente, conforme descrito no citado auto de infração.

FA nº 22.03.0107.002.00540-2, promovido por PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA em face de POSTO CAAPORA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.843.309/0001-65, na qual houve auto de notificação de nº opc 003 para ciência e cumprimento da legislação vigente, conforme descrito no citado auto de infração. FA nº 25.001.001.21-0013474, promovido por PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA em face de GERALDO F. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.571.708/0001-63, na qual houve notificação para ciência e cumprimento da legislação vigente, conforme descrito no citado auto de infração. FA nº 25.001.001.21-0013602, promovido por PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA em face de FABIANA FEITOSA CAVALCANTI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.888.158/0002-84, na qual houve notificação para ciência e cumprimento da legislação vigente, conforme descrito no citado auto de infração. E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Lei nº 10.463/2015, tendo em vista que as empresas reclamadas se encontram em locais ignorados, incertos ou não sabidos, cientificando que deverão se regularizar acerca do Decreto Federal, nº 7.962/13, no prazo de 20 dias, nos termos do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/97. Outrossim, ficam notificadas ainda para, querendo, nos termos do artigo 47 da lei estadual, apresentar defesa administrativa. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, nº 693, Centro, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 31 de agosto de 2022.

## Secretaria de Estado da Administração

## LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃOCOMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022  
PROCESSO Nº 19.000.012818.2022

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS (LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, SALAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM), destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, teve a 2ª CHAMADA FRACASSADA, à luz da legislação vigente.

CADASTRO CGE Nº 22-01374-3

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – PROCESSO Nº 19.000.030586.2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE MICROBIOLOGIA, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, destinado ao CPAM - Complexo de Pediatria Arlinda Marques e HRQ - Hospital Regional de Queimadas, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 21/09/2022 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (compras.gov.br) - UASG Nº 925302

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 900962022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e pelo e-mail: [gelic02@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic02@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 22-01311-4

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Dr.ª Juliana Araújo Soares  
Gerente Executivo de Licitação

Doc. 03603/22. Data: 12/01/2023 15:52. Responsável: Carlos A. L. Sarmento.

Impressão em 25/07/2023 17:36. Validação: 1DD6.B194.F611.3D67.B0C0.D773.7160.F354.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROCESSO Nº 19.000.008936.2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO PARA AS ESCOLAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 26/09/2022 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (compras.gov.br) - UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e pelo e-mail: [gelic07@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic07@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 22-01836-9

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO Nº 136/2022

DATA: 05/09/2022

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-01178-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVO, DESTINADO A HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE – HCCG e HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL  
HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	118875	RICOL	RICOL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	05160408000144	Un	2.950,00	19,20	56.640,00
2.0	118876	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	46462463000176	Un	2.950,00	17,85	52.657,50
3.0	118878	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	46462463000176	Un	2.950,00	17,85	52.657,50
4.0	118879	RICOL	RICOL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	05160408000144	Un	2.750,00	19,20	52.800,00
5.0	123211	SANTA FÉ	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	Un	2.175,00	29,90	65.032,50
5.1	123211	SANTA FÉ	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	Un	725,00	29,90	21.677,50
6.0	105569	RICOL	RICOL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	05160408000144	Un	11.001,00	70,00	770.070,00
6.1	105569	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	46462463000176	Un	999,00	68,95	68.881,05
7.0	118885	UZE BRINDES E UNIFORMES	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA	15348142000111	Un	11.645,00	24,00	279.480,00
7.1	118885	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	46462463000176	Un	2.035,00	22,85	46.499,75

ANTUNES DOS SANTOS SILVA	SANTOS SILVA							
--------------------------	--------------	--	--	--	--	--	--	--

INDÚSTRIA DE ENXOVO	INDÚSTRIA DE ENXOVO							
---------------------	---------------------	--	--	--	--	--	--	--

			SEGURANÇA MAC EIRELI	23		00			
8.1	118884	MAC	INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC EIRELI	43301274000123	Un	2.035,00		21,90	44.566,50
9.0	31655	RL	R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	22226670000163	Un	6.885,00		12,00	82.620,00
9.1	31655	RL	R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	22226670000163	Un	2.295,00		12,00	27.540,00
VALOR TOTAL									1.876.147,80

Jacqueline Fernandes de Gusmao  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 05, Setembro 2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 175/2022

DATA 24/08/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-01422-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, DESTINADO A HOSPITAIS DA 3ª MACROREGIÃO - HINL, HRWL, CHRDC, MPF e HRS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	47700	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	5.070	15,780	80.004,600
2.0	47700	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	1.600	15,780	25.248,000
3.0	47697	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	6.570	19,980	131.268,600
4.0	47697	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	2.190	19,980	43.756,200
7.0	47212	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	12.870	13,800	177.606,000
8.0	47212	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	4.290	13,800	59.202,000
9.0	40717	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	25.142	11,960	300.698,320
10.0	40717	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	6.688	11,960	79.988,480
11.0	40440	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Kg	400	11,960	4.784,000
12.0	1254	NUTRY	JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME	20754575000107	Pct	5.400	4,900	26.460,000
VALOR TOTAL								929.016,200

Jacqueline Fernandes de Gusmao  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 05, Setembro 2022

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0006/2022

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Contrato Nº: 0017/2022

Contratante: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Contratado: DOMINGOS S L LEMOS (DS INTERLIGAÇÕES SISTEMAS E MANUTENÇÃO) - ME

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, em PRORROGAR O PRAZO DE vigência do respectivo CONTRATO por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 26/08/2022, ficando previsto o término para o dia 25/10/2022, consoante Justificativa Técnica identificada através do processo administrativo CGP-PRC-2022/17431.

Vigência: 26/08/2022 a 25/10/2022

Data da Assinatura: 25/08/2022

Publicação do Extrato de Aditivo. Doc. 03603/22. Data: 12/01/2023 15:52. Responsável: Carlos A. L. Sarmiento. Impresso por convidado em 25/07/2023 17:36. Validação: 1DD6.B194.F611.3D67.BOC0.D778.95484535483

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES  
DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02276-3

Nº do Contrato 0168/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ABTEC ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 682.600,00

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 02/09/2022, COM TÉRMINO EM 02/10/2022, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/26822.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 8/7/2021 A 2/10/2022

Data da Assinatura do aditivo 31/8/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 848.328,46

Gestor do Contrato ANDRÉA LEMOS PORTO - Mat.: 13830-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/02024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

DATA DE ABERTURA: 22/09/2022 - ÀS 10h – REGISTRO CGE Nº 22-01358-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO EXTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PARTE DO MURO E REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO ELÉTRICA E SANITÁRIAS DO HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA-PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos portais [www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes](http://www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), solicitando aos presentes que compareçam preferencialmente com máscara facial, e se façam representar por apenas um credenciado em sessão, devidamente vacinados para COVID-19. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nºs 9.625/2011 e 9.697/2012, bem como legislações correlatas. Fonte de recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia  
Presidente da CPL/SES-PB  
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2021/001564 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/HC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA.

ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022/HC, como base nos elementos constantes do processo, correspondente a:

- UNIMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP;

- CNPJ nº 02.393.076/0001-50;

- Lote: 01 \*(JL COLOMBO);

- Valor Total R\$ 8.457,00

\*Marca

Perfazendo o valor global de **8.457,00** (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), classificada pelo critério do menor preço por lote.

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

Anny Kariny C. de Almeida  
Pregoeira da CPL/Hemocentro-PB  
Mat. 179.897-0

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos e na adjudicação da Pregoeira, HOMOLOGO a presente licitação, com fulcro no Art. 3º, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 24.649/2003 e no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA  
Secretária de Estado da Saúde

Matrícula nº 185387-1





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.  
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2022/03357/ 22-01831-8	186/2022	Graciele Aguida de Santana.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/0012-98	66.850,56
SES-PRC-2022/04791/ 22-01859-2	217/2022	Guilherme Luiz.	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	111.459,00
SES-PRC-2022/04563/ 22-01858-4	219/2022	Maria Estela Muniz da Silva e Matheus Tavares Leal Barboza.	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP	28.167.665/0001-03	19.968,00
SES-PRC-2022/05360/ 22-01830-0	242/2022	Lucia Maria Geraldo e Leonora Gois Fernandes.	BAYER S.A.	18.459.628/0097-67	214.596,48
SES-PRC-2022/06719/ 22-01852-5	255/2022	Felix Augusto de Barros.	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	08.958.628/0002-97	58.870,80

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA

Secretária de Estado da Saúde  
Matrícula 181.387-1  
CPF 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/02500 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

DATA DE ABERTURA: 23/09/2022 - ÀS 10h.

REGISTRO CGE Nº 22-01853-3

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM MONTEIRO-PB.**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos portais [www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes](http://www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), solicitando aos presentes que compareçam com máscara facial e se façam representar por apenas um credenciado em sessão, devidamente vacinados contra COVID-19. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nºs 9.625/2011 e 9.697/2012, bem como legislações correlatas. Fonte de recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia  
Presidente da CPL/SES-PB  
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/03117 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022  
REGISTRO CGE Nº 22-01330-4

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, EM CUITÉ/PB.**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento das propostas, mediante Parecer Técnico da Engenharia da SES/PB, declarando desclassificadas as empresas: EXA ENGENHARIA LTDA; B3M CONSTRUTORA EIRELI-ME e VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME; assim como única classificada a empresa MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ-MF nº. 01.088.740/0001-94, no valor global de R\$ 333.756,90 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis mil reais e noventa centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Demais consultas ou dúvidas poderão ser dirimidas junto à Comissão de Licitação, no HORÁRIO de 8h às 16:30h, no Telefone: (83) 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia

Presidente da CPL/SES-PB

Matrícula nº 170.333-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03378-5  
Nº do Contrato 0135/2022  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJZEIRAS  
Objeto CAMARA DE ARMAZENAMENTO DE VACINA  
Valor 0,00  
Período da Vigência do Contrato 31/8/2022 A 31/8/2027  
Data da Assinatura 31/8/2022  
RENATA VALÉRIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03379-3  
Nº do Contrato 0320/2022  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDIMENTO A USUÁRIOS CADASTRADOS NA GEAF  
Valor 1.747.177,04  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.600.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 31/8/2022 A 31/12/2022  
Data da Assinatura 31/8/2022  
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3  
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03380-7  
Nº do Contrato 0322/2022  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado FARMATEC COM DE EQU E MANUT EQU HOSPITAL  
Objeto SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS, COM POSTOS DE CONSUMO INCLUSOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO  
Valor 652.951,75  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.00  
Período da Vigência do Contrato 2/9/2022 A 31/12/2022  
Data da Assinatura 2/9/2022  
Gestor do Contrato MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO - Mat.: 188.802-1  
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano

TERMOS DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 035/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83. **RESOLVE**, **RESCINDIR, a pedido**, o Contrato nº 533/2022, celebrado entre esta Secretaria e **LUIS GUILLERMO MEZA ALVAREZ**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de **Tradutor** na equipe para de implementação do Plano de Ação para oferta de ações socioassistenciais a migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade social, decorrente do fluxo migratório por crise humanitária e acolhimento de **venezuelanos indígenas da etnia Warao**. João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 036/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83. **RESOLVE**, **RESCINDIR, a pedido**, o Contrato nº 061/2022, celebrado entre esta Secretaria e **THAMIRIS SARBINA SERAFIM VASCONCELOS BARROS**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de **Psicóloga** na equipe do Serviço de Família Acolhedora, sediada na cidade de Esperança, para referenciamento dos municípios da 3ª Região Geoadministrativa do Estado, no âmbito do DSUAS. João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 037/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83. **RESOLVE**, **RESCINDIR, a pedido**, o Contrato nº 560/2022, celebrado entre esta Secretaria e **WENNYTA LAYSSE SOUZA**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público. João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

por tempo determinado que exerça a função de **Coordenadora** ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS, no polo do Município de Malta.

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

##### TERMO DE RESCISÃO 038/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83. **RESOLVE**, **RESCINDIR, a pedido**, o Contrato nº 040/2020, celebrado entre esta Secretaria e **LUANA DE SOUSA BRITO**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exerça a função de **Advogada** ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS, no polo do Município de Santa Cecília.

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

## EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-05004-0  
Nº do Contrato 0506/2021  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado IT INFORMATION TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Valor Original do Contrato 7.640.100,00  
Nº do Aditivo 03  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 506/2021 POR MAIS 90 DIAS, OU SEJA ATÉ O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 7.640.100,00 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA MIL E CEM REAIS)  
Valor do aditivo 7.640.100,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.4594.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 17/12/2021 A 13/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 5/9/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 22.920.300,00  
Gestor do Contrato TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 1798731  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 22-81166-4  
Nº do Instrumento 0099/2022  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Conveniente CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO COMUNITÁRIO - CEFEC  
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO QUE CONTRIBUIRÁ PARA MELHORAR A QUALIDADE DO SERVIÇO EXECUTADO PELA INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.  
Valor 80.000,00  
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.799.0.1.0000  
Período da Vigência do Instrumento 31/8/2022 A 31/12/2022  
Data da Assinatura 31/8/2022  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03385-8  
Nº do Contrato 0663/2022  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Contratado HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E ÓRGÃOS VINCULADOS  
Valor 6.448,00  
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4441.0287.3390.30.761.0.1.0000.00  
027.101.14.422.5008.4544.0287.3390.30.761.0.1.0000.0027.904.08.333.5002.2827.0287.3390.30.761.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 5/9/2022 A 31/12/2022  
Data da Assinatura 5/9/2022  
Gestor do Contrato ANDRÉ LUCAS DA COSTA GALIZA - Mat.: 9145117  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

## LICITAÇÃO

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022 - PROCESSO nº 15.201.000326.2022

REGISTRO CGE nº 22-01590-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARA TERAPIA NUTRICIONAL EM 25/07/2023 - 17:36. Validação: 12/01/2023 15:52. Responsável: Carlos A. L. Sarmento.

Impresso por convidado em 25/07/2023 - 17:36. Validação: 12/01/2023 15:52. Responsável: Carlos A. L. Sarmento.

DA UTI NEONATAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO.  
ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, com base nos elementos constantes no processo, correspondente a:

- CLINUTRI LTDA,  
- CNPJ nº 03.149.182/0001-55,  
- Item 01 (Único).

Perfazendo o valor global de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), classificada pelo critério do menor preço.

MANOEL CARLOS DA SILVA JÚNIOR – CB QPC  
Pregoeiro da CPL/HPMGER  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos do processo e na Adjudicação do Pregoeiro, **HOMOLOGO** a presente licitação, com fulcro no Art. 3º, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 24.649/2003 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

João Pessoa - PB, 05 de setembro de 2022.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC  
Diretor Geral do HPMGER

## Companhia Docas da Paraíba

## LICITAÇÃO

#### COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – DOCAS/PB  
PROCESSO Nº 31.203.000068.2021 – SGC  
REGISTRO CGE Nº 22-01785-9

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público através da pregoeira oficial, que a sessão prevista inicialmente para ocorrer no dia 09 de setembro de 2022 às 10:00 (horário de Brasília), passará para o dia 20 de setembro de 2022 às 10:00 (horário de Brasília), referente ao pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO E 1 (UM VEÍCULO UTILITÁRIO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. MOTIVO: AJUSTE NA FORMA DE OFERTA DE LANCES JUNTO AO SISTEMA DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Demais informações podem ser buscadas nos endereços eletrônicos do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) ou através do site da Companhia Docas da Paraíba ([www.portodecabedelo.pb.gov.br](http://www.portodecabedelo.pb.gov.br)) na aba "licitações".

Cabedelo, 06 de setembro de 2022.

Verônica Daniel de Souza  
Pregoeira oficial

## Departamento de Estradas de Rodagem

## LICITAÇÕES

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022  
REGISTRO CGE Nº 22-00858-6

Com base no Relatório nº 33/2022 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Nº 541/2022 da Procuradoria Jurídica do DER-PB e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/01377, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública nº 13/2022 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB -028, Trecho: Fábrica de Cimento Elizabeth/Entr. PB-008, com aproximadamente 7,8 km de extensão, e **ADJUDICO** em favor da **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.052.764/0001-44**, com proposta no valor de **R\$ R\$ 13.146.503,81 (Treze milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e três reais e oitenta e um centavos)**; ficando em 2º Lugar a CLPT CONSTRUTORA EIRELI - com proposta no valor de R\$ 13.266.389,85 (treze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, e determino que **PUBLIQUE-SE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Dir. Superintendente do DER/PB

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço, de acordo com a RESOLUÇÃO CE Nº 020/2020 em vigor, será realizada no endereço: <https://der.pb.gov.br/informacoes/licitacoes/2020-1/resolucao-ce-no-020-2020>, com o seguinte valor máximo de R\$ 12.000.000,00.



Modalidade	Data	Hora	Objeto
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 Registro CGE -22-01854-1	23/09/2022	10:00	Adequação das Interseções da cidade de Sobrado e Riachão do Poço como rodovia PB-073 e o Acesso ao IFPB em Guarabira, com 1,22 km.. Valor estimado da obra: R\$ 1.341.193,31 Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s) , como também outras informações., exclusivamente, pelo email: [cpl@der.pb.gov.br](mailto:cpl@der.pb.gov.br), informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail) e também em: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf> . As reuniões das referidas .licitações poderão serem acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba .

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

**Engº Sebastião Cirino da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 24/2022**

**Registro CGE Nº 22-01388-5**

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 24/2022 (Obras de Pavimentação de Tratamento Superficial Duplo do Acesso ao Distrito de Braga no Município de Tacima/PB, com 5,48 km.), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: VIA - TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 5.985.898,35, 2º lugar- SIGA CONSTRUTORA LTDA – R\$ 6.022.886,78 e 3º lugar - CLPT CONSTRUTORA -EIRELI – R\$ 6.170.463,49 e desclassificada a empresa: COMPASA CONSTRUTORA PARAIBANA – LTDA por não atender ao item 11.2 em consonância com o 11.1 (apresentou a proposta de preços “letra a” do 11.1 sem a menção explícita do responsável técnico e sua respectiva assinatura).

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

**Engº Sebastião Cirino da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2022**

**Registro CGE Nº 22-01299-5**

**RESULTADO FINAL**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes do TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2022 ( Contratação de empresa de engenharia especializada para Elaboração dos Projetos Executivo de Engenharia para Pavimentação e para Restauração de Rodovias, Obra D’Arte Especial, Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PCA/PRAD), que após análise detalhada na documentação, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe e considera classificada a Empresa:

ORDEM	EMPRESA	VALOR DE AVALIAÇÃO (A)	PREÇOS GLOBAL(R\$)
1º	PROJETO CONSULTORIA DE ENGENHEIRA. LTDA	1,00	1.862.920,49

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

**Engº Sebastião Cirino da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMOS DE AUTORIZAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA 01/2022 PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, CONCEDIDO À EMPRESA PB RIO TRANSPORTES LTDA-ME.**  
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, com sede na Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.122.706/0001-09, doravante denominado **AUTORIZATÁRIA**, representada neste Ato pelo Diretor Superintendente **Carlos Pereira de Carvalho e Silva** e pelo seu Diretor de Planejamento e Transportes **José Arnaldo Souza Lima**, no uso de suas superiores atribuições, **DECIDEM** expedir o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, para atendimento da população usuária da Linha Código 00303, categoria (Metropolitano/Rodoviário) referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**, na linha especificada, em face da aceitação do pedido de desistência da referida linha que até então estava sendo explorada pela empresa **VIAÇÃO RIO TINTO LTDA**, em conformidade com os Termos da Resolução 51/2015, publicada no DOE de 09 de abril de 2016, para a empresa **PB RIO TRANSPORTES LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.896/0001-06, abaixo caracterizada:

Código DER	Categoria (Metropolitano/Rodoviário)	Linha (Origem-Destino)
00303	Metropolitano	João Pessoa – Juripiranga (via Pedras de Fogo) e João Pessoa – Juripiranga (via GIASA e Pedras de Fogo)

A **AUTORIZAÇÃO** ora concedida, para a linha a ser operada pela **PB RIO TRANSPORTES LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.896/0001-06, conforme consta no Parecer da DPT, Processo Administrativo **DER-PRC-2022/02756**, poderá ser extinta mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto definido nesta **AUTORIZAÇÃO**, em face da supremacia do interesse público, observado o princípio do contraditório.  
Esta **AUTORIZAÇÃO** tem suporte legal nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 1201/2023-15-52. Responsável: Carlos A. L. Sacramento.  
Impresso por convidado em 25/07/2023 17:36. Validação: 1DD6.B194.B11.5D67.B0C0.D773.7961.8564.

**DER-PRC-2022/02756**, no Parecer 466/2022 e nos Termos da Resolução nº 51/2015 e nos demais regulamentos de Transportes que disciplinam os direitos e obrigações decorrentes.  
Por força do disposto na Resolução 51/2015 do Conselho Executivo do DER-PB, em consonância com o disposto no Art. 2º, XXIII, da Resolução nº 4.770/2015 da ANTT, fica determinado que a renovação da documentação para manter esta **AUTORIZAÇÃO** para operar a Linha de Transportes de Passageiros Intermunicipais acima relacionada, de responsabilidade do DER/PB, ocorrerá a cada 3 (três) anos, a contar da data da Publicação deste Ato Administrativo, sem prejuízo de apuração de débitos e o cumprimento de outras obrigações de responsabilidade da Empresa **PB RIO TRANSPORTES LTDA-ME**, bem como do poder de polícia exercido pelo órgão autorizador e do pleno exercício da supremacia do interesse público.  
João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

**Carlos Pereira de Carvalho e Silva**  
Diretor Superintendente - DER/PB

**José Arnaldo Souza Lima**  
Diretor de Planejamento e Transportes

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA**

**SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 01/2016, EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO CE Nº 51/2015, PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, com sede na Av. Min. José Américo de Almeida, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 09.122.706/0001-09, doravante denominado **AUTORIZATÁRIO**, representado neste Ato pelo Diretor Superintendente, **Carlos Pereira de Carvalho e Silva** e, pelo seu Diretor de Planejamento e Transportes, **José Arnaldo Souza Lima**, no uso de suas superiores atribuições, **AUTORIZAM a SEGUNDA RENOVAÇÃO**, por igual período, de 03 (três) anos, a contar de 16/09/2022 a 15/09/2025, através deste **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES**, em conformidade com os termos da Resolução 51/2015, publicada no DOE de 09 de abril de 2016, em favor da empresa **TRANSPORTES REAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **08.827.677/0001-00**, para **EXPLORAR** a prestação de Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros nas linhas abaixo relacionadas:

Código DER	Categoria (Metropolitano/Rodoviário)	Linha (Origem-Destino)
00201	Rodoviário	João Pessoa- Campina Grande
00205	Rodoviário	Campina Grande- Itatuba (via Ingá)
00208	Rodoviário	João Pessoa - Monteiro
00209	Rodoviário	Campina Grande - Monteiro
00210	Rodoviário	Campina Grande - Ouro velho
00211	Rodoviário	Campina Grande - São Sebastião do Umbuzeiro
00212	Rodoviário	Campina Grande - Livramento (opção Gurjão)

A **AUTORIZAÇÃO** ora concedida, para as linhas ativas aqui discriminadas, operadas pela **TRANSPORTES REAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.827.677/0001-00, conforme consta no Parecer Técnico da DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES, e no Parecer Jurídico nº 536/2022, Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/04554, poderá ser cancelada mediante cassação, pelo descumprimento das obrigações estabelecidas no REGULAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA, aprovado pelo Decreto nº 22.910, de 02 de abril de 2022, e demais normas emanadas da Diretoria de Planejamento e Transportes, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto definido nesta **AUTORIZAÇÃO**, em face da supremacia do interesse público, observado o princípio do contraditório. Esta **segunda renovação do Termo de Autorização** regularmente concedido, tem suporte legal nos elementos constantes no Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/04554e nos termos da Resolução nº 51/2015.

**Carlos Pereira de Carvalho e Silva**  
Diretor Superintendente - DER/PB

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.  
**José Arnaldo Souza Lima**  
Diretor de Planejamento e Transportes

**EXTRATO**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-04926-2  
Nº do Contrato 0063/2021  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.  
Valor Original do Contrato 1.341.136,67  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA CORREÇÃO NA PLANILHA  
Valor do aditivo 7.158,60  
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4468.0287.4490.51.704.9.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 13/12/2021 A 7/1/2023  
Data da Assinatura do aditivo 18/8/2022  
Gestor do Contrato ROMERO SERGIO GALDINO CAVALCANTI - Mat.: 3598-0  
**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Hospital de Clínicas de Campina Grande**

**LICITAÇÃO**

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 031/2022**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26 “CAPUT” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 6.402/1997, PUBLICADA EM 17/07/1997, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 031/2022, EM FAVOR DO INTERESSE PÚBLICO.

CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 031/2022, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.464.359/0001-73, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 508.320,00 (QUINHENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 508.320,00 (QUINHENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 602, CAMPINA GRANDE, PB - 06/09/2022,

VIVIAN KELLY REZENDE COSTA  
DIRETORA GERAL.

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022  
REGISTRO CGE Nº 22.01869-1

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 004/2022), vem convocar os interessados em participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção de muro de contorno no Residencial Thomas More e cerca de proteção (mureta e alambrado) no entorno do Residencial Novo Bairro, no município de Santa Rita-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto Básico do Edital Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone: (83) 3213.9191, Ramal 209. A retirada do Edital e seus anexos se dará através do Email: [cehaplicitacao@gmail.com](mailto:cehaplicitacao@gmail.com), bem como através do sítio eletrônico da CEHAP, [www.cehap.pb.gov.br](http://www.cehap.pb.gov.br), na aba “TRANSPARÊNCIA – Licitações/ Chamamentos Públicos”. **Entrega das propostas: 04 de outubro de 2022 às 09h00hrs**, na sala da CPL.

João Pessoa-PB, 06 de setembro de 2022.

Hebert Levy de Oliveira  
Presidente da CPL

## Universidade Estadual da Paraíba

### LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PARA REGITRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 55000.004204.2022-25 e 55000.005633.2022-10  
REGISTRO NA CGE Nº 22/01396-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (Doze) meses Com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022, que tem por objeto: Registrar os Preços DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MÁQUINA GRÁFICA DATEC DHD-520 (52X74) DA CPCON, UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO II DESTA EDITAL, que decidiu pela classificação do menor preço por lote, as empresas abaixo citadas: DJEISON DE BARROS CHAVES SOUZA, CNPJ: 18.224.059/0001-29, Vencedora do lote único, no valor total de R\$ 19.790,00 (Dezenove mil, setecentos e noventa reais). IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 19.790,00 (Dezenove mil, setecentos e noventa reais).  
Ata completa no site: [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br)

Prof.ª, Dr.ª CELIA REGINA DINIZ  
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB Matrícula : 122.514-6  
Campina Grande, 06 de setembro de 2022

### EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01052-1  
Nº do Contrato 0042/2022  
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Contratado MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP  
Valor Original do Contrato 238.850,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTA INSTRUMENTO, ADITAR O VALOR DO CONTRATO, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA NONA DO TERMO  
Valor do aditivo 7.155,00  
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5006.1364.0274.3390.39.500.0.1.1001.00  
Período da Vigência do Contrato 1/4/2022 A 31/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 30/8/2022  
Gestor do Contrato IZAMARA DE ALMEIDA FERREIRA Doc. 03603/22. Data: 12/01/2023 15:57. Responsável: Carlos A. L. Sarmento.

Impresso por convidado em 25/07/2023 17:36. Validação: 1DD6.B194.F611.3D67.B0C0.D773.7160.7354.

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

### LICITAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022  
Registro CGE nº 22-01444-3

PROCESSO: 2021/000906 / PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 004/2022

OBJETO: Aquisição de ativos de rede GPON para expansão e otimização da Rede Paraibana de Alto Desempenho (REPAD). VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	LOTE	UN	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1				Un	04	R\$ 30.379,48	R\$ 121.517,92
2	TERACOM TELEMÁTICA S.A.	18.905.384/0001-57	01	Un	200	R\$ 447,85	R\$ 89.570,00
3				Un	01	R\$ 1,02	R\$ 1,02
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 211.088,94

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues  
Diretor Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2022/00873, dispensa de licitação nº 035/2022, referente à aquisição de adaptadores hdmi/vga e suportes para notebooks, sendo adjudicado a Executive Informática e Serviços EIRELI; CNPJ: 08.309.659/0001-36; R\$ 4.120,00.

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues  
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº AES-PRC-2022/00028 - OMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022  
CEL (CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 22-01733-7).

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, avisa aos interessados que a licitação retromencionada, com abertura prevista para o dia 08/09/2022, FICA ADIADA para o dia 27/09/2022, às 10h00. O adiamento fundamenta-se por necessidade de revisão na planilha orçamentária.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE CEL.

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(N.º 0005/2022)

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO GESTOR DE AUTO DE INFRAÇÃO

INTERESSADO: SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.  
CNPJ: 24.144.040/0001-75

VALOR: 1.163.372,88 (um milhão, cento e sessenta e três, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

ORÇAMENTO CONTRATADO: Terá início a partir da data da assinatura e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias

REGISTRO NA CGE: 22-01802-9

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Artigo 24, inciso IV.

RATIFICADO nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 19020/2023, assinado pelo Diretor Presidente da Comissão Administrativa nº 00016.010217/2021-7 do



DETRAN e no Processo nº 26.201.010217.2022/SEAD – Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.  
João Pessoa, 30 de junho de 2022.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR - SUPERINTENDENTE

### Unidade de Pronto Atendimento UPA - Guarabira

#### LICITAÇÕES

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – GUARABIRA

SEGUNDO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0025/2022

A DIRETORA GERAL DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0025/2022, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 24, IV e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo Nº 25.242.000034.2022, Cadastro da CGE nº 22-01361-9, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, no valor global de R\$ 74.408,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais), em favor das empresas SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ sob o nº 03.246.587/0001-01) e DROGAFONTE LTDA (CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26).

Guarabira/PB, 06 de setembro de 2022.

**Thaís Maria Cardeal Cirqueira**  
Diretora Geral

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – GUARABIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0041/2022

A DIRETORA GERAL DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0041/2022, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 24, IV e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo Nº 25.242.000054.2022, Cadastro da CGE nº 22-01849-3, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, no valor global de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), em favor da empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ sob o nº 03.246.587/0001-01).

Guarabira/PB, 06 de setembro de 2022.

**Thaís Maria Cardeal Cirqueira**  
Diretora Geral

### Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

#### EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ALICE DE ALMEIDA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03387-4  
Nº do Contrato 0027/2022  
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ALICE DE ALMEIDA  
Contratado AYRES E QUIROZ LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.  
Valor 10.166,00  
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.122.5046.4216.0287.3390.30.753.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 1/8/2022 A 31/12/2022  
Data da Assinatura 1/8/2022  
Gestor do Contrato ELINALDO OLIVEIRA DE ARAUJO - Mat.: 6643345  
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

### Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

#### EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03383-1  
Nº do Contrato 0008/2022  
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC  
Contratado UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PARA ATENDIMENTO DE  
DA EMPRESA.

Valor 700.800,00  
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5046.4210.0287.3390.39.501.0.1.0000.13  
Período da Vigência do Contrato 10/8/2022 A 10/8/2024  
Data da Assinatura 10/8/2022  
Gestor do Contrato WAGNER CHAVES VIANA - Mat.: 8100831  
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

### Hospital Regional de Pombal “Senador Rui Carneiro”

#### LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO

RATIFICAÇÃO  
DISPENSA nº 22055/2021  
PROCESSO 25.210.000027.2021

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. “caput” da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 22055/2021**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, tendo como objeto a  **aquisição de material médico**, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com as empresas: **NNMED - DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.218.561/0001-39 no valor de **R\$ 16.743,25** (dezesesseis mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), **L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.227.485/0001-53 no valor de **R\$ 2.040,00** (dois mil e quarenta reais), **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.260.846/0001-87 no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09, no valor de **R\$ 84.225,10** (oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos), **CIRURGICA MEDICALI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.820.637/0001-52, no valor de **R\$ 8.980,00** (oito mil e novecentos e oitenta reais), **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.040.718/0001-90, no valor de **R\$ 467.036,60** (quatrocentos e sessenta e sete mil e trinta e seis reais e sessenta centavos), **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.922.653/0001-89, no valor de **R\$ 138.190,95** (cento e trinta e oito mil e cento e noventa reais e noventa e cinco centavos), **HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.199.135/0001-77 no valor de **R\$ 7.272,00** (sete mil, duzentos e setenta e dois mil reais), **MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.465.640/0001-00, no valor de **R\$ 162.635,70** (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, no valor de **R\$ 326.760,15** (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais e quinze centavos), **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10, no valor de **R\$ 78.432,50** (setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA** inscrita no CNPJ nº 24.085.444/0001-35, no valor de **R\$ 12.425,00** (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e **NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 19.125.796/0001-37, no valor de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais) totalizando o valor global de **R\$ 1.400.041,25** (um milhão e quatrocentos mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos); Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060 — Elemento de Despesa: 3390-30 recursos: 600.

Patos, 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES**  
Diretor Geral  
Matricula 180.320-4

### Junta Comercial do Estado da Paraíba

#### EXTRATOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 019/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de São José do Bonfim.  
Objeto: Colaboração entre os convenientes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispondo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do mais alto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.  
Data da Assinatura 06/09/2022  
Assinaturas **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA** - Presidente da JUCEP;  
**ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA** - Prefeito de São José do Bonfim./PB.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 020/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de São Domingos.  
Objeto: Colaboração entre os convenientes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispondo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do mais alto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.  
Data da Assinatura 06/09/2022  
Assinaturas **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA** - Presidente da JUCEP;  
**ALDO DE ARAÚJO FERREIRA** - Prefeito de São Domingos/PB.

**Extrato de Resolução Plenária**

Nº da Resolução 007/2022

Objeto da Resolução **O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA** - JUCEPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 8º, IV e 20 da Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96; Lei nº 8.745/93 e de acordo com a Lei Estadual nº 4.314/67 c/c o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808/06 resolve **APROVAR A RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 007/2022 QUE INSTITUI O Teletrabalho**, sob o regime de execução híbrida, nos termos do Art. 1º, VI, do Decreto Estadual nº 41.700/2021, para as atividades e atribuições plenárias dos Vogais da Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Data da Assinatura 19/07/2022

Assinatura **GREGÓRIA BENÁRIOS LINS E SILVA E COLEGIADO DE VOGAIS** - Presidente da JUCEP e Colegiado de Vogais.**Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos****EXTRATO****FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03388-2

Nº do Contrato 0003/2022

Contratante **FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Contratado **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**

Objeto **O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE HÍBRIDA (REMOTA E PRESENCIAL), COM 410 HORAS EM COMPONENTES CURRICULARES, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE UM ARTIGO CIENTÍFICO, PARA 03 (TRÊS) TURMAS COM 50 VAGAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SEAD/FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

Valor 321.750,00

Classificação Funcional-Programática 19.901.04.128.5001.4235.0287.3391.39.759.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 19/8/2022 A 19/8/2023

Data da Assinatura 19/8/2022

Gestor do Contrato **THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES** - Mat.: 187.378-4**IVANILDA MATIAS GENTLE** - SUPERINTENDENTE**Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 18-02477-7

Nº do Contrato 0035/2018

Contratante **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**Contratado **CONTRATE SERVIÇOS LTDA**

Valor Original do Contrato 1.920.107,64

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SESDS.**

Valor do aditivo 2.400.134,64

Classificação Funcional-Programática 26.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 15/8/2018 A 17/8/2023

Data da Assinatura do aditivo 16/8/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.520.646,20

Publicado no DOE em 9/3/2022 - **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**Gestor do Contrato **HUGO PEREIRA LUCENA** - Mat.: 168.489-2**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES** - SECRETARIO**Hospital Emergência e Trauma de Campina Grande****LICITAÇÃO****HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE****RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 0064/2022**

ADIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 0064/2022, ANCORADO NA

Publicação do Extrato de Aditivo, Dec. 03609/22, Data: 12/01/2023 às 15:52h. Responsável: Carlos A. S. Carmo. Impresso por convidado em 29/07/2023 11:36. Validação: 1806-B94E-F641-9D67-80C0-D778-7760-9304.

PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 10.464.359/0001-73, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 441.750,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 – ELEM. DESPESA: 3390-39 RECURSOS: 600. DATA: 06/09/2022.

**DRA. INGRID RAMALHO LEITE****DIRETORA GERAL.****Vice Governadoria****EXTRATO****VICE GOVERNADORIA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 20-03976-0

Nº do Contrato 0002/2020

Contratante **VICE GOVERNADORIA**Contratado **TICKET SERVIÇOS S/A**

Valor Original do Contrato 121.968,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo **CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020, QUE POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE-ALIMENTAÇÃO**

Valor do aditivo 121.968,00

Classificação Funcional-Programática 09.102.04.122.5046.4221.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/10/2020 A 29/10/2023

Data da Assinatura do aditivo 2/9/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 243.936,00

Gestor do Contrato **JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES** - Mat.: 158.580-1**ANA LIGIA COSTA FELICIANO** - VICE GOVERNADORA**Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP****LICITAÇÕES****HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cadastro da CGE nº 22-01877-4

RATIFICO, com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000023.2022 - Dispensa de Licitação nº 0005/2022 cujo objeto é **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA** em favor da empresa **Ambiental Controle de Pragas Ltda (KLIN)** - CNPJ Nº **07.833.708/0001-72** no valor de R\$ 16.999,98 (dezesesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

A empresa terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO****Diretor Geral****Matrícula 99.780-3****Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena****HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000105.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0046/2022**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**.

O prazo inicial para recebimento das propostas e documentos de habilitação estava previsto para 08/09/2022, mas, por questões administrativas, este prazo foi estendido para **14/09/2022**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [comprastrauma007@gmail.com](mailto:comprastrauma007@gmail.com) ou pelo endereço eletrônico <https://cutt.ly/RCthWqY>

João Pessoa, 06 de setembro 2022.

**ANDERSON AMARAL BESERRA****Coordenador do Setor de Licitação e Contratos****Matrícula 916.829-0****Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena****HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000106.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0047/2022**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos



interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **14/09/2022**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [comprastrauma007@gmail.com](mailto:comprastrauma007@gmail.com) ou pelo endereço eletrônico <https://cutt.ly/MCvNeRv>

João Pessoa, 03 de setembro 2022.

**ANDERSON AMARAL BESERRA**  
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos  
Matrícula 916.829-0

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

### EXTRATO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03182-7  
Nº do Contrato 0003/2021  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
Valor Original do Contrato 9.875,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 RELATIVO AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE.  
Valor do aditivo 10.865,00  
Período da Vigência do Contrato 1/9/2021 A 31/8/2023  
Data da Assinatura do aditivo 30/8/2022  
Gestor do Contrato GIRLANDO GOMES DA SILVA - Mat.: 178.784-5  
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Maternidade Frei Damião / Fesep

### EXTRATOS

#### MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03381-5  
Nº do Contrato 0119/2022  
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP  
Contratado COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
Objeto SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO  
Valor 94.200,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.600.9.1.0000.39  
Período da Vigência do Contrato 2/9/2022 A 1/3/2023  
Data da Assinatura 2/9/2022  
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917.-9  
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03389-1  
Nº do Contrato 0140/2022  
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP  
Contratado RM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI  
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO  
Valor 118.890,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.600.9.1.0000.39  
Período da Vigência do Contrato 31/8/2022 A 27/2/2023  
Data da Assinatura 31/8/2022  
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917.-9  
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

## Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

### EXTRATO

#### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-81168-1  
Nº do Instrumento 0040/2022  
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Conveniente ASSOC. TRABALHADORAS RURAIS DE CAMARÁ S/C Ltda - CNPJ: 12.091.202/0001-52  
Data: 12/09/2023 15:52. Responsável: Carlos A. L. Sarmiento.  
Impresso por convidado em 25/07/2023 17:36. Validação: 1DD6-B494-F611-3D67-B0C0-D773-7460-FB54

##### DEUS/ALAGOA NOVA

Objeto INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS ARTESIANOS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SENDO 02 (DOIS) NA COMUNIDADE QUEIRA DEUS E 01 (UM) NA COMUNIDADE CASCAVEL, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA.

Valor 50.000,00  
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.4450.51.799.0.1.0000  
Período da Vigência do Instrumento 1/9/2022 A 31/8/2023  
Data da Assinatura 1/9/2022  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### EXTRATOS

#### PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04632-4  
Nº do Contrato 0001/2021  
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA  
Contratado IPÊ EDUCACIONAL LTDA  
Valor Original do Contrato 6.000,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO D COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0001/2021.  
Valor do aditivo 6.000,00  
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
Período da Vigência do Contrato 29/1/2021 A 30/1/2023  
Data da Assinatura do aditivo 29/1/2022  
Publicado no DOE em 9/3/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
Gestor do Contrato EMANNUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950-3  
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 20-04142-0  
Nº do Contrato 0013/2020  
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA  
Contratado MARIA EDUARDA VERAS DE SOUSA  
Valor Original do Contrato 6.000,00  
Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0013/2020.  
Valor 6.000,00  
Período da Vigência do Contrato 3/11/2020 A 4/11/2022  
Data da Assinatura 11/3/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.500,00  
Gestor do Contrato EMANNUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 009950-3  
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 21-00181-2  
Nº do Contrato 0005/2021  
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA  
Contratado JÉSSICA MARIA DE FREITAS ALVES  
Valor Original do Contrato 6.000,00  
Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0005/2021.  
Valor 6.000,00  
Período da Vigência do Contrato 1/3/2021 A 2/3/2023  
Data da Assinatura 11/3/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.500,00  
Gestor do Contrato EMANNUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950/3  
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00244-4  
Nº do Contrato 0009/2021  
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA  
Contratado LUIZ PAULO MEDEIROS MORAES BATISTA  
Valor Original do Contrato 6.000,00  
Nº do Aditivo 03  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO 0013/2022 PARA O CONVÊNIO Nº 0005/2022 (ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO 1702.11.0222), EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA EM 18/08/2022, DO CONVÊNIO Nº 0002/2018 (ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO 710.11.218), AMBOS DA MESMA INSTITUIÇÃO.  
Valor do aditivo 0,00  
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
Período da Vigência do Contrato 12/3/2021 A 13/3/2023  
Data da Assinatura do aditivo 19/8/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.750,00  
Gestor do Contrato EMANNUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950/3  
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2022.002664. Objeto: Sistema de Registro de Preços objetivando a seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisições, eventuais e futuras, de Materiais de Limpeza, para atender às diversas solicitações dos órgãos desta instituição, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 09/08/2022.

EMPRESA: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA-CNPJ nº 20.081.283/000150-ARP/MPPB Nº 014/2022

Lotes 01 – R\$ 8.960,00; Lote 02 – R\$ 45.888,00; Lote 15 – R\$ 16.260,00.

EMPRESA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 36.441.415/0001-48 -ARP/MPPB Nº 015/2022

Lote 03 – R\$ 8.599,00; Lote 11 – R\$ 4.500,00.

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME-CNPJ: 20.008.831/0001-17-ARP/MPPB Nº 016/2022

Lote 04 – R\$ 27.799,00.

EMPRESA: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP-CNPJ nº 20.873.342/0001-23-ARP/MPPB Nº 017/2022

Lote 05 – R\$ 24.800,00; Lote 06 – R\$ 6.560,00; Lote 07 – R\$ 12.700,00; Lote 08 – R\$ 17.300,00; Lote 10 – R\$ 10.400,00; Lote 17 – R\$ 58.000,00.

EMPRESA: JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME-CNPJ: 27.058.274/0001-98-ARP/MPPB Nº 018/2022

Lote 09 – R\$ 52.664,00.

EMPRESA: FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI-ME-CNPJ nº 19.750.069/0001-60 -ARP/MPPB Nº 019/2022

Lote 12 – R\$ 3.700,00; Lote 13.A – R\$ 17.783,00; Lote 13.B – R\$ 160.047,00; Lote 14 – R\$ 20.580,00. As Atas de Registro de Preços poderão ser acessada na íntegra através do site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) – Licitação.

Informe que a íntegra das Atas estão publicadas no DOE/MPPB do dia 10/08/2022.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior  
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O Ministério Público Estadual, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2022, do tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação de dados, através de uma rede corporativa, composta pela sede do MPPB, Promotorias de Justiça, anexos do MP, centros de apoio e demais pontos de interesse, com fornecimento de hardware (CPE), software, infraestrutura adicional e enlaces de comunicação com base na tecnologia Multiprotocol Label Switching – MPLS, além da implantação, operação e manutenção destes enlaces, conforme especificações contidas neste instrumento e em seus anexos.** O Pregão será realizado no **dia 21/09/2022, às 08:00 horas**, em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda à quinta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 06/setembro/2022.

Francisco de Assis Martins Junior  
Pregoeiro

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL



O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.





# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 031ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	AMANDA MAIRA DAMASCENO SILVA	063.842.714-27
2	EDUARDO OTÁVIO BRAGA MORAIS	028.065.796-00
3	CARLOS ANTÔNIO DE CARVALHO	484.732.784-53
4	WJB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.017.361.0001-04
5	BRAFEBIA MÉDICOS E ASSOCIADOS S/S LTDA	40.516.307.0001-64
6	WORKMED GESTÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	42.159.107.0001-27
7	SOS SAÚDE MENTAL E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.364.815.0001-22
8	FELÔ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.413.956.0001-89
9	DARLENNE GALDINO CAMILO ME	46.830.995.0001-19

Campina Grande, 05 de setembro de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.313/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.313/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA CENTRO MÉDICO E DIADNÓSTICO POR IMAGEM MEDINSIDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.496.761/0001-87, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de agosto de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.341/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.341/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA ECCB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.022.406/0001-12, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.343/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.343/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE FLYIPE MARQUES DE ARAÚJO MARTINS, inscrita no CPF sob o Nº 088.110.074-96, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA MARIE ANNE GOMES CAVALCANTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.146.974/0001-41, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.340/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.340/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE FLYIPE MARQUES DE ARAÚJO MARTINS, inscrita no CPF sob o Nº 088.110.074-96, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.344/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.344/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA GIANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.808.296/0001-00, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.342/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.342/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE KARINA MEDEIROS DE FARIAS MARQUES, inscrita no CPF sob o Nº 094.991.414-21, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.338/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.338/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE FLYIPE MARQUES DE ARAÚJO MARTINS, inscrita no CPF sob o Nº 088.110.074-96, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

FÍSICA DE ÁGUEDA CRISTINA DA COSTA FERNANDES, inscrita no CPF sob o N°017.201.274.09, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.345/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 920/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.345/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE CHRISTIANE CARTAXO ELOY NOBREGA, inscrita no CPF sob o N° 032.459.994-37, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.339/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 916/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.339/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE INIS LARA FRANÇA VITORINO, inscrita no CPF sob o N° 054.395.304-10, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.346/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 921/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.346/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA DE MARIA DE FÁTIMA LIMA OTAVIANO, inscrita no CPF sob o N° 911.036.814-00, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de agosto de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.150/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 907/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.150/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO CAMPOS, N° 559, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE - PB, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA ROBINSON AGRAS TAVARES DE SALES, inscrita no CPF sob N° 826.441.014-68, VALOR de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), com fundamento no Artigo 24, inciso X da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de setembro de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.021/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 366/2022**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.021/2022, cujo AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COTROLE DE PRAGAS DO TIPO (RATOS), A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DA EQUIPE DE LEPTOSPIROSE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da Empresa: SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 15.153.524/0001-90, vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 40,66 (quarenta reais e sessenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), TOTALIZANDO R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais), ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 7.275,00 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 74.825,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Campina Grande, 01 de Setembro de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.157/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 833/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.157/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAFOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA JURÍDICA T V BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 37.891.242/0001-22, no VALOR de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de setembro de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.329/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 851/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.329/2022, cujo objeto é a CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS GM/MS N° 748 e N° 749, DE 5 DE ABRIL DE 2022 E 1.451 DE 14 DE JUNHO DE 2022, REFERENTES ÀS EMENDAS PARLAMENTARES PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, em favor da PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP, inscrita no CNPJ sob o N° 08.841.421/0001-57, no valor de R\$ 10.732.030,00 (dez milhões setecentos e trinta e dois mil e trinta reais), com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de setembro de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 25005/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 25005/2022 que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS EM ATENDIMENTO AS CASAS DE ACOLHIMENTO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de RPF COMERCIAL LTDA CNPJ 03.217.016/0001-49 Valor R\$ 3.392,2600; SANIGRAN LTDA CNPJ 15.153.524/0001-90 Valor R\$ 28.787,6000 perfazendo o valor global de R\$ 32.179,8600.

Campina Grande - PB, 31 de Agosto de 2022

**VALKER NEVES SALES**  
SECRETÁRIO

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato N° 16846/2022/Sms/PmCG. Partes: Sms/PmCG E Uni Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição De Hidroxiureia 500m.G Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 120 Dias. Demanda Judicial De Emerson Wilson De Araujo Freire, Processo N° 08.18958-73/2022-8159001. Valor Global: R\$ 644,00. Prazo Contratual: 120 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº 16.150/2022, Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 332



10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Christian Mendes Oliveira Tavares.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16853/2022/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Alocar Locadora De Veículos, Máquinas E Equipamentos Ltda. Objeto: Locação De Veículos Tipo Picape Cabine Dupla A Fim De Servir Aos Interesses Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 44.850,00. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16154/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Gilberto Moita Filho.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16852/2022/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Aline Aguiar Rocha Me. Objeto: Aquisição De Prótese Total E Parcial Para Atender As Demandas Da Coordenação De Saúde Bucal Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 22.856,00. Prazo Contratual: 30 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16156/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Aline Aguiar Rocha.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16850/2022/Sms/Pmccg. Partes: Fms/Pmccg E Kcr Industria E Comercio De Equipamentos Eireli. Objeto: Aquisição De Mobiliários E Eletrodomésticos Para Os Órgãos Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 54.500,00. Prazo Contratual: Até 30/12/2022. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 024/2022/Sad/Pmccg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.1034 / 10.201.1015.1033. Elemento Da Despesa: 3390.39 / 4490.52. Fontes De Recursos: 16000000 / 16010000. Signatários: Gilney Silva Porto E Marcos Ribeiro Junior.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16847/2022/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Oncoexo Distribuidora De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Kadcylla 100mg Para Atender Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De Maria Aparecida Lira Neres, Processo Nº 083050-12.2021.8.15.0001. Valor Global: R\$ 120.177,90. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16151/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Myrtis Eliene Lima De Andrade Peixoto.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16422/2022. Partes: Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Thiago Alves Lopes Da Silva. Objeto: A Aquisição De Material De Limpeza, Descartáveis E Baterias/Pilhas Para Suprir As Necessidades Dos Estabelecimentos Geridos Pela Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Fundamentação Legal: Art. 79, li Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. Licitação/Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 16004/2022/Sms/Pmccg.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16826/2022/Sms/Pmccg. Partes: Fms/Pmccg E Mapfre Seguros Gerais S/A. Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Segurar A Frota De Ambulâncias Do Samu – Cg (Serviço Atendimento Móvel E De Urgência), E Vans De Passageiros Da Hemodiálise, A Serviço Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 9.652,61. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº. 16009/2022/Sms/Pmccg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/19, 4.444/19, Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução 1.219/2007 E 1.412/2009. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Alexandre Ponciano Serra.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**Prefeitura Municipal**  
**de Nova Floresta**

**LICITAÇÕES**

EFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DOS REMANECENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2022, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E AS SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANO E INFRAESTRUTURA, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E ESPORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Nova Floresta - PB, 06 de Setembro de 2022

**JARSON SANTOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DOS REMANECENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2022, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E AS SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANO E INFRAESTRUTURA, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E ESPORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA: 31/08/2022 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 06/09/2022.

**Prefeitura Municipal**  
**de Taperoá**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO COM MAIOR DESCONTO OFERTADO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R\$ 4,00; T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - R\$ 8,00.

Taperoá - PB, 27 de Julho de 2022

**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA EXCUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA - R\$ 138.990,50; MARIA DAS GRACAS PAIVA VILAR - R\$ 93.705,00.

Taperoá - PB, 26 de Agosto de 2022

**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**

Prefeito

**Prefeitura Municipal**  
**de Cubati**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

**RESULTADO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA DE FAMILIARES E EMPREENHADORES RURAIS PARA O ANO DE 2022, PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 39.998,10. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubati.. - PB, 31 de Agosto de 2022

**IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR**  
Presidente da Comissão

**REFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
CHAMADA PÚBLICA N° 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública n° 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 39.998,10.

Cubati.. - PB, 05 de Setembro de 2022

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
CHAMADA PÚBLICA N° 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública n° 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 39.998,10.

Cubati.. - PB, 05 de Setembro de 2022

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**RESULTADO**  
CHAMADA PÚBLICA N° 00002/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 39.998,10. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubati.. - PB, 31 de Agosto de 2022

**IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022

O Presidente da CPL comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Tomada de Preços n° 00002/2022 cujo objeto da presente licitação: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUTO, LOCALIZADA NA RUA AFONSO CORDEIRO AGRA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. para o dia 07 de Outubro de 2022 às 08:00 horas, Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubati.. - PB, 06 de Setembro de 2022

**IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR**  
Presidente da CPL

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública n° 00002/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – Recursos Próprios – Secretaria:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Class. Funcional – 12.361.0002.2016 – ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL – Fonte Pagadora – 1.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos – Elemento – 3390.30 – Material de Consumo – Recursos FNDE/PNAE – Secretaria:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Class. Funcional: 12.361.0002.2016 – ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL – Fonte Pagadora – 1.552.0000 – Trasn. Do FNDE – PANE – Elemento – 3390.30 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT N° 00077/2022 - 05.09.22 - CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 39.998,10.

– Elemento: 3390.30 – Material de Consumo – EDUCAÇÃO INFANTIL – Recursos FNDE/PNAE – Secretaria:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Class. Funcional – 12.365.0002.2018 – ATIV. DA EDUC. INFANTIL – Fonte Pagadora – 1.552.0000 – Trasn. Do FNDE – PANE – Elemento – 3390.30 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT N° 00077/2022 - 05.09.22 - CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 39.998,10.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública n° 00002/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – Recursos Próprios – Secretaria:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Class. Funcional – 12.361.0002.2016 – ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL – Fonte Pagadora – 1.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos – Elemento – 3390.30 – Material de Consumo – Recursos FNDE/PNAE – Secretaria:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Class. Funcional: 12.361.0002.2016 – ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL – Fonte Pagadora – 1.552.0000 – Trasn. Do FNDE – PANE – Elemento: 3390.30 – Material de Consumo – EDUCAÇÃO INFANTIL – Recursos FNDE/PNAE – Secretaria:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Class. Funcional – 12.365.0002.2018 – ATIV. DA EDUC. INFANTIL – Fonte Pagadora – 1.552.0000 – Trasn. Do FNDE – PANE – Elemento – 3390.30 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT N° 00077/2022 - 05.09.22 - CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 39.998,10.

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00099/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: de trabalho para fins de elaboração de laudos de insalubridade através do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250–3222. E-mail: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br). Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br).

Cabedelo - PB, 06 de Setembro de 2022

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES**  
Pregoeira Substituta

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: MANUTENÇÃO NA QUADRA DA PRAÇA DO AÇAI, localizada no bairro de Intermares. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00003/2022. DOTAÇÃO: Órgão: SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER Unidade: 02.170 Projeto Atividade: 27.812.1012.1029 – Recuperar e Manter o Ginásio Poliesportivo, Campo de Futebol e Quadras de Esporte Fonte de Recurso: 15001000–Recursos Livres(Ordinário) Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas 4490.51– Obras e Instalações. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT N° 00571/2022 - 06.09.22 - ALTPLAN CONSTRUTORA LTDA - R\$ 69.701,42.

## Prefeitura Municipal de São José de Princesa

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2021

Instrumento: 2º (segundo) Termo Aditivo de Prazo e igual valor ao Contrato n° 015/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021. Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ n° 01.612.684/0001-45. Empresa Contratada: M A INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ n° 10.811.590/0001-96. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência e igual valor, assim como, o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato n° 015/2021, que se encerraria em 31/08/2022, fica prorrogado até 30 de abril de 2023, pelo período de 08 (oito) meses, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB e suas secretarias. Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. Signatários: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito e Márcio José Diniz – Representante. São José de Princesa - PB, 06 de setembro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

Instrumento: 2º (segundo) Termo Aditivo de Prazo e igual valor ao Contrato nº 016/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB - CNPJ nº 10.460.712/0001-47.  
Empresa Contratada: M A INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ Nº 10.811.590/0001-96.  
Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência e igual valor, assim como, o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 016/2021, que se encerraria em 31/08/2022, fica prorrogado até 30 de abril de 2023, pelo período de 08 (oito) meses, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB e suas unidades.  
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.  
Signatários: José Max Rodrigues Soares – Prefeito e Maécio José Diniz – Representante.  
São José de Princesa/PB, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo/apostilamento de Supressão de Valor ao Contrato nº 002/2022. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para atender os veículos da frota e veículos locados pelo município de São José de Princesa-PB. PARTES: Município de São José de Princesa-PB e Robson Diniz de Moraes Combustíveis-EPP – CNPJ Nº 21.655.802/0001-00. Objeto do Aditivo: SUPRESSÃO no valor unitário dos combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Óleo Diesel S10) do Contrato nº 002/2022, firmado entre as partes em 24/01/2022, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Fundamento Legal: Artigo 65, inc. II, alínea “d”, § 1º e § 2º inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Signatários: Juliano Diniz de Moraes e Robson Diniz de Moraes. Data da Assinatura: 02/09/2022.  
São José de Princesa/PB, 02 de setembro de 2022.

José Max Rodrigues Soares  
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2022, para o dia 20 de Setembro de 2022 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 20 de Setembro de 2022 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Cacimba de Dentro - PB, 05 de Setembro de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO  
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARIALDO COELHO DE MEDEIROS - R\$ 134.250,00.

São Vicente do Seridó - PB, 06 de Setembro de 2022

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO  
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PP 00006/2022

Nº do Contrato: 00020/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Original do Contrato: R\$ 959.580,49. Valor do aditivo: R\$ 128.979,00. Nº do Aditivo: 01. Objeto do aditivo: Quantitativos e preços. Vigência: 31/12/22. Data da Assinatura do aditivo: 31/08/22.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PP 00006/2022

Nº do Contrato: 00025/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Contratado: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Original do Contrato: R\$ 1.204.720,30. Valor do aditivo: R\$ 115.520,00. Nº do Aditivo: 01. Objeto do aditivo: Quantitativos e preços. Vigência: 31/12/22. Data da Assinatura do aditivo: 31/08/22.

15.262,00. Valor do aditivo: R\$ 3.816,00. Nº do Aditivo: 01. Objeto do aditivo: Quantitativos e preços. Vigência: 31/12/22. Data da Assinatura do aditivo: 31/08/22.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PP 00006/2022

Nº do Contrato: 00023/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Original do Contrato: R174.989,00. Valor do aditivo: R\$ 26.450,00. Nº do Aditivo: 01. Objeto do aditivo: Quantitativos e preços. Vigência: 31/12/22. Data da Assinatura do aditivo: 31/08/22.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, por meio do site [wcompras.com.br](http://wcompras.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de pneus (inclusive alinhamento e balanceamento) feito na sede do contratadado, câmaras de ar, protetores e acessórios, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos (veículos das diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde) do município de Cachoeira dos Índios. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 22 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581050. E-mail: [cplpmcindios@gmail.com](mailto:cplpmcindios@gmail.com). Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [wcompras.com.br](http://wcompras.com.br).

Cachoeira dos Índios - PB, 06 de Setembro de 2022

ALBERTO DE ABREU PESSOA  
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagens de diversas especialidades, destinados aos usuários do Sistema de Saúde da Secretaria de Saúde de Teixeira/PB. VENCEDORES:

- ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA EIRELI, CNPJ: 32.227.914/0001-86, com valor Global de R\$ 115.900,00 (Cento e quinze mil e novecentos reais), vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30.

- FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 01.767.395/0001-15, com valor Global de R\$ 80.385,00 (Oitenta mil trezentos e oitenta e cinco reais), vencendo os itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 64, 65, 66, 67.

- POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA, CNPJ: 29.533.180/0001-59, com valor Global de R\$ 217.922,00 (Duzentos e dezessete mil novecentos e vinte e dois reais), vencendo os itens 15, 16, 17, 23, 24, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42, 43, 44, 45.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 414.207,00 (Quatrocentos e quatorze mil duzentos e sete reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 06 de setembro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES  
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 01.186/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira  
CONTRATADO: ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.-ME, CNPJ Nº 44.720.380/0001-04.

Objeto do contrato: Aquisição de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos para aterro sanitário, devidamente licenciado.

pelo órgão estadual competente, na forma estabelecida pelos arts. 3º, VII, XII, XVII, 6º, VII, VIII; 7º II, XII; 10;26; e 30 todos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), conforme especificações no edital e seus anexos.  
VALOR GLOBAL: 342.232,56 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 atualizada e TOMADA DE PREÇO 006/2022.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

## Prefeitura Municipal de Conde

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº. 11570.107000/1170-02 DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE CONDE/PB ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00082/2022 - Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - CNPJ: 03.829.590/0001-58 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00084/2022 - Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00085/2022 - Rita de Andrade Vieira - ME - CNPJ: 10.719.048/0001-08 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00087/2022 - Viva Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ: 20.008.831/0001-17 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00088/2022 - M.k.r. Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ: 31.499.939/0001-76 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00089/2022 - K. S. Equipamentos Hospitalares Eireli - CNPJ: 33.546.315/0001-98 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00091/2022 - Londrihosp Importacao e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Eireli - CNPJ: 42.650.279/0001-07 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00092/2022 - Rj Informática Ltda - CNPJ: 43.791.740/0001-04 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00093/2022 - Vanessa Caetano Fran?a de Aquino Leite 05307428456 - CNPJ: 44.132.269/0001-05 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CT Nº 00094/2022 - Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. - CNPJ: 95.433.397/0001-11 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ASSINATURA: 31.08.22

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM/SES PARA ATENDER AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CONDE PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00099/2022 - Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos Ltda - CNPJ: 71.256.283/0001-85 - Apostila 01 - CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ASSINATURA: 31.08.22

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB – 21.60.10.301.0034.2053 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.01 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00110/2022 - 25.08.22 até 31.12.22 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 28.350,00.

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO

#### ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60013/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONNERS, REFIS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 48.101,00; LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R\$ 3.806,10.

Cajazeiras - PB, 08 de Agosto de 2022

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### PUBLICAÇÃO COM FINS DE ESCLARECIMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Observação e parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB; faço constar como forma de esclarecimento ao item I do supracitado processo que, não existiram propostas vinculadas, restando o resultado: DESERTO.

Cajazeiras - PB, 06 de setembro de 2022

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60013/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONNERS, REFIS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 60013/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 60007/2022, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00224/2022 - 08.08.22 - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R\$ 3.806,10; CT Nº 00225/2022 - 08.08.22 - INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 48.101,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00232/2022 - 30.08.22 - AGROVETERINARIA RM EIRELI - R\$ 38.600,00 .

## Prefeitura Municipal de Serra Branca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA Nº DV00051/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220830DV00051

#### CONTRATO Nº: 00111/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA E R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO: Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Branca - Av. Dep. Alvaro Gaudêncio,, 60 - Centro - Serra Branca - PB, CNPJ nº 08.874.695/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Vicente Fialho de Sousa Neto, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Ornilo Araújo, S/N - Casa - Centro - Serra Branca - PB, CPF nº 312.710.574-68, Carteira de Identidade nº 542.395 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - AV PROJETADA, S/N - BOA VISTA - GARRANHUNS - PE, CNPJ nº 32.929.561/0001-66, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00051/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISOS DE SOROS PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00051/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 28.398,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na publicação de preços legais quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para



reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.  
**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**  
 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
 Recursos Próprios do Município de Serra Branca:  
**FONTE: 07.01 SECRETARIA DE SAUDE – FMS AÇÃO: 10 302 2017 2052 – MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**  
**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**  
 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.  
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**  
 O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:  
 a - Entrega: 1 (um) dia.  
 A vigência do presente contrato será determinada: até 30/09/2022, considerada da data de sua assinatura.  
**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**  
 a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
 d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.  
**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**  
 a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.  
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**  
 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.  
 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.  
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**  
 Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.  
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**  
 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.  
 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.  
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**  
 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.  
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**  
 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Serra Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Branca - PB, 02 de Setembro de 2022.

**TESTEMUNHAS**  
**PELO CONTRATANTE**  
**VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO**  
 Prefeito  
 312.710.574-68  
**PELO CONTRATADO**  
**R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SUCURU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi dado IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO/RECURSO administrativo interposto pela empresa GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO LTDA, que litiga contra cláusula editalícia expressa, devendo prevalecer os princípios do julgamento objetivo e vinculação ao Edital, prescritos no artigo 3º da Lei 8666/93 devendo o feito seguir seus regulares termos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserbranca@gmail.com.

Serra Branca - PB, 06 de setembro de 2022.

**Hyago César Lima Feitosa**  
 Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Esperança

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de material pedagógico e de expediente para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperança/PB; ADJUDICO o seu objeto a: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 892,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 113.558,20; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 2.338,60.

Esperança - PB, 06 de Setembro de 2022

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de material pedagógico e de expediente para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperança/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 892,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 113.558,20; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 2.338,60.

Esperança - PB, 06 de Setembro de 2022

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00115/2020, em 24.11.2021.  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

**OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para a execução de serviços para a Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo em vias públicas urbanas do município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse nº 899677/2020/MDR/CAIXA-Operação 1070385-60.**

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 29 de junho de 2022

**Josemario Bastos de Souza - Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CHAMADA PÚBLICA 0003/2022**

12/01/2023 15:52 - Resposta de: Carlos A. L. Sarmento.

11/09/2023 14:13 - Resposta de: Carlos A. L. Sarmento.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.  
Valor global: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais),  
VIRGENCIA – 31/12/2022  
Pedra Branca-PB, 05 de setembro de 2022  
**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA-Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO****Chamada Publica 0003/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Contratado: Sr.ª Maria Francineuda Epaminondas Pereira  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.  
Valor global: R\$ 6.536,00 (seis mil e quinhentos e trinta e seis reais)  
VIRGENCIA – 31/12/2022  
Pedra Branca-PB, 05 de setembro de 2022  
**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA-Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO****Chamada Publica 0003/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Contratado: Sr Jose Ribeiro Felix,  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.  
Valor global: R\$ 12.953,00 (doze mil novecentos e cinquenta e três reais).  
VIRGENCIA – 31/12/2022  
Pedra Branca-PB, 05 de setembro de 2022  
**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA-Prefeito**

**Prefeitura Municipal  
de Guarabira****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00101/2022-SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 08h30min, do dia 21 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Registro de preços para Aquisições parceladas de Materiais Esportivos diversos para melhor atender as demandas da Administração Municipal, conforme termo de referência Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 06 de Setembro de 2022

**DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA**

Pregoeira

**Prefeitura Municipal  
de Aguiar****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00031/2022**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas: CLPT CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 25.165.699/0001-70 e NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.641.065/0001-70, para abertura dos envelopes de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 00031/2022, cuja abertura será no dia 16.09.2022 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. Os envelopes serão abertos com a presença ou não dos licitantes.

Aguiar-PB, 06 de Setembro de 2022.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00032/2022**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas: CLPT CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 25.165.699/0001-70 e NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.641.065/0001-70, para abertura dos envelopes de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 00032/2022, cuja abertura será no dia 16.09.2022 às 09:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. Os envelopes serão abertos com a presença ou não dos licitantes.

Aguiar-PB, 06 de Setembro de 2022.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de patrulha mecanizada (trator agrícola), cuja abertura será no dia 20.09.2022 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou [www.aguiar.pb.gov.br](http://www.aguiar.pb.gov.br) e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0\*\*83) 3499-1180, pelo email [cpl@aguiar.pb.gov.br](mailto:cpl@aguiar.pb.gov.br).  
Aguiar-PB, 06 de Setembro de 2022.

**Adriana Aparecida de Assis**  
Pregoeira**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**EXTRATO DE DISTRATO****TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

Referente ao Contrato para a aquisição de material médico hospitalar nº 0050/2022, firmado em 22 de abril de 2022, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Aguiar, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, e tendo como CONTRATADA a empresa CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO ME, através do seu representante legal. OBJETO: Distrato do Contrato para a aquisição de material médico hospitalar, destinados aos centros de saúde onde atuam as equipes do Programa de Saúde da Família – PSF, SAMÚ, CEO, CAPS E CENTRO DE COVID, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente nº 0050/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR e a empresa CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO ME, renunciando as partes, de maneira irrevogável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.  
Aguiar – PB, 02 de Setembro de 2022

**Manoel Batista Guedes Filho - Prefeito Constitucional****EXTRATO DE DISTRATO****TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

Referente ao Contrato para a aquisição de medicamentos nº 0043/2022, firmado em 22 de abril de 2022, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Aguiar, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, e tendo como CONTRATADA a empresa CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO ME, através do seu representante legal. OBJETO: Distrato do Contrato para a aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do município e aos centros de saúde onde atuam as equipes do Programa de Saúde da Família – PSF e SAMÚ, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente nº 0043/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR e a empresa CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO ME, renunciando as partes, de maneira irrevogável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.  
Aguiar – PB, 02 de Setembro de 2022

**Manoel Batista Guedes Filho - Prefeito Constitucional****Prefeitura Municipal  
de Manaíra****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00022/2022. OBJETO: Locação de Veículos tipo: Caminhão, Caminhão Pipa e tipo Caminhonete para atender as necessidades do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2, do edital considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - ME - CNPJ nº 28.676.712/0001-44 - VALOR: R\$ 36.000,00; CICERA DOS SANTOS RUFINO FREIRES - CPF nº 628.082.904-97 - VALOR: R\$ 28.500,00; FRANCISCO TAVARES JUNIOR - CPF nº 040.268.494-06 - VALOR: R\$ 26.940,00; IVAN MEDEIROS NOGUEIRA - CPF nº 024.905.784-05 - VALOR: R\$ 21.996,00; LINDEMBERGUE RAFAEL VIEIRA - CPF nº 040.645.474-46 - VALOR: R\$ 35.940,00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL – Rua José Rosas, S/N, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Manaíra - PB, 06 de Setembro 2022.

**Manoel Virgulino Simão**  
Prefeito**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de planos de trabalhos, assessoria e acompanhamento de projetos junto aos Ministérios, Secretarias de Estado, Autarquias e Órgãos Públicos para o Município de Manaíra – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e: CONTRATO Nº 11001/2022 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - VALOR: R\$ 30.000,00.  
Manaíra - PB, 25 de Agosto de 2022.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito




# O que publicar no Diário Oficial?

---

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

 De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governos do Estado

**Prefeitura Municipal  
de Sousa****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB, conforme condições do Edital e seus anexos. Abertura das propostas passará a ser dia 21 de Setembro de 2022, às 09:00h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: portal tramita: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) – portal da transparência. Os licitantes dobrem a atenção na hora de cotar os preços no sistema, pois não iremos tolerar desistências após a homologação.

06 de Setembro de 2022.

ALYNE SANTOS DE PAULA  
Pregoeira Oficial**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**EXTRATO TERMO ADITIVO  
2º TERMO ADITIVO DE VALOR**CONCORRÊNCIA 01/2021  
CONTRATO: Nº 565/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Construção de 03 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, PORTE I, nas seguintes localidades: Bairro Raquel Gadelha (Proposta Nº 05626.6970001/20-001), Distrito de Lagoa dos Estrelas (Proposta Nº 05626.6970001/20-002), e o Projeto Mariz (Proposta Nº 05626.6970001/20-003), no Município de Sousa/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: ELIZABETE GOMES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 620/2021 para o acréscimo do quantitativo no percentual de 16,29% (dezesseis virgula vinte e nove por cento), sobre o total do contrato de R\$ 1.697.867,91 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), no valor de R\$ 276.545,91 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2022.

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS

Secretária de Saúde

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Sousa - PB

**EXTRATO TERMO ADITIVO  
CONCORRÊNCIA 06/2020**

2º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONCORRÊNCIA: 06/2020

Contrato nº 507/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Reforma e ampliação da Praça do Núcleo II de Sousa, no Município de Sousa/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Contratado CONSTRUMAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME Nº

OBJETO DO ADITIVO: Tem por objeto, o acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 24,82% (vinte e quatro virgula oitenta e dois por cento), sobre o total do contrato de R\$ 143.463,26 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis reais), no valor de R\$ 35.601,72 (trinta e cinco mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Sousa - PB

**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇO 09/2022**

CONTRATO Nº 615/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Construção de Escola com 6 (seis) salas, localizada, no Bairro Angelim, no Município de Sousa/PB, conforme Termo de Convênio Nº 538/2021, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

Contratado: HAYA CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

Valor Global: \$ 1.292.562,49 (um milhão duzentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições do serviço executado.

Fundamentação: Lei 8.666/93

Data assinatura contrato: 06 de setembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 Meses - 06 de setembro 2023

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

Publicação do Extrato de Aditivo. Doc. 03603/22. Data: 12/01/2023 15:52. Responsável: Carlos A. L. Sarmiento. Impresso por convidado em 25/07/2023 17:36. Validação: 1DD6.B194.F611.3D87.B0C0.D773.7160.P34.

**Prefeitura Municipal  
de Remígio****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CRECHES NO 07 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO; ADJUDICO o seu objeto a: ROSELMA VIEIRA SOARES – ME - R\$ 35.795,87.

Remígio - PB, 02 de Setembro de 2022

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CRECHES NO 07 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSELMA VIEIRA SOARES – ME - R\$ 35.795,87.

Remígio - PB, 05 de Setembro de 2022

FRANCISCO ANDRÉ ALVES

Prefeito

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CRECHES NO 07 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.050 Secretaria de Educação 12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 3390.30 99 Material de Consumo Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00240/2022 - 05.09.22 - ROSELMA VIEIRA SOARES - ME - R\$ 35.795,87.

**Prefeitura Municipal  
de Coxixola****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1081977-57/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES CONSTRUCOES LTDA - R\$ 410.989,14.

Coxixola - PB, 11 de Agosto de 2022

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - R\$ 249.990,00.

Coxixola - PB, 03 de Agosto de 2022

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO

Prefeito Constitucional

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coxixola:



08.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.608.0031.1019 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLANTAMENTOS AGRÍCOLAS 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT N° 16111/2022 - 08.08.22 - OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - R\$ 249.990,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1081977-57/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coxixola: 06.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15.451.0023.1050 IMPLANTAÇÃO / RECUPERACAO E MA NUT. DE PAVIMENTAÇÃO 700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 16/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT N° 21001/2022 - 16.08.22 - TORRES CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 410.989,14.

**Prefeitura Municipal de Itapororoca**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2022  
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 27.09.2022 às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 09.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação de ruas na Comunidade de Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 06 de setembro de 2022.

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 27.09.2022 às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 10.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da nova Creche Municipal, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 06 de setembro de 2022

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Helena Fernandes, Itapororoca/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - R\$ 997.771,92 (Novecentos e Noventa e Sete Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 06 de Setembro de 2022

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2022.**

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais Odontológicos diversos para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 26/08/2022 as 08:15 horas. JUSTIFICATIVA: licitação fracassada, pelos seguintes motivos: Necessidade de nova avaliação dos produtos a serem adquiridos. DATA: 05/09/2022.

RODRIGO MASCENA DE OLIVEIRA  
Impresso e enviado em 25/07/2023 17:36. Validação: 12/07/2023 15:52. Responsável: Carlos A. L. Sarmento

**Prefeitura Municipal de Alcantil**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00041/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n° 00041/2022, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral para atender a demanda do município de Alcantil – PB; ADJUDICO o seu objeto a: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 93.808,50.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022

**PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00041/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00041/2022, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral para atender a demanda do município de Alcantil – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 93.808,50.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA N° DV00041/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00041/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para sonorização com equipe de no mínimo 6 (seis) profissionais especializados em técnica de sonorização, com todas as despesas por conta da contratada, para festa da padroeira em praça pública no município de Alcantil – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCÍLIO MIGUEL TORRES - R\$ 13.960,00.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA N° DV00040/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00040/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para filmagem e produção de vídeo e iluminação, com equipe de no mínimo 6 (seis) profissionais especializados e todas as despesas por conta da contratada, para a Festa da Padroeira em praça pública no Município de Alcantil/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRENO PRODUÇOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 14.210,00.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALEXANDRINO DE MELO do Município de Alcantil – PB, conforme Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil e Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba 15.451.1010.1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES FONTE 701. VIGÊNCIA: até 01/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00151/2022 - 31.08.22 - TFD CONSTRUTORA LTDA - R\$ 99.477,73.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação em praça pública da cantora ‘Mel Rios’ com duração de aproximadamente 2 horas, nas festividades da padroeira Nossa Senhora da Piedade ‘festa de setembro’ do município de Alcantil –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 04.004 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 13.392.1007.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA NO MUNICÍPIO 13.392.1007.2015 PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00153/2022 - 02.09.22 - MICHELANGELA RIBEIRO DE SA - R\$ 15.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação em praça pública de cantores e músicos em escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 04.004 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 13.392.1007.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA NO MUNICÍPIO 13.392.1007.2015 PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00153/2022 - 02.09.22 - MICHELANGELA RIBEIRO DE SA - R\$ 15.000,00.

00040/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil., 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00155/2022 - 05.09.22 - MW DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 166.690,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado, com aproximadamente 125 km fora de percurso só ida, realizada 2 (dois) dias por semana, para coleta de resíduos sólidos urbanos e rural gerados no município de Alcantil-Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00039/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 08.008-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA FONTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00154/2022 - 06.09.22 - G&S SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - R\$ 17.184,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em geral para atender a demanda do município de Alcantil – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00041/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2003 MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 04.004 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 12.361.1005.2006 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% 12.361.1005.2008 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12.365.1005.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL 13.392.1007.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA NO MUNICÍPIO 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.1008.2020 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1009.2033 DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNC. DE ASSISTÊNCIA 08.008 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.1010.2041 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00156/2022 - 06.09.22 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 93.808,50.

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

##### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA E UM VESTIÁRIO (AMPLIAÇÃO PARA RECREIO DA ESCOLA DEP. TERTULIANO DE BRITO). LICITANTES HABILITADOS: AN PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. LICITANTE INABILITADO: LIVRAMENTO CONTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – ME (item 8.1.7). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 05 de Setembro de 2022

**ROSA DE LOURDES ALVES SANTANA**  
Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

##### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. LICITANTES HABILITADOS: AN PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; LIVRAMENTO CONTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – ME. LICITANTE INABILITADO: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO (item 8.1.3.2; 8.1.3.2.1.1; 8.1.3.7.1.). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/09/2022, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 05 de Setembro de 2022

**ROSA DE LOURDES ALVES SANTANA**  
Presidente da Comissão

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

##### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato n° 00053/2022-CPL, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, e a Empresa: MARCOS EDUARDO SOBRINHO DE OLIVEIRA PESSOA, CNPJ nº 12.101.101/0001-10. Data: 12/09/2022. Objeto: Rescisão do Contrato de Fomento de Obras e Serviços de Engenharia Civil nº 00053/2022-CPL, em 25/07/2023, por falta de pagamento de 17 meses de prestação de serviços. Valor: R\$ 1.366.000,00. Responsável: Carlos A. L. Sarmento. Imprensa Oficial em 25/07/2023. Validação: 1DD6.B194.F611.3D67.B0C0.D773.7160.F354.

CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, Pregão Presencial n° 0005/2022, BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 78, I e Art. 79, II e suas alterações. Assinam: JOSÉ HÉLDER TRAJANO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal, CPF n° 084.783.214-70, pela PMSJC., e o Sr. MARCOS CELIO SOBRAL DE GOUVEIA, CPF: 092.075.924-60, pela Empresa, data da assinatura, 05 de setembro de 2022.

## Prefeitura Municipal do Congo

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO/PB FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10009/2022

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10009/2022 – cujo Objeto é: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO AUTOMOTOR, CONFORME PROPOSTAS N° 11436.548000/1210-01 E 11436.548000/1210-02”. Decisão: PROCEDENTES os recursos apresentados pelas empresas COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ: 95.433.397/0001-11 e GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob o n° 00.029.372/0002-21, alterando a decisão anteriormente prolatada, desclassificando as propostas vencedoras, por não atender as características constantes no Edital, para os itens 036 e 053 declarando as Recorrentes CLASSIFICADAS nos itens respectivamente. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura do Congo/PB, à Avenida Senador Ruy Carneiro, S/N, Centro – Congo/PB, no horário de expediente. Referência legal: Lei n° 8.666/93, bem como, disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br. Data do Julgamento do Recurso: 02/09/2022. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação.

Congo – PB, 05 de setembro de 2022.

**RAFAEL DE FARIAS**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Lastro

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, CONSUBSTANCIADA NA CONSTRUÇÃO DE 49 (QUARENTA E NOVE) CISTERNAS DOMICILIARES (CAPACIDADE DE 16.000 LITROS), NO MUNICÍPIO DE LASTRO/PB, EM DOMÍCILOS SITUADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00001/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT N° 00048/2019 - COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 10/08/2022.

##### 2º NOTIFICAÇÃO – INÍCIO DE OBRA

Assunto: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO SÍTIO BOA ESPERANÇA MUNICÍPIO DO LASTRO-PB, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 00000051/2021

Ao Sr. Roberto Martins de Oliveira Sobrinho

Sócio-administrador da MACARIO PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA LTDA.

Eu, JONATAS JOSÉ MOREIRA PESSOA, Engenheiro Civil, Crea n° 161.036.337-0, RG n°: 3.058.389 SSP/PB, CPF n°: 060.683.064-29, telefone pessoal: (83)9.9305-5397 e e-mail:jonataspessoa@gmail.com, que responde como responsável pela fiscalização das obras vigentes na Prefeitura Municipal de Lastro/PB e em nome da Prefeitura Municipal de Lastro/PB, com sede a Rua Pedro Abrantes, 116, Centro, CEP 58.820-000 estado da Paraíba, inscrita no CNPJ n°:08.999.716/0001-56, neste ato também representado pelo seu titular a SR. ATHAIDE GONÇALVES DINIZ, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua José Abrantes De Oliveira, n°:60 – Centro de Lastro/PB, CPF n°: 048.128.284-06 e Carteira de Identidade n°: 2.863.174 SSP/PB, CONVOCA a empresa MACARIO PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA LTDA – Rodovia Edimir Xavier, s/n° - Distrito Industrial – Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 17.598.162/0001-76, neste ato representado por ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Hozano de Sousa, 94 - Bairro Batalhão – Catolé do Rocha - PB, CPF n° 586.210.244-20, Carteira de Identidade n° 1.102.245 SSP/PB, vencedora do Processo de Licitação Tomada de Preços n°:00002/2021 e contrato n°:00051/2021-CPL no valor de R\$ 629.883,76, referente à EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO SÍTIO BOA ESPERANÇA MUNICÍPIO DO LASTRO-PB, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 00000051/2021, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, o início dos serviços total ora contratado, referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visto que a autorização de início da obra (AIO) foi emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) em 21 de junho de 2022, para início dos serviços. Reitero que seja respondida a notificação, já que a 1ª notificação, datada de 03 de agosto de 2022 não foi respondida, o que pode gerar o distrato do contrato de forma unilateral.

Sem mais para o momento, atentiosamente.

Lastro, 15 de agosto de 2022.

Eng. Civil Jonatas José Moreira Pessoa Engenheiro Civil  
Crea 1261/2023, RG 13.576, Responsável: Carlos A. L. Sarmento.  
CPF/RG: 060.683.064-29 / 3401461-7



Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito Constitucional
CPF nº: 918.345.544-20

RESCISÃO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO nº 0001/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO QUE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO E A P/JF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão ao contrato, de um lado MUNICÍPIO DO LASTRO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 08.999.716/0001-56, com sede na Rua Coronel Manoel Gonçalves Abrantes, S/N, Centro, Lastró/PB, representado pelo Prefeito Constitucional, ATHAÍDE GONÇALVES DINIZ, brasileiro, casado, Médico, CPF nº. 048.128.284-06, domiciliado na rua José Abrantes de Oliveira, 60, Centro, Lastró, Paraíba, CEP 58.820-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e P/JF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, localizada na Rua Boaventura Rocha, nº 08, 1º andar, Centro, Sousa/PB, CEP 58800-570, por intermédio de seu representante FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA DA SILVA, portador de ID nº 2024 129 SSP/PBE e CPF nº 024.287.794-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente Rescisão ao contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DA RESCISÃO AO CONTRATO: Esta RESCISÃO AO CONTRATO decorre da Tomada de Preço nº 0001/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO RESCISÃO AO CONTRATO: O presente RESCISÃO AO CONTRATO tem por objeto: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água para Localidade de Boa Esperança no Município de Lastró/PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO Embora a referida empresa tenha solicitado, nos termos do artigo 79, II, da Lei 8.666/93 a Rescisão Amigável ao contrato nº 028/2020, advindo da Tomada de Preço nº 001/2020, faz necessário que a Prefeitura de Lastró/PB, tome as devidas providências, uma vez que para atingir o resultado perseguido na Tomada de Preço, este ente será

desgastado com uma nova licitação, pois o objeto do referido contrato é essencial para o desenvolvimento desse município. Além disso, os motivos utilizados para essa rescisão não se fazem justificáveis. Por isso, como efeito da rescisão, sendo impossibilitada de realiza-la de forma amigável, aplica-se a penalidade prevista no artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/1993, ficando a empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar quando às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, sendo a decisão irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir as questões decorrentes deste Rescisão ao contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa-PB.

Diante disso, foi lavrado o presente RESCISÃO AO CONTRATO em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas. Lastró - PB, 19 de agosto de 2022

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito Constitucional do Município de Lastró
Francisco de Paula Almeida da Silva
Representante da P/JF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO N.º 004/2022

PROCESSO ADM. Nº 2022.08.083

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARI.

CONTRATADO: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
CNPJ: 35.496.595/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 265.908,78 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oito reais e setenta e oito centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 31/12/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

RATIFICO: Nos termos dos Artigos 15, § 1º e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013 e alterações, a Adesão nº 004/2022, em conformidade com o parecer jurídico.

MARI, PB – 30 de agosto de 2022

Antônio Gomes da Silva

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação nº 0001/2020, de 08/09/2022, para aquisição de água mineral em garrafas de 20 litros, com validade em 25/07/2023 - 17:06

dades das secretarias deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

LENILSON DA SILVA GONCALVES 01286406420.

CNPJ: 23.774.825/0001-69.

Valor: R\$ 92.400,00.

Publique-se e cumpra-se.

Mari - PB, 06 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - SRP

PROCESSO ADM Nº 2022.08.080

OBJETO: aquisição de água mineral em garrafas de 20 (vinte) litros e garrafa de 500 ml, para atender as necessidades das secretarias deste município.

1. VALORES REGISTRADOS E LICITANTE:

Table with 7 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., P. UNIT., P. TOTAL. It lists two items of mineral water with specifications and prices.

2.VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mari, 06 de setembro de 2022.

ANTONIO GOMES DA SILVA - PREFEITO

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, que objetiva: Locação de sistemas de informática (Softwares), destinados aos setores de Contabilidade, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Tesouraria e Assistência Social; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

RICARDO GUERRA INFORMATICA.
CNPJ: 03.500.830/0001-76.

Valor: R\$ 66.000,00.
Publique-se e cumpra-se.

Mari - PB, 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO Nº 004/2022.

PROCESSO ADM. Nº 2022.08.083

OBJETO: Aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mari.

CONTRATO Nº 122/2022
CONTRATADO: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI

CNPJ: 35.496.595/0001-00.
PRAZO: 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 265.908,78 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oito reais e setenta e oito centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2022: 02.160-SEC.MUNIC.DE EDUC.CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEC - 02160.12.361.0104.2013-MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO – 02160.12.361.0104.2017-MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE - 02160.12.365.0104.2020 - MANUT.DAS ATIVID.DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO - 3.3.90.32.00.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.

Mari, 30 de agosto de 2022

EXTRATO DO CONTRATO

Mari- PB, 01 de setembro de 2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022

PROCESSO ADM. Nº: 2022.06.070

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), DESTINADOS AOS SETORES DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARENCIA, TESOURARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Responsável: Carlos A. L. Sarmento.

12/01/2023 15:32 Impresso por convidado em 25/07/2023 17:06 validação: 1DD6-B194-F611-3D67-B0CC-D773.7160.F354.

**CONTRATO Nº 124/2022**

CONTRATADO: RICARDO GUERRA INFORMATICA-EPP - CNPJ nº 03.500.830/0001-76

**VIGENCIA: ATE 01/09/2023**

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 02.130-SEC.MUNIC.DE ADM.GESTÃO E ARTIC.POLITICA-SEAGAP - 02130.04.122.0101.2003-MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO - 02.140-SEC.MUNIC.DE FINANÇAS, PLANEJAM.E ORÇAMENTO-SEFINP - 02140.04.123.0101.2005-MANUT.DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - 02.150-SEC.MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEDH - 02150.08.244.0101.2053-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE DESENVOLV.HUMANO 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 3.3.90.39.99.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Prefeitura Municipal de Cuité****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPLA DE CUITÉ

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO, GÁS e SPDA DA CRECHE COLINAS NESTE MUNICÍPIO. DATA, HORA E LOCAL: 26/09/2022, às 09:00 horas (horário local), na sala da CPL, Prédio da Prefeitura de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, Centro, Cuité – PB. EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado ou no site [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Demais informações na sede da CPL ou por e-mail [licitacaocuite@gmail.com](mailto:licitacaocuite@gmail.com).

Cuité/PB, 06 de setembro de 2022.

**BRUCE DA SILVA SANTOS**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ–PB, NO TRANCURSO DO ANO LETIVO DE 2022, COM A FINALIDADE DE PROPICIAR POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA CONHECIMENTO DOS PRINCÍPIOS, TEORIAS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MONICA BARROS DA SILVA - R\$ 75.400,00.

Cuité - PB, 05 de Setembro de 2022

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ–PB, NO TRANCURSO DO ANO LETIVO DE 2022, COM A FINALIDADE DE PROPICIAR POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA CONHECIMENTO DOS PRINCÍPIOS, TEORIAS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: MONICA BARROS DA SILVA - R\$ 75.400,00.

Cuité - PB, 23 de Agosto de 2022

**BRUCE DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**HOMOLOGAÇÃO****REGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ–PB, NO TRANCURSO DO ANO LETIVO DE 2022, COM A FINALIDADE DE PROPICIAR POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA CONHECIMENTO DOS PRINCÍPIOS, TEORIAS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MONICA BARROS DA SILVA - R\$ 75.400,00.

Cuité - PB, 05 de Setembro de 2022

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CATAVENTO, BOMBAS SUBMERSAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALCIDES SOARES FERNANDES FILHO 10017162483 - R\$ 65.500,00; JOSE PETRONIO FIALHO 09835091404 - R\$ 54.800,00.

Impresso por convidado em 25/07/2023 17:36. Validação: 1DD6.B194.F011.3D67.B0C0.D773.7160.F334.

DICO o seu objeto a: ALCIDES SOARES FERNANDES FILHO 10017162483 - R\$ 65.500,00; JOSE PETRONIO FIALHO 09835091404 - R\$ 54.800,00.

Cuité - PB, 15 de Agosto de 2022

**BRUCE DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CATAVENTO, BOMBAS SUBMERSAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALCIDES SOARES FERNANDES FILHO 10017162483 - R\$ 65.500,00; JOSE PETRONIO FIALHO 09835091404 - R\$ 54.800,00.

Cuité - PB, 05 de Setembro de 2022

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cuitegi****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Cuitegi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro – Cuitegi/PB, torna Público aos interessados em participar do Certame Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, de nº 014/2022, para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde – “AMBU-LÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO” - PROPOSTA nº 11780.026000/1220-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA ABERTURA: 23.09.2022, às 09h00min, por meio do site [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) no endereço acima. REGIMENTO: Leis Federais 10.520/02 / 8.666/93, 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Maiores informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. Outras informações: pelos sites: [www.cuitegi.pb.gov.br](http://www.cuitegi.pb.gov.br) / [tce.pb.gov.br](http://tce.pb.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)

Cuitegi/PB, 06 de setembro de 2022.

**MAX VICTOR DO NASCIMENTO FREITAS**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Monteiro****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO 0.2.007/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.007/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “CHICÃO” NO BAIRRO O MUTIRÃO. A sessão da licitação será realizada no dia 26 de Setembro de 2022, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 404.739,74 na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com).

Monteiro-PB, 06 de Setembro de 2022.

**Anne Rafaele de Santa Cruz Melo**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Queimadas****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA DE ACESSO AO LOTEAMENTO PUNA, QUILÔMETRO 4,1 E 4,2, RUA DE ACESSO AO LOTEAMENTO PUNA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;



Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/.

Queimadas - PB, 06 de setembro de 2022

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 09:30 horas do dia 30 de setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DOS TRECHOS 1, 2 E 3, FAZENDA VELHA, QUEIMADAS/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/.

Queimadas - PB, 06 de setembro de 2022

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

### EDITAL E AVISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PARAÍBA**

**Edital nº 02/2022 - RETIFICAÇÃO**

**Santa Terezinha - PB, em 05 de setembro de 2022**

**RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2022, EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2022, EDITAL RESULTADO FINAL Nº 024/2022 E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto nº 018/2022 e Edital nº 024/2022 de Resultado Final, publicados no Diário Oficial do Estado do Município, com a classificação dos candidatos aprovados e classificados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2022 e Edital de Retificação 03/2022. Os candidatos deverão comparecer, no período de 12 a 23 de setembro de 2022, das 08:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, localizada à Rua José Nunes, nº 011, Santa Terezinha – PB, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS, dos respectivos Editais

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 14.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, no Ato de apresentação dos demais documentos. Os exames Médicos visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Santa Terezinha autorizado a convocar outros aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

**ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE**

**O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.**

**3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

3.2. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- 3.2.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.2.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.2.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
- 3.2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.2.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.2.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.2.7. Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
- 3.2.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
- 3.2.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.2.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- 3.2.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.2.12. Possuir CPF regularizado;
- 3.2.13. Não perceber proventos de aposentadoria, nem de qualquer outra natureza, em cargo público, no momento da posse.

função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

3.2.14. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 2.e 14 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

3.3. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

**14. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

14.1.1. Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2022 – ITEM 2.1 para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

14.1.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Santa Terezinha/Paraíba no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjParaiba.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

14.2. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/ função a que concorrem.

14.3. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

14.4. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

14.4.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- 14.4.1.1. Hemograma Completo com Plaquetas;
- 14.4.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- 14.4.1.3. Ureia;
- 14.4.1.4. Creatinina;
- 14.4.1.5. AST;
- 14.4.1.6. Glicemia de Jejum;
- 14.4.1.7. Sumário de Urina;
- 14.4.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- 14.4.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
- 14.4.1.10. VDRL;
- 14.4.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
- 14.4.1.12. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
- 14.4.1.13. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- 14.4.1.14. Ácido Úrico;
- 14.4.1.15. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.

14.5. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

14.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/Paraíba.

14.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS do Edital do Concurso Público nº 001/2022 e nº 003/2022, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de 12 a 23 de setembro de 2022, das 08:00 às 13:00 horas, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 14 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Santa Terezinha e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. Fica Convocado para Nomeação e Posse no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2022 e Edital de Retificação 003/2022 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITENS 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS, a título de habilitação.

validade de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.

Art. 9º. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de Estágio Probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Terezinha - PB, em 05 de setembro de 2022.

**Jose de Arimateia Nunes Camboim**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS  
CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,  
NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001774	KARINA KARLA DE SOUZA BASTOS	87	1	APROVADO

**CUIDADOR EDUCACIONAL**

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
08000995	DALILA MONTEIRO FELIX CAMBOIM	82	1	APROVADO
08000354	ALIKIS ALERRANDO VICTOR FERREIRA CORDEIRO	81	2	APROVADO
08000175	JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA	74	3	APROVADO
08001187	MATA MARCILIO LEITE DE ARAUJO	71	4	APROVADO

**ENFERMEIRO**

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001494	NATHALY GUIMARAES TORRES MEDEIROS	73	1	APROVADO
8000478	MICAELE DA SILVA GARCIA	68	2	APROVADO
8000050	MATHEUS MEDEIROS DANTAS	67	3	APROVADO
8000440	ALEIDE CARNEIRO DE SOUSA	66	4	APROVADO

**FISCAL DE TRIBUTOS**

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8000027	FABIO JUNIOR ALVES DE SOUSA	86	1	APROVADO

**FISIOTERAPEUTA**

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001495	JAMYLLY FERREIRA TARGINO SILVA	75	1	APROVADO

**MÉDICO DO PSF**

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001526	VINICIO RAMALHO RODRIGUES	86	1	APROVADO
8000439	JUAN NATA DE SOUSA FIGUEIREDO	79,5	2	APROVADO

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
08000039	MISLENE LIMA DA SILVA ALMEIDA	72	1	APROVADO

**Prefeitura Municipal  
de Cabaceiras**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a TP nº 10/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. B. CONSTRUÇOES EIRELI - R\$ 597.892,93.

Cabaceiras - PB, 06 de Setembro de 2022

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
**Prefeito Constitucional**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: TP nº 10/2022. DOTAÇÃO: CONTRATO DE REPASSE Nº 1078250-89/2021 E 1082895-23/2022, CONVÊNIO Nº 11 DE 02/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO: 02.801. SECRETARIA DE 07/2025-1736 UID. Impresso por convidado em 25/07/2023 17:36. Validação: 1DD6.B194.F611.3D87.BCC0.D75.7400.1334.

E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04701/2022 - 06.09.22 - A. B. CONSTRUÇOES EIRELI - R\$ 597.892,93.

**Prefeitura Municipal  
de Areia**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00099/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 06 de Setembro de 2022

**BRUNO FAUSTINO DA SILVA**  
**Pregoeiro Oficial**

**Prefeitura Municipal  
de Santa Rita**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NA SEDE, NOS DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.594.543/0001-01 - Valor Global de R\$ 827.097,60 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.594.543/0001-01, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 06 de setembro de 2022.

**KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR e ADJUDICAR a Chamada Pública nº 009/2022, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL / MICROFLORA E CÉRVICO VAGINAL/MICROFLORA - RASTREAMENTO, NOS VALORES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DOS SUS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- SANAC LABORAT SANTARITENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 41.206.681/0001-26

Valor R\$: 423.300,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 06 de setembro de 2022.

**RAFAEL GOMES MONTEIRO**  
**SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**COMUNICADO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022**

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE



## UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o adiamento da licitação em epígrafe, tendo como motivo a necessidade de adequação na planilha orçamentária. A nova data para realização do certame é dia 22 de setembro às 09:00, na sede da CPL, situada na Rua Virgínio Veloso Borges -, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmsrllicitapublica@gmail.com. Edital: <https://www.santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>; www.tce.pb.gov.br.

Santa Rita - PB, 06 de setembro de 2022.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Presidente – CPL/PMSR

## Prefeitura Municipal de Frei Martinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site <https://bl.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, ÔNIBUS E VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 20 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09h do dia 20 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 014/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147. E-mail: pmfreimartinhoapl@gmail.com. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://bl.org.br>; <https://www.freimartinho.pb.gov.br>.

Frei Martinho - PB, 06 de Setembro de 2022

**FLAVIA DANTAS DE MACEDO**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 00048/2022 PRESENCIAL

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO Nº 00048/2022 – PRESENCIAL, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: CENTRAL FARMA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.011.952/0001-12. Itens: 1,2 e 3 VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), apresenta-se vantajosa para a Administração. Ficando desde já o vencedor convocado para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 06 de setembro de 2022.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00043/2022 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00066/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Ficam registrados os seguintes preços: FIORI VEICOLO S.A – CNPJ: 35.715.234/0009-57. ITEM: 1. VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço [www.saojosedosramos.pb.gov.br](http://www.saojosedosramos.pb.gov.br).

São José dos Ramos/PB, 06 de Setembro de 2022.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**

(P.D.) Publicação do Extrato de Aditivo. Doc. 03603/22. Data: 12/01/2023 15:52. Responsável: Carlos A. Sarmiento.

Impresso por convidado em 25/07/2023 17:36. Validação: 1DD6:B194:F611:3D67:BC0:D73:7160:934.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

#### EXTRATO DO CONTRATO

##### 1. PREGÃO Nº 00043/2022 ELETRÔNICO; 2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 4. CONTRATADO: CT 127/2022 - FIORI VEICOLO S.A – CNPJ: 35.715.234/0009-57. ITEM: 1. VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS). 5. DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: Recursos Livres (Ordinário). 6. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022. 7. PRAZO: 31/12/2022.

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 08:00 horas do dia 21 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte docentes e discentes da rede municipal de ensino de CUITÉ DE MAMANGUAPE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: [licitacuite@gmail.com](mailto:licitacuite@gmail.com). Edital: [www.cuitedemamanguape.pb.gov.br](http://www.cuitedemamanguape.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cuité de Mamanguape - PB, 06 de Setembro de 2022

**ALUIZIO DE ABREU RAMOS**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.

CONTRATADO: COEN - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de 6 (SEIS) meses, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 30 de Junho de 2022.

**AILTON GOMES MEDEIROS - Prefeito Constitucional**

## Prefeitura Municipal de Pilões

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, às 08h30min do dia 22 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de digitação do Programa Horus do Ministério da Saúde na Farmácia Básica do Município de Pilões - PB e assistência farmacêutica no âmbito do SUS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Pilões - PB, 06 de Setembro de 2022.

**JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, às 08h30min do dia 22 de Setembro de 2022, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços para fornecimento de refeições que atendam às necessidades diárias de alimentação de servidores desta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Pilões - PB, 06 de Setembro de 2022.

**JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São José de Caiana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**  
**CONTRATO 097/2022**

Pelo entendimento de todos é aplicada a empresa CRISANTO ABÍLIO DE SOUSA NETO, CNPJ nº 27.270.402/0001-62 a pena de impedimento de participar de novas licitações, como também de celebrar novos contratos, com este município de São José de Caiana, em todas as esferas municipais, como fundos e autarquias, pelo prazo de 2 anos a contar da rescisão contratual. Sala de reuniões da CPL do Prédio da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA, localizada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 03 de agosto de 2022  
**MANOEL PEREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO – CONTRATO Nº 01402/2022**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPIEDO, MEIO FIO E CIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 01402/2022 - MARIA APARECIDA RAMOS MARTINS - CNPJ Nº 40.063.262/0001-10 - Apostila 01 - acréscimo e ou inclusão de dotação orçamentária, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 15 451 0009 1024 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, PÓRTICOS, REDE ELÉTRICA E EQUIVALENTES – 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 0002 2076 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Juazeirinho – PB, 05 de Setembro de 2022  
**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**  
**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 05301 E 05302/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA MÃO DE OBRA PARA HIDRÁULICA E SANITÁRIA, CARPINTARIA E MARCENARIA, ALVENARIA (PEDREIRO), PINTOR, SERVIÇO DE SERRALHARIA, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, ALVENARIA, REBOCO E DEMAIS SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS (AJUDANTE) NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, VISANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUTURAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 05301/2022 - D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ nº 32.666.677/0001-50 - CT Nº 05302/2022 - GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 30.676.883/0001-15 - Apostila 01 - acréscimo e ou inclusão de dotação orçamentária, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 0002 2076 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Juazeirinho – PB, 05 de Setembro de 2022  
**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO – CONTRATO Nº 01402/2022**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPIEDO, MEIO FIO E CIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 01402/2022 - MARIA APARECIDA RAMOS MARTINS - CNPJ Nº 40.063.262/0001-10 - Apostila 01 - acréscimo e ou inclusão de dotação orçamentária, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 15 451 0009 1024 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, PÓRTICOS, REDE ELÉTRICA E EQUIVALENTES – 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 0002 2076 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

orçamentária, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 15 451 0009 1024 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, PÓRTICOS, REDE ELÉTRICA E EQUIVALENTES – 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 0002 2076 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Juazeirinho – PB, 05 de Setembro de 2022  
**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**AVISO DE NOVA SESSÃO E CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE**  
**PREGAO ELETRONICO N 27/2022**

Torna-se público que, Em virtude, do pedido de desistência da empresa KLU Locações, sendo apreciado pelo setor jurídico e tendo seu pedido de desistência do item 1 referente ao pregão eletrônico de número 27/22, tendo o referido parecer encaminhado para o prefeito e o mesmo autorizado a convocação do segundo colocado remanescente, esta esta CPL convoca o remanescente V L da Silva Transportes para participar da reunião marcada para o dia 9 de setembro de 2022 às 9:30 para ser apreciado sua documentação e sendo caso, declarado vencedor como remanescente convocado do item 1 do referido pregão eletrônico..  
Telefone: no site  
Email: no site

SERTÃOZINHO- PB, 06 - 09 - 2022.  
**ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA**  
PREGOEIRO

## Prefeitura Municipal de Prata

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A NO MUNICÍPIO DE PRATA/PB. LICITANTES HABILITADOS: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA MENDONCA LTDA – ME; ELF TEXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA, por não atender aos itens 6.1.3.2.3, 6.1.3.3 e 6.1.13; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, por não atender ao item 6.1.13; M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA, por não atender ao item 6.1.3.2; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, por não atender ao item 6.1.3.2; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI por não atender aos itens 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.4.2 e 6.1.13. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/09/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: [cplpmprata@gmail.com](mailto:cplpmprata@gmail.com).

Prata - PB, 01 de Agosto de 2022  
**AMANDA GABRIELA BATISTA SILVA**  
Presidenta da Comissão

## Prefeitura Municipal de São Bentinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA FACHADA DA UBS MARIA MARCELINA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB. Data e local, as 09h00min do dia 26/09/2022, na sala da CPL, localizada na Rua Francisco Felinto dos Santos, 08, Anexo a Sede da Prefeitura, Centro, São Bentinho/PB. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [saobentinhobp.licitacoes@gmail.com](mailto:saobentinhobp.licitacoes@gmail.com). Edital: [www.saobentinho.pb.gov.br](http://www.saobentinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São Bentinho - PB, 06 de setembro de 2022.  
**MARIA EDNA DA NÓBREGA SILVA**  
Presidenta da Comissão



## Prefeitura Municipal de Sumé

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00004/2022, para o dia 16 de Setembro de 2022 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com.

Sumé - PB, 06 de Setembro de 2022

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00014/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00016/2022

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00016/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2022 oriundo do Pregão Presencial 00016/2022, objeto: Registro de Preço para realização de serviços comuns de engenharia, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

- FM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES EIRELI. CNPJ: 11.958.594/0001-64. Item(s): 1. Valor: R\$ 560.453,71.

Itabaiana - PB, 06 de Setembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Condado

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00052/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: GREGORY PRIMEIRO FERNANDES DE PAIVA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00184/2017 para o dia 18/10/2023.

Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 32.297,28 (trinta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), conforme previsão estabelecida na Cláusula Quarta do contrato nº 00184/2017.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo na área de engenharia, compreendendo consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras do município, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Condado, 06 de Setembro de 2022.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ  
Prefeito de Condado

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma UNIDADE ÂNCORA para o atendimento em saúde da família, situada no sítio Pau Duro, Zona Rural do município de Pedras de Fogo - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Pedras de Fogo - PB, 05 de setembro de 2022

JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1098/2022/PMPF

A Comissão Permanente de licitação/CPL designada através da Portaria nº 295/2021 de 15 de outubro de 2021, torna público aos interessados que realizará no dia 23 de setembro das 2022 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de pedras de Fogo - PB, na sala de Licitação, situada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, nº 140 - Centro - Pedras de Fogo - PB. CEP: 58.328-000, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Menor preço, do tipo de execução por empreitada por preço global. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ÂNCORA PARA O ATENDIMENTO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, SITUADA NO SÍTIO PAU DURO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites <https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/> e <https://tce.pb.gov.br>

Pedras de Fogo - PB, 06 de setembro de 2022.

MAURO CESAR LEITE SIQUEIRA  
Presidente da CPL de Pedras de Fogo-PB

## Prefeitura Municipal de Ibiara

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas que protocolaram os envelopes: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 09.913.177/0001-53, MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 12.102.978/0001-43, DEL ENGENHARIA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 17.415.942/0001-33, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 31.381.604/0001-59, SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 14.031.903/0001-44, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, cadastrada no CNPJ nº 37.325.870/0001-40, e a empresa BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 22.370.871/0001-30 para a Tomada de preço nº 00010/2022, no dia 17/08/2022, para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO no dia 12.09.2022 às 13:00 Horas. Os Envelopes de Habilitação serão abertos pela Comissão independente do comparecimento ou não dos licitantes, e será publicado o resultado na imprensa oficial, da mesma forma do aviso.

Ibiara-PB, 06 de Setembro de 2022

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para a Construção de Creche tipo B, Programa Paraíba Primeira Infância, atendendo ao Convenio 147/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiara e a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. LICITANTES HABILITADOS: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.913.177/0001-53; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; GR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.450.426/0001-01, LICITANTES INABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02, CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.370.871/0001-30, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.609.311/0001-00, DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33, F J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.284.072/0001-15, F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 37.325.870/0001-40; ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47, J DE FONTE RANGEL EIRELI - CNPJ: 26.757.272/0001-24, JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI - CNPJ: 33.418.501/0001-41, M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 12.102.978/0001-43, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI - CNPJ: 26.764.981/0001-37, PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86, RANULFO TOMAZ DA SILVA - CNPJ: 04.672.369/0001-00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com.

OBS: Republicado por incorreção.

Ibiara - PB, 30 de Agosto de 2022

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES  
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN0007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo nº 049 e 1201/2023-15-52, Responsável: Carlos A. L. Barreira, de Licitação nº IN0007/2022, a Comissão Permanente de Licitação, torna pública a RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NA FESTA

DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO RASÁRIO, NO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Ibiara - PB, 06 de Setembro de 2022

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DE RENOMES PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO RASÁRIO, NO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Fazenda. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/09/2022.

**Prefeitura Municipal**  
**de Lagoa Seca**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fica PRORROGADO a presente sessão para o dia 21 de setembro de 2022 às 08 horas, por razões de interesse público, em virtude da necessidade de retificação no Edital referente ao Pregão Eletrônico nº: 00032/2022, cujo objeto é: Sistema de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FARMACAMENTO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB. Maiores informações aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cicero Faustino da Silva, 647, Centro – Lagoa Seca – PB. Telefone: (083) 3366-1991.

Lagoa Seca - PB, 06 de Setembro de 2022

**RENATA CAVALCANTE MONTEIRO**  
Pregoeira Oficial

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR DE DIVERSOS VEICULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2022. DOTAÇÃO: PRÓPRIO/FEDERAL VIGÊNCIA: até 01/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00180/2022 - 01.08.22 - AMPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - R\$ 8.894,74.

**Prefeitura Municipal**  
**de Picuí**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 11 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUI-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - R\$ 158.005,77.

Picuí - PB, 01 de Setembro de 2022

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**PUBLICADO EM 02/09/2022.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.portaldecompras-pb.com.br](http://www.portaldecompras-pb.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMU, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PACIENTES PARA USO EM DOMICILIO MEDIANTE REQUISICÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previsto no procedimento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 - Lei Complementar nº 23/06 - Decreto Federal nº 17.904/17.

**PDP** Publicação do Extrato de Aditivo. Doc. 03603/22. Data: 12/01/2023 05:52. Responsável: Othões A. L. Sarmiento. Impresso por convidado em 25/07/2023 17:36. Validação: 4DD6B194F81463067B000D77874609854.

Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Picuí - PB, 05 de Setembro de 2022

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 11 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUI-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2018.1079 – 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 28/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00281/2022 - 02.09.22 - VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 158.005,77.

**PUBLICADO EM 03/09/2022.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 00001. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. ATA Nº01 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022 CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE PICUI- PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. OBJETO DO APOSTILAMENTO: REDUÇÃO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL. VALOR LITRO GASOLINA COMUM PASSA A SER R\$ 5,98 (CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

**Prefeitura Municipal**  
**de Conceição**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022**

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço global, às 09:00 (NOVE) horas do dia 23 DE SETEMBRO DE 2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB – CONTRATO DE REPASSE Nº 1061765-22/2018. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (<http://conceicao.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>) ou por e-mail ([licitacao@conceicao.pb.gov.br](mailto:licitacao@conceicao.pb.gov.br)), a partir da publicação deste aviso.

Conceição/PB, 05 de setembro de 2022.

**JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal**  
**de Salgado de São Félix**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX**

**AVISO DE CONTINUIDADE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**  
**CONVOCAÇÃO PARA FASE PROPOSTA DE PREÇO**

A Comissão permanente de licitação, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix – PB, às 16:30h do dia 08 de setembro de 2022. Convoca as seguintes empresas: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 10.744.571/0001-94; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - CNPJ: 17.440.965/0001-06; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCAOES EIRELI - CNPJ: 05.881.170/0001-46; G S CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 29.108.309/0001-81; GR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 25.080.477/0001-55; GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.676.883/0001-15; GSC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 14.055.950/0001-28; JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 26.951.460/0001-99; LA ENGENHARIA E LOCAOES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75; LUIZ CARLOS LIMEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO EIRELI - CNPJ: 25.080.477/0001-55; M3 CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.635.788/0001-45; MOURA E ANDRADE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.127.470/0001-86; PACTO CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-05; PAVIMENTAÇÃO DE CANTO EIRELI - CNPJ: 20.878.872/0001-39; RM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.055.950/0001-28.



14.031.903/0001-44; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.034.271/0001-35; TRUST CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 09.027.846/0001-90 e a quem possa interessar, para dar continuidade aos atos de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço para FASE PROPOSTA DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EUNICE BARBOSA DESTA MUNICIPIO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoes\_pmssf@hotmail.com.

Salgado de São Felix - PB, 06 de Setembro de 2022  
MARIA JULIANA PEREIRA  
Presidente da Comissão

### Prefeitura Municipal de Santa Luzia

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

##### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, através do Prefeito Constitucional, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, Resolve REVOGAR a licitação supracitada, objetivando a confecção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia - PB. Motivos: Desfazimento do processo devido à ausência de assinatura do contrato por parte da licitante. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Santa Luzia/PB, 30 de Agosto de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de exames de endoscopia com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada a serem efetuados nas dependências da Policlínica do município acompanhando a análise e a emissão de resultados dos exames solicitados, para complementar o Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo usuários residentes do município de Santa Luzia - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): - TEOGENES BARBOSA DANTAS DE SOUZA, CNPJ: 29.748.768/0001-20 Item(s): 1 - Valor: R\$ 258.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 01 de setembro de 2022.  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito

#### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

##### EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 00154/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.  
CONTRATADA: TEOGENES BARBOSA DANTAS DE SOUZA, CNPJ Nº: 29.748.768/0001-20  
OBJETO: Contratação de exames de endoscopia com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada a serem efetuados nas dependências da Policlínica do município acompanhando a análise e a emissão de resultados dos exames solicitados, para complementar o Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo usuários residentes do município de Santa Luzia - PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), vencendo no seguinte item: 1, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2023.  
DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

##### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 00153/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI no Município de Santa Luzia/PB.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e a empresa FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 13.570.141/0001-91, com sede na Rod BR - 230 KM 12, nº 11034 Sala M6, Renascer - Cabedelo/PB - CEP nº 58.108-012.  
Dotação Orçamentária: 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.1008.1053 - Construção e aparelhamento do Centro de Diagnóstico por Imagem de Luzia - 4490.51 - 1.631.0000 - Obras e Instalações 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos do SUS - 4490.51 - 1.600.0000 - Obras e Instalações - 10.301.2016.2072 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios - 4490.51 - 1.500.1002 - Obras e Instalações.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.175.255,93 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Impresso por convidado em 25/07/2023 17:36. Validação: 4DD8-B194-6E1-8D67-8000-D778-79460-F254

Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias, (31/08/2022 a 28/04/2023).  
Santa Luzia-PB, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

### Prefeitura Municipal de Santa Inês

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de veículos com motoristas, para atendimento a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Santa Inês - PB, conforme descrição e quantidades constantes no edital e Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:25 horas do dia 21/09/2022. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 21/09/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB. Santa Inês - PB, 06 de setembro de 2022

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JÚNIOR  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

##### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00009/2022, para o dia 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB. Telefone: (083) 33771025. E-mail: [licitacao@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:licitacao@pmdonaines.pb.gov.br). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Dona Inês - PB, 05 de Setembro de 2022

MARIA GORETE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### Prefeitura Municipal de Natuba

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação dos serviços emergencial de locação de horas de escavadeira hidráulica sobre esteiras para escavação de piçarra para estradas vicinais do Município, em decorrência das fortes chuvas na região que deixaram diversas comunidades em situação de isolamento, ensejando na decretação da situação de emergência local, conforme Decreto nº. 012/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE UBIRAJARA DA MATA SILVA LTDA - R\$ 98.000,00. Natuba - PB, 30 de Agosto de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia, para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto ao CREAS deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUSTAVO DIEGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 39.000,00.

Natuba - PB, 06 de Setembro de 2022  
JOSE LINS DA SILVA FILHO  
Prefeito

#### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia, para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto ao CREAS deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. Dotação Orçamentária: Recursos do Município de Natuba: 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.1008.1053 - Construção e aparelhamento do Centro de Diagnóstico por Imagem de Luzia - 4490.51 - 1.631.0000 - Obras e Instalações 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos do SUS - 4490.51 - 1.600.0000 - Obras e Instalações - 10.301.2016.2072 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios - 4490.51 - 1.500.1002 - Obras e Instalações.  
Impresso por convidado em 25/07/2023 17:36. Validação: 4DD8-B194-6E1-8D67-8000-D778-79460-F254





10.744.571/0001-94 - CAMPINA AMBIENTAL PROJETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 12.240.407/0001-75 - CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.989.197/0001-20 - DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 42.733.975/0001-79 - EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.656.195/0001-04 - JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.697.127/0001-20 - SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.031.903/0001-44 - F V DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 33.665.164/0001-97. ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 05.881.170/0001-46. PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40. POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03. RM CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.695.850/0001-52. R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39. HARG EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.534.377/0001-70. GR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.450.426/0001-01. CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15. TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 15.034.271/0001-35. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33. HUMAITA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 40.628.974/0001-39. N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.262.021/0001-08. CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA - CNPJ: 44.677.891/0001-90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 06 de Setembro 2022.

**JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Baía da Traição

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 14:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DIVERSOS, DESTINADOS A ESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: licitabaia@gmail.com. Edital: <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baía da Traição - PB, 06 de Setembro de 2022

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

**EXTRATO DE RESULTADO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, torna público através da Comissão de Licitação, o resultado do julgamento das propostas de preços da referida Tomada de Preços que tem como objeto: Contratação de prestação de serviço de limpeza, manutenção e reparos do patrimônio público do Município de São José do Bonfim/PB. Licitante Vencedor: 1º Lugar: AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 506.022,24

Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 05 de setembro de 2022.

**JOSEILDO ALVES MONTEIRO**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022: Contratação de prestação de serviço de limpeza, manutenção e reparos do patrimônio público do Município de São José do Bonfim/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 29.828.673/0001-16 - Valor: R\$ 506.022,24.

São José do Bonfim/PB, 06 de setembro de 2022.

**Esau Rael Araújo da Silva Nobrega**

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022: Contratação de prestação de serviço de limpeza, manutenção e reparos do patrimônio público do Município de São José do Bonfim/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 29.828.673/0001-16 - Valor: R\$ 506.022,24.

São José do Bonfim/PB, 06 de setembro de 2022.

**Esau Rael Araújo da Silva Nobrega**  
Prefeito

## Câmara Municipal de Patos

### NOTIFICAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

**NOTIFICAÇÃO**

A Comissão de Ética da Câmara de Vereadores do município de Patos-PB, com base no Processo 01/2022, instaurado nesta Casa Legislativa para apurar denúncias contra o vereador Josmá Oliveira da Nóbrega, pela senhora Maria da Penha Medeiros, professora representante/Advogada OAB/PB 21439, presidente da Comissão de Direito Educacional da OAB/PB da Subseção Patos, e demais professores/subscritos, protocolo PRTD 300/2022 de 19/07/2022, e também, denúncia formulada pelo senhor Lenildo Dias de Moraes, Partido dos Trabalhadores de Patos-PB, protocolo: Processo 305/2022 datado de 20/07/2022, que consta na denúncia, representação contra o citado Parlamentar, em face de postagens ofensivas a categoria dos professores, das mulheres e de toda a comunidade LGBTIA+, na seguinte forma: **“Ensine seus meninos a serem homens antes que seus professores os ensinem a ser mulheres.”**

Foi assegurado amplo direito de defesa ao parlamentar, que apresentou seu “rol” de testemunhas, e a Câmara encaminhou convites para que as mesmas compareçam no dia e hora marcados para as oitivas, sendo que, dentre as testemunhas indicadas, após várias tentativas, não foi possível localizar as que seguem, diante do que, a Comissão de Ética,

**NOTIFICA**, os senhores Rui Nóbrega de Pontes, Rodrigo André Martins Fonseca, Pastor Ranieri Araújo Mazile, e o Professor Adriano Dantas de Sousa, para comparecerem à Sala das Comissões desta Câmara de Vereadores, situada na Rua Horário Nóbrega, nº 600, bairro Belo Horizonte, Patos-PB, no dia **12 de setembro de 2022, às 10h**, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela defesa em relação ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Comissão Ética da Câmara Municipal de Patos-PB, em 06 de setembro de 2022.

**Emanuel Rodrigues de Araújo**  
Presidente

**José Gonçalves da Silva Filho**  
Relator

**Marco César Souza Siqueira**  
Membro

## Câmara Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 02/2022**

A pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de setembro de 2022, às 14:30 horas, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, a Rua Inácio Lira, S/n, Centro, São José de Piranhas, PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objeto: contratação de empresa para aquisição de veículo novo, tipo passeio, capacidade 5 pessoas, destinados a câmara, conforme edital. O edital disponível pelo site do TCE - tramita e site da câmara municipal.

São José de Piranhas -PB, 05 de setembro de 2022.

**Roberta Leonor Barros Bezerra**  
Pregoeira

# ATO EMPRESARIAL

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** torna público, aos interessados, que realizará Chamamento Público nº 01/2022 para captar patrocínio para o XIV Encontro Paraibano da Mulher Contabilista, conforme as condições estabelecidas no Edital nº 01/2022, respaldado pela Lei nº 8.666/93 e Lei 13.019/2014. O Conselho receberá as documentações através do email: [chamamentopublico@crspb.org.br](mailto:chamamentopublico@crspb.org.br), de 07/09/2022 até 23/09/2022, as quais deverão ser encaminhadas ao GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS-EDITAL 01/2022. Os interessados poderão obter esclarecimentos através do site: [www.crcpb.org.br](http://www.crcpb.org.br) ou e-mail: [chamamentopublico@crspb.org.br](mailto:chamamentopublico@crspb.org.br) ou pelo número 3533-09109-9660.

São José do Bonfim/PB, 06 de setembro de 2022.

**Roberto Teotônio de Melo Araújo**

Presidente do Conselho

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

